



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



## JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 033/2018, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, os documentos de habilitação das empresas participantes no presente Certame.

Óbidos (PA), 18 de maio de 2018.

**Marisa Mousinho Moda**  
Pregoeira da PMO.  
Decreto nº 0142/2018



**ENVELOPE n.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2018/PMO.  
BYTECAP LTDA-ME  
CNPJ N.º 07.241.399/0001-41  
Rua Jovino Dinoá, n.º 1993, Centro  
CEP: 68.900-075 – Macapá/AP.  
DATA: 18/05/2018 HORA: 09H00MIN.**



**ÍNDICE**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

<b>1. CONTRATO SOCIAL .....</b>	<b>01</b>
<b>1.1 Alteração Contratual Nº 01 .....</b>	<b>03</b>
<b>1.2 Alteração Contratual Nº 02 .....</b>	<b>07</b>
<b>1.3 Alteração Contratual Nº 03 .....</b>	<b>12</b>
<b>1.4 Alteração Contratual Nº 04 .....</b>	<b>16</b>
<b>2. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CNPJ.....</b>	<b>21</b>
<b>3. FICHA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL.....</b>	<b>22</b>
<b>4. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS .....</b>	<b>23</b>
<b>5. CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL .....</b>	<b>24</b>
<b>6. CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.....</b>	<b>25</b>
<b>7. CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL .....</b>	<b>26</b>
<b>8. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA.....</b>	<b>27</b>
<b>9. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA .....</b>	<b>28</b>
<b>10. DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES.....</b>	<b>30</b>
<b>11. RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA .....</b>	<b>31</b>
<b>12. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA .....</b>	<b>58</b>
<b>13. BALANÇO PATRIMONIAL.....</b>	<b>59</b>
<b>14. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII .....</b>	<b>68</b>
<b>15. DECLARAÇÃO FIORILLI.....</b>	<b>69</b>



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

1. **Weldson Araújo da Silva**, brasileiro, amapaense, solteiro, nascido em 04 de maio de 1984, empresário, CPF n.º 742.586.052-04, R.G.: 090579-SSP/AP, residente e domiciliado na Av. 22 de Julho Conjunto Laurindo Banha, nº 1062 – Buritizal, Macapá, Amapá, CEP: 68.904-670 e

2. **Manoel do Espírito Santo Ferreira da Silva**, brasileiro, casado em comunhão total de bens, empresário, CPF n.º 051.249.052-04, R.G.: 212476-SSP/AP, residente e domiciliado na Av. 22 de Julho Conjunto Laurindo Banha, nº 1062 – Buritizal, Macapá, Amapá, CEP: 68.904-670, (art. 997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **BYTECAP LTDA** e terá sede e domicílio na Av. 22 de Julho Conjunto Laurindo Banha, nº 1062 – Buritizal, Macapá, Amapá, CEP: 68.904-670. (art. 997, II, CC/2002)

2ª O capital social será R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) dividido em 10.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:  
**Weldson Araújo da Silva** n.º de quotas 5.000 R\$ 5.000,00  
**Manoel do Espírito Santo Ferreira da Silva** n.º de quotas 5.000 R\$ 5.000,00 (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª O objeto será Atividades de banco de dados e distribuição on-line de conteúdo eletrônico, atividades de contabilidade.

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 01 de março de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª A administração da sociedade caberá **Weldson Araújo da Silva** com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.  
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14ª As atividades de contabilidade, ficam sobre responsabilidade do contador e sócio **Manoel do Espírito Santo Ferreira da Silva** CRC/AP 000399/0-6, e as atividades de banco de dados e distribuição eletrônica ficam sobre responsabilidade do sócio **Weldson Araújo da Silva**, podendo ser alterada a qualquer momento, desde que seja de interesse dos sócios.

15 Fica eleito o foro de Macapá, Estado do Amapá, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Macapá - AP, 18 de fevereiro de 2005.

aa) Weldson Araújo da Silva  
Weldson Araújo da Silva

aa) Manoel do Espírito Santo Ferreira da Silva  
Manoel do Espírito Santo Ferreira da Silva

Visto:  
Marcos Lima Costa  
MARCOS LIMA COSTA  
(OAB/AP 0932)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/02/2005  
SOB Nº: 16200071495  
Protocolo: 05/000931-1

BYTECAP LTDA

Herisvane Medina  
HERISVANE MEDINA  
CHEFE DA SECRETARIA GERAL

Weldson

Manoel

Manoel

Manoel

Manoel





**BYTECAP**  
TECNOLOGIA A SERVIÇO DA CONTABILIDADE

BYTECAP LTDA.  
Av. 22 de Julho, 1062 - Bairro Novo Buritizal  
CEP 68.904-670 - Macapá-AP



## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE "BYTECAP LTDA - ME"

**WELDSO ARAÚJO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, empresário, CPF nº 742.586.052-04, RG nº 090579 SSP/AP, residente e domiciliado na Av. 22 de Julho Conjunto Laurindo Banha, nº 1062 - Buritizal, Macapá, Amapá e CEP: 68904-670,

**MANOEL DO ESPIRITO SANTO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, separado, empresário, CPF nº 051.249.052-04, RG nº 212476 SSP/AP, residente e domiciliado na Av. 22 de Julho Conjunto Laurindo Banha, nº 1062 - Buritizal, Macapá, Amapá e CEP: 68904-670,

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **BYTECAP LTDA - ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Amapá, sob NIRE nº 16200071495, com sede na Av. 22 de Julho Conjunto Laurindo Banha, nº 1062 - Buritizal, Macapá, Amapá, e CEP: 68904-670, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.241.399/0001-41, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade, que tem por objeto social principal as Atividades de Banco de Dados e Distribuição on-line de conteúdo eletrônico, e objeto secundário a Atividades de Contabilidade, passa a partir desta data, a ter o seguinte objeto:

### Atividade principal:

**6311-9/00** - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

### Atividades Secundárias:

**6204-0/00** - Consultoria em tecnologia da informação;

**9511-8/00** - Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos;

**6209-1/00** - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

**6920-6/01** - Serviços de contabilidade;

**6399-2/00** - Outras atividades de prestação de serviços de informação;

**6201-5/00** - Desenvolvimento de programas de computadores sob encomenda;

**6399-2/00** - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O capital social que era de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), passa a ser de R\$ 210.000,00. (Duzentos e dez mil reais) representado por 210.000 (Duzentos e dez mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) neste ato em moeda corrente do País e R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) em bens móveis, imóveis, incorporados pelo sócio Manoel do Espírito Santo Ferreira da Silva e instalações pelos sócios admitidos com seu prazo de duração indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade, que tinha como únicos sócios **WELDSO ARAÚJO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, empresário, CPF nº 742.586.052-04, RG nº 090579 SSP/AP, residente e domiciliado na Av. 22 de Julho Conjunto Laurindo Banha, nº 1062 - Buritizal, Macapá, Amapá e CEP: 68904-670 e **MANOEL DO ESPIRITO SANTO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, separado, empresário, CPF nº 051.249.052-04, RG nº 212476 SSP/AP, residente e domiciliado na Av. 22 de Julho Conjunto Laurindo Banha, nº 1062 - Buritizal, Macapá, Amapá e CEP: 68904-670 passa, a partir desta data, ter o seguinte quadro societário:

1º Sócio - **WELDSO ARAÚJO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, empresário, CPF nº 742.586.052-04, RG nº 090579 SSP/AP, residente e domiciliado na Av. 22 de Julho Conjunto Laurindo Banha, nº 1062 - Buritizal, Macapá, Amapá e CEP: 68904-670, e

2º Sócio - **MANOEL DO ESPIRITO SANTO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, separado, empresário, CPF nº 051.249.052-04, RG nº 212476 SSP/AP, residente e domiciliado na Av. 22 de Julho Conjunto Laurindo Banha, nº 1062 - Buritizal, Macapá, Amapá e CEP: 68904-670;

3º Sócio - **FABRÍCIA MARIA ARAÚJO DA SILVA**, brasileira, amapaense, solteira, nascida em 23 de agosto de 1982, mestre em educação, CPF nº 744.481.102-49, RG nº 288641 PTC/AP, residente e domiciliada na Av. Júlio Cardoso, nº 138 - Paraíso, Santana, Amapá, CEP: 68925-000;

4º Sócio - **SILLIANNE ARAÚJO DA SILVA**, brasileira, amapaense, solteira, nascida em 16 de setembro de 1980,





**BYTECAP**  
TECNOLOGIA A SERVIÇO DA CONTABILIDADE

BYTECAP LTDA.  
Av. 22 de Julho, 1062 - Bairro: Novo Buritizal  
CEP: 68.904-670 - Macapá-AP

RECIFE JUR. MUNICIPAL Nº 04  
Quadrimestre II  
Ano 2018  
Documento Nº 510  
PART. 1

professora, CPF nº 713.858.352-49, RG nº 286639 SSP/AP, residente e domiciliada na Av. 22 de Julho, nº 1062 - Novo Buritizal, Macapá, Amapá, CEP: 68904-670;

5º Sócio - **WANDA MARIA ARAÚJO DA SILVA**, brasileira, amapaense, separada, professora, CPF nº 157.773.322-34, RG nº 316704 PTC/AP, residente e domiciliada na Av. Júlio Cardoso, nº 138 - Paraíso, Santana, Amapá, CEP: 68925-000.

**CLÁUSULA QUARTA.** O capital social integralizado nesta alteração contratual será distribuído em quotas conforme abaixo:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
WELDSO ARAÚJO DA SILVA	84.000	40	R\$ 84.000,00
MANOEL DO ESPIRITO SANTO FERREIRA DA SILVA	21.000	10	R\$ 21.000,00
FABRÍCIA MARIA ARAÚJO DA SILVA	42.000	20	R\$ 42.000,00
SILLIANNE ARAÚJO DA SILVA	42.000	20	R\$ 42.000,00
WANDA MARIA ARAÚJO DA SILVA	21.000	10	R\$ 21.000,00
<b>Total</b>	<b>210.000</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 210.000,00</b>

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei nº 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade que era administrada por **WELDSO ARAÚJO DA SILVA**, passa a ser administrada por **FABRÍCIA MARIA ARAÚJO DA SILVA**, em conjunto com a sócia **SILLIANNE ARAÚJO DA SILVA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, faze-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### DO NOME EMPRESARIA, SEDE E FILIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial **BYTECAP LTDA - ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Amapá, sob NIRE nº 16200071495, com sede na Av. 22 de Julho Conjunto Laurindo Banha, nº 1062 - Buritizal, Macapá, Amapá, e CEP: 68904-670, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.241.399/0001-41 (art. 937, II, CC/2002).

Parágrafo único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

### DO CAPITAL SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DAS QUOTAS

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O capital social é de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez reais), dividido em 210.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, sendo o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) neste ato em moeda corrente do País e R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) em bens móveis, imóveis, incorporados pelo sócio Manoel do Espírito Santo Ferreira da Silva e instalações pelos sócios admitidos com seu prazo de duração indeterminado integralizadas, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
WELDSO ARAÚJO DA SILVA	84.000	40	R\$ 84.000,00
MANOEL DO ESPIRITO SANTO FERREIRA DA SILVA	21.000	10	R\$ 21.000,00
FABRÍCIA MARIA ARAÚJO DA SILVA	42.000	20	R\$ 42.000,00
SILLIANNE ARAÚJO DA SILVA	42.000	20	R\$ 42.000,00
WANDA MARIA ARAÚJO DA SILVA	21.000	10	R\$ 21.000,00
<b>Total</b>	<b>210.000</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 210.000,00</b>

*(Handwritten signatures and initials)*





**BYTECAP**  
TECNOLOGIA A SERVIÇO DA CONTABILIDADE

BYTECAP LTDA.  
Av. 22 de Julho, 1062 - Bairro: Novo Buriti al  
CEP: 68.204-670 - Macapá-AP



**CLAUSULA TERCEIRA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

**CLAUSULA QUARTA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

## DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade tem por objeto social: (art. 997, II, CC/2002)

### Atividade principal:

**6311-9/00** - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

### Atividades Secundárias:

**6204-0/00** - Consultoria em tecnologia da informação;

**9511-8/00** - Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos;

**6209-1/00** - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

**6920-6/01** - Serviços de contabilidade;

**6399-2/00** - Outras atividades de prestação de serviços de informação;

**6201-5/00** - Desenvolvimento de programas de computadores sob encomenda;

**6399-2/00** - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.

**CLÁUSULA SEXTA.** O prazo de duração das atividades da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

## DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A administração da sociedade caberá **FABRÍCIA MARIA ARAÚJO DA SILVA**, em conjunto com a sócia **SILLIANNE ARAÚJO DA SILVA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, os administradores não terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, mas perceberão um valor a título de salário que será definido de comum acordo entre os demais sócios.

## DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA OITAVA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA NONA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

## DO FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e/ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.





**BYTECAP**  
TECNOLOGIA A SERVIÇO DA CONTABILIDADE

BYTECAP LTDA.  
Av. 22 de Julho, 1062 - Bairro: Novo Buritizaí  
CEP 68.904-670 - Macapá-AP



Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

### DOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

### DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Fica eleito o foro de Macapá, Estado do Amapá para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor:

Macapá-AP, 12 de Dezembro de 2013.

*Fabricsia Maria Araújo da Silva*  
**FABRÍCIA MARIA ARAÚJO DA SILVA**  
CPF nº 744.481.102-49

*Sillianne Araújo da Silva*  
**SILLIANNE ARAÚJO DA SILVA**  
CPF nº 713.858.352-49

*Weldson Araújo da Silva*  
**WELDSO ARAÚJO DA SILVA**  
CPF nº 742.586.052-04

*Wanda Maria Araújo da Silva*  
**WANDA MARIA ARAÚJO DA SILVA**  
CPF nº 157.773.322-34

*Manoel do Espírito Santo Ferreira da Silva*  
**MANOEL DO ESPÍRITO SANTO FERREIRA DA SILVA**  
CPF nº 051.241.052-04



*Olivia*  
*etc*  
*[Handwritten signatures]*





**BYTECAP**  
TECNOLOGIA A SERVIÇO DA CONTABILIDADE

BYTECAP LTDA  
Av. 22 de Julho, 1062 - Bairro Novo Buritizal  
CEP 68.904-670 - Macapá-AP



## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE "BYTECAP LTDA - ME"

**WELDSO ARAÚJO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, empresário, CPF nº 742.586.052-04, RG nº 090579 SSP/AP, residente e domiciliado na Av. 22 de Julho Conjunto Laurindo Banha, nº 1062 – Buritizal, Macapá, Amapá e CEP: 68904-670,

**MANOEL DO ESPIRITO SANTO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, separado, empresário, CPF nº 051.249.052-04, RG nº 212476 SSP/AP, residente e domiciliado na Av. 22 de Julho Conjunto Laurindo Banha, nº 1062 – Buritizal, Macapá, Amapá e CEP: 68904-670,

**FABRÍCIA MARIA ARAÚJO DA SILVA**, brasileira, amapaense, solteira, nascida em 23 de agosto de 1982, mestre em educação, CPF nº 744.481.102-49, RG nº 288641 PTC/AP, residente e domiciliada na Av. Júlio Cardoso, nº 138 – Paraíso, Santana, Amapá, CEP: 68925-000;

**SILLIANNE ARAÚJO DA SILVA**, brasileira, amapaense, solteira, nascida em 16 de setembro de 1980, professora, CPF nº 713.858.352-49, RG nº 286639 SSP/AP, residente e domiciliada na Av. 22 de Julho, nº 1062 – Novo Buritizal, Macapá, Amapá, CEP: 68904-670;

**WANDA MARIA ARAÚJO DA SILVA**, brasileira, amapaense, separada, professora, CPF nº 157.773.322-34, RG nº 316704 PTC/AP, residente e domiciliada na Av. Júlio Cardoso, nº 138 – Paraíso, Santana, Amapá, CEP: 68925-000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **BYTECAP LTDA - ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Amapá, sob NIRE nº 16200071495, com sede na Av. 22 de Julho Conjunto Laurindo Banha, nº 1062 – Buritizal, Macapá, Amapá, e CEP: 68904-670, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.241.399/0001-41, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Saída de sócios: Os sócios **MANOEL DO ESPIRITO SANTO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, separado, empresário, CPF nº 051.249.052-04, RG nº 212476 SSP/AP, residente e domiciliado na Av. 22 de Julho Conjunto Laurindo Banha, nº 1062 – Buritizal, Macapá, Amapá e CEP: 68904-670 passa suas cotas de 10% em partes iguais para os sócios **FABRÍCIA MARIA ARAÚJO DA SILVA**, **SILLIANNE ARAÚJO DA SILVA** e **WELDSO ARAÚJO DA SILVA** e **WANDA MARIA ARAÚJO DA SILVA**, brasileira, amapaense, separada, professora, CPF nº 157.773.322-34, RG nº 316704 PTC/AP, residente e domiciliada na Av. Júlio Cardoso, nº 138 – Paraíso, Santana, Amapá, CEP: 68925-000, passa sua cota de 10% para **WELDSO ARAÚJO DA SILVA**, postulando 52% de cotas para **WELDSO ARAÚJO DA SILVA**, 24% de cotas para **FABRÍCIA MARIA ARAÚJO DA SILVA** e 24% de cotas para **SILLIANNE ARAÚJO DA SILVA**, assim os sócios **MANOEL DO ESPIRITO SANTO FERREIRA DA SILVA** e **WANDA MARIA ARAÚJO DA SILVA** retiram-se da sociedade redistribuindo suas cotas entre aos outros sócios.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade, que tem por objeto social principal as Atividades de Banco de Dados e Distribuição on-line de conteúdo eletrônico, e objeto secundário a Atividades de Contabilidade, passa a partir desta data, a ter o seguinte objeto:

### Atividade principal:

**6311-9/00** - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

### Atividades Secundárias:

- 6204-0/00** - Consultoria em tecnologia da informação;
- 9511-8/00** - Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos;
- 6209-1/00** - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 6920-6/01** - Serviços de contabilidade;
- 6399-2/00** - Outras atividades de prestação de serviços de informação;
- 6201-5/00** - Desenvolvimento de programas de computadores sob encomenda;
- 6399-2/00** - Portais, provedores de conteúdo, e outros serviços de informação na internet.





**CLÁUSULA TERCEIRA.** O capital social que era de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), passa a ser de R\$ 210.000,00. (Duzentos e dez mil reais) representado por 210.000 (Duzentos e dez mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) neste ato em moeda corrente do País e R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) em bens móveis, imóveis, incorporados pelo sócio Manoel do Espírito Santo Ferreira da Silva e instalações pelos sócios admitidos com seu prazo de duração indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade, que tinha como sócios passa, a partir desta data, ter o seguinte quadro societário:

1º Sócio - **WELDSO ARAÚJO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, empresário, CPF nº 742.586.052-04, RG nº 090579 SSP/AP, residente e domiciliado na Av. 22 de Julho Conjunto Laurindo Banha, nº 1062 - Buritizal, Macapá, Amapá e CEP: 68904-670, Sócio - **MANOEL DO ESPIRITO SANTO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, separado, empresário, CPF nº 051.249.052-04, RG nº 212476 SSP/AP, residente e domiciliado na Av. 22 de Julho Conjunto Laurindo Banha, nº 1062 - Buritizal, Macapá, Amapá e CEP: 68904-670, **FABRÍCIA MARIA ARAÚJO DA SILVA**, brasileira, amapaense, solteira, nascida em 23 de agosto de 1982, mestre em educação, CPF nº 744.481.102-49, RG nº 288641 PTC/AP, residente e domiciliada na Av. Júlio Cardoso, nº 138 - Paraíso, Santana, Amapá, CEP: 68925-000, **SILLIANNE ARAÚJO DA SILVA**, brasileira, amapaense, solteira, nascida em 16 de setembro de 1980, professora, CPF nº 713.858.352-49, RG nº 286639 SSP/AP, residente e domiciliada na Av. 22 de Julho, nº 1062 - Novo Buritizal, Macapá, Amapá, CEP: 68904-670 e **WANDA MARIA ARAÚJO DA SILVA**, brasileira, amapaense, separada, professora, CPF nº 157.773.322-34, RG nº 316704 PTC/AP, residente e domiciliada na Av. Júlio Cardoso, nº 138 - Paraíso, Santana, Amapá, CEP: 68925-000 e passa, a partir desta data, ter o seguinte quadro societário:

1º Sócio - **WELDSO ARAÚJO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, empresário, CPF nº 742.586.052-04, RG nº 090579 SSP/AP, residente e domiciliado na Av. 22 de Julho Conjunto Laurindo Banha, nº 1062 - Buritizal, Macapá, Amapá e CEP: 68904-670, e

2º Sócio - **FABRÍCIA MARIA ARAÚJO DA SILVA**, brasileira, amapaense, solteira, nascida em 23 de agosto de 1982, mestre em educação, CPF nº 744.481.102-49, RG nº 288641 PTC/AP, residente e domiciliada na Av. Júlio Cardoso, nº 138 - Paraíso, Santana, Amapá, CEP: 68925-000;

3º Sócio - **SILLIANNE ARAÚJO DA SILVA**, brasileira, amapaense, solteira, nascida em 16 de setembro de 1980, professora, CPF nº 713.858.352-49, RG nº 286639 SSP/AP, residente e domiciliada na Av. 22 de Julho, nº 1062 - Novo Buritizal, Macapá, Amapá, CEP: 68904-670.

**CLÁUSULA QUINTA.** O capital social integralizado nesta alteração contratual será distribuído em quotas conforme abaixo:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
WELDSO ARAÚJO DA SILVA	109.000	52	109.000,00
FABRÍCIA MARIA ARAÚJO DA SILVA	50.500	24	50.500,00
SILLIANNE ARAÚJO DA SILVA	50.500	24	50.500,00
<b>Total</b>	<b>210.000</b>	<b>100</b>	<b>210.000,00</b>

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei nº 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

**CLÁUSULA SEXTA.** A sociedade que era administrada por **FABRÍCIA MARIA ARAÚJO DA SILVA** em conjunto com **SILLIANNE ARAÚJO DA SILVA**, passa a ser dividida da seguinte forma. A sócia **FABRÍCIA MARIA ARAÚJO DA SILVA**, responde pela administração financeira e a sócia **SILLIANNE ARAÚJO DA SILVA**, administração administrativa, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).





PREF. MUN. DE MACAPÁ  
Quadrimestre  
Ano 2018  
Documento Nº 213  
PARA

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

## DO NOME EMPRESARIA, SEDE E FILIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial **BYTECAP LTDA - ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Amapá, sob NIRE nº 16200071495, com sede na Av. 22 de Julho Conjunto Laurindo Banha, nº 1062 – Biritizal, Macapá, Amapá, e CEP: 68904-670, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.241.399/0001-41 (art. 997, II, CC/2002).

Parágrafo único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

## DO CAPITAL SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DAS QUOTAS

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O capital social é de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez reais), dividido em 210.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, sendo o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) neste ato em moeda corrente do País e R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) em bens móveis, imóveis, incorporados pelo sócio Manoel do Espírito Santo Ferreira da Silva e instalações pelos sócios admitidos com seu prazo de duração indeterminado integralizadas, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
WELDSO ARAÚJO DA SILVA	109.000	52	109.000,00
FABRÍCIA MARIA ARAÚJO DA SILVA	50.500	24	50.500,00
SILLIANNE ARAÚJO DA SILVA	50.500	24	50.500,00
<b>Total</b>	<b>210.000</b>	<b>100</b>	<b>210.000,00</b>

**CLAUSULA TERCEIRA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

**CLAUSULA QUARTA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

## DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade tem por objeto social: (art. 997, II, CC/2002)

**Atividade principal:**

**6311-9/00** - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

**Atividades Secundárias:**

**6204-0/00** - Consultoria em tecnologia da informação;

**9511-8/00** - Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos;

**6209-1/00** - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

**6920-6/01** - Serviços de contabilidade;

**6399-2/00** - Outras atividades de prestação de serviços de informação;

**6201-5/00** - Desenvolvimento de programas de computadores sob encomenda;

**6399-2/00** - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.

**CLÁUSULA SEXTA.** O prazo de duração das atividades da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

*(Handwritten signatures and initials)*





pág 10  
DAB



### DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A sociedade que era administrada por **FABRÍCIA MARIA ARAÚJO DA SILVA** em conjunto com **SILLIANNE ARAÚJO DA SILVA**, passa a ser dividida da seguinte forma. A sócia **FABRÍCIA MARIA ARAÚJO DA SILVA**, responde pela administração financeira e a sócia **SILLIANNE ARAÚJO DA SILVA**, administração administrativa, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, faz-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade,

Parágrafo único. No exercício da administração, os administradores não terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, mas perceberão um valor a título de salário que será definido de comum acordo entre os demais sócios.

### DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA OITAVA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA NONA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

### DO FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e/ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

### DOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.





**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Fica eleito o foro de Macapá, Estado do Amapá para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2014.

*Fabricia Maria Araujo da Silva*  
FABRICIA MARIA ARAUJO DA SILVA  
CPF nº 744.481.102-49

*Sillianne Araujo da Silva*  
SILLIANNE ARAUJO DA SILVA  
CPF nº 713.858.352-49

*Weldson Araujo da Silva*  
WELDSON ARAUJO DA SILVA  
CPF nº 742.586.052-04

*Wanda Maria Araujo da Silva*  
WANDA MARIA ARAUJO DA SILVA  
CPF nº 157.773.322-34

*Manoel do Espírito Santo F. da Silva*  
MANOEL DO ESPIRITO SANTO FERREIRA DA SILVA  
CPF nº 051.249.052-04

**2º Ofício de Notas e Anexos**  
Dr. Maria Cristiane da Silva Passos Tabelada e Oficial  
R. Santos Dumont, 2723 - Humaitá - Cep: 68.902-880 - Fone: (96) 3242.4000 - Fax: (96) 3242.2401

Reconheço por autenticidade a(s) Assinatura(s) de:  
WANDA MARIA ARAUJO DA SILVA++++++  
MANOEL DO ESPIRITO SANTO FERREIRA ++++++  
DA SILVA++++++

O Cartório não se responsabiliza pelo conteúdo do documento, cuja(s) a(s) assinatura(s) foi(ram) reconhecida(an). (Orden de Serviço No 001/2014) Corregedoria Permanente das Serventias extrajudiciais.

O referido é verdade e dou Fé. Macapá/AP, 18 de novembro de 2014.  
Responsável: **ASSYCA VANT** Escrevente Autorizado da Verdade

*Luana Patricia S. Azevedo*  
Escrevente Autorizado

*Olivia*

**JUCAP** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/12/2014 SOB Nº: 20140153500  
Protocolo: 14/015350-0, DE 03/12/2014

Empresa: 16 2 0007149 5  
BYTECAP LTDA-ME.

*R. Solmes*  
ROMERIA SOLIZA GOMES  
SECRETÁRIO GERAL



## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE "BYTECAP LTDA - ME"

**WELDSO ARAÚJO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, empresário, CPF nº 742.586.052-04, RG nº 090579 SSP/AP, residente e domiciliado na Av. 22 de Julho Conjunto Laurindo Banha, nº 1062 – Buritizal, Macapá, Amapá e CEP: 68904-670;

**FABRÍCIA MARIA ARAÚJO DA SILVA**, brasileira, amapaense, solteira, nascida em 23 de agosto de 1982, mestre em educação, CPF nº 744.481.102-49, RG nº 288641 PTC/AP, residente e domiciliada na Av. Júlio Cardoso, nº 138 – Paraíso, Santana, Amapá, CEP: 68925-000;

**SILLIANNE ARAÚJO DA SILVA**, brasileira, amapaense, solteira, nascida em 16 de setembro de 1980, professora, CPF nº 713.858.352-49, RG nº 286639 SSP/AP, residente e domiciliada na Av. 22 de Julho, nº 1062 – Novo Buritizal, Macapá, Amapá, CEP: 68904-670;

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **BYTECAP LTDA - ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Amapá, sob NIRE nº 16200071495, com sede na Av. 22 de Julho Conjunto Laurindo Banha, nº 1062 – Buritizal, Macapá, Amapá, e CEP: 68904-670, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.241.399/0001-41, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade empresarial que gira sob o nome **BYTECAP LTDA - ME** utilizará as seguintes atividades econômicas:

**Atividade principal: 6311-9/00** - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

**Atividades Secundárias:**

**6619-3/02** - Correspondentes de instituições financeiras;

**4751-2/01** - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

**6204-0/00** - Consultoria em tecnologia da informação;

**9511-8/00** - Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos;

**6209-1/00** - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

**6399-2/00** - Outras atividades de prestação de serviços de informação;

**6201-5/01** - Desenvolvimento de programas de computadores sob encomenda.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O capital social que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), passa a ser de R\$ 210.000,00. (duzentos e dez mil reais) representado por 210.000 (duzentos e dez mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) neste ato em moeda corrente do País e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em bens móveis, imóveis, sendo o valor total do capital social de 210.000,00 (duzentos e dez mil) integralizados com seu prazo de duração indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade tem como sócios a partir desta data, ter o seguinte quadro societário:

1º Sócio - **WELDSO ARAÚJO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, empresário, CPF nº 742.586.052-04, RG nº 090579 SSP/AP, residente e domiciliado na Av. 22 de Julho Conjunto Laurindo Banha, nº 1062 – Buritizal, Macapá, Amapá e CEP: 68904-670, e

2º Sócio – **FABRÍCIA MARIA ARAÚJO DA SILVA**, brasileira, amapaense, solteira, nascida em 23 de agosto de 1982, mestre em educação, CPF nº 744.481.102-49, RG nº 288641 PTC/AP, residente e domiciliada na Av. Júlio Cardoso, nº 138 – Paraíso, Santana, Amapá, CEP: 68925-000;

3º Sócio – **SILLIANNE ARAÚJO DA SILVA**, brasileira, amapaense, solteira, nascida em 16 de setembro de 1980, professora, CPF nº 713.858.352-49, RG nº 286639 SSP/AP, residente e domiciliada na Av. 22 de Julho, nº 1062 – Novo Buritizal, Macapá, Amapá, CEP: 68904-670.

**CLÁUSULA QUARTA.** O capital social integralizado nesta alteração contratual será distribuído em quotas conforme abaixo:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
WELDSO ARAÚJO DA SILVA	109.000	52	109.000,00
FABRÍCIA MARIA ARAÚJO DA SILVA	50.500	24	50.500,00
SILLIANNE ARAÚJO DA SILVA	50.500	24	50.500,00
Total	210.000	100	210.000,00

*(Handwritten signatures and marks)*



Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei nº 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade que é administrada por **FABRÍCIA MARIA ARAÚJO DA SILVA**, está da seguinte forma. A sócia **FABRÍCIA MARIA ARAÚJO DA SILVA**, responde pela função administração financeira e a sócia **SILLIANNE ARAÚJO DA SILVA**, função administração administrativa, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, faze-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### DO NOME EMPRESARIA, SEDE E FILIAL

**CLÁUSULA SEXTA.** A sociedade gira sob o nome empresarial **BYTECAP LTDA - ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Amapá, sob NIRE nº 16200071495, com sede na Av. 22 de Julho Conjunto Laurindo Banha, nº 1062 – Buritizal, Macapá, Amapá, e CEP: 68904-670, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.241.399/0001-41 (art. 997, II, CC/2002).

Parágrafo único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

### DO CAPITAL SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DAS QUOTAS

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O capital social que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), passa a ser de R\$ 210.000,00. (Duzentos e dez mil reais) representado por 210.000 (duzentos e dez mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) neste ato em moeda corrente do País e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em bens móveis, imóveis, sendo o valor total do capital social de 210.000,00 ( duzentos e dez mil ) integralizados com seu prazo de duração indeterminado pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
WELDSO ARAÚJO DA SILVA	109.000	52	109.000,00
FABRÍCIA MARIA ARAÚJO DA SILVA	50.500	24	50.500,00
SILLIANNE ARAÚJO DA SILVA	50.500	24	50.500,00
<b>Total</b>	<b>210.000</b>	<b>100</b>	<b>210.000,00</b>

**CLAUSULA OITAVA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

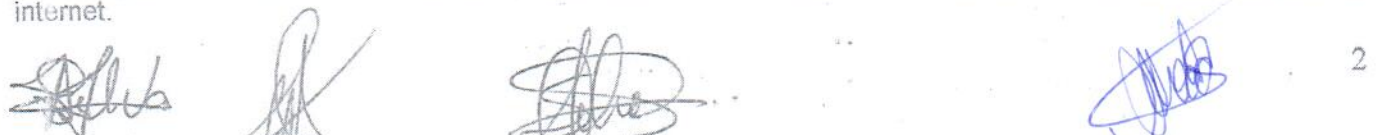
**CLAUSULA NONA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

### DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA.** A sociedade empresarial que gira sob o nome **BYTECAP LTDA-ME** utilizará as seguintes atividades econômicas:

Atividade principal:

**6311-9/00** - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.





**Atividades Secundárias:**

- 6619-3/02 - Correspondentes de instituições financeiras;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamento e suprimentos de informática;
- 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação;
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos;
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação;
- 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computadores sob encomenda;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** O prazo de duração das atividades da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

### DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** A sociedade que é administrada por **FABRÍCIA MARIA ARAÚJO DA SILVA**, está da seguinte forma. A sócia **FABRÍCIA MARIA ARAÚJO DA SILVA**, responde pela função administração financeira e a sócia **SILLIANNE ARAÚJO DA SILVA**, função administração administrativa, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, faz-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo único. No exercício da administração, os administradores não terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, mas perceberão um valor a título de salário que será definido de comum acordo entre os demais sócios.

### DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)


### DO FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e/ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.  
Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.** O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

### DOS CASOS OMISSOS





**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

### DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA.** Fica eleito o foro de Macapá, Estado do Amapá para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Macapá-AP, 18 de dezembro de 2014.

*Fabricia Maria Araujo da Silva*  
**FABRICIA MARIA ARAÚJO DA SILVA**  
CPF nº 744.481.102-49

*Sillianne Araujo da Silva*  
**SILLIANNE ARAÚJO DA SILVA**  
CPF nº 713.858.352-49

*Weldson Araujo da Silva*  
**WELDSON ARAÚJO DA SILVA**  
CPF nº 742.586.052-04



[Handwritten signature]

*Olivia*

ed

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE "BYTECAP LTDA - ME"**

**WELDSO ARAÚJO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, empresário, CPF nº 742.586.052-04, RG nº 090579 PTC/AP, residente e domiciliado na Avenida Norte e Sul nº 776, Loteamento conjunto Irmãos Platon - Cabralzinho, Macapá, Amapá, e CEP: 68906-814;

**FABRÍCIA MARIA ARAÚJO DA SILVA**, brasileira, amapaense, solteira, nascida em 23 de agosto de 1982, mestre em educação, CPF nº 744.481.102-49, RG nº 288641 PTC/AP, residente e domiciliada na Av. Júlio Cardoso, nº 138 - Paraíso, Santana, Amapá, CEP: 68925-000;

**SILLIANNE ARAÚJO DA SILVA**, brasileira, amapaense, solteira, nascida em 16 de setembro de 1980, professora, CPF nº 713.858.352-49, RG nº 288639 PTC/AP, residente e domiciliada na Avenida 22 de Julho, nº 1062 - Novo Buritizal, Macapá, Amapá, CEP: 68904-670;

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **BYTECAP LTDA - ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Amapá, sob NIRE nº 16200071495, com sede na Avenida 22 de Julho Conjunto Laurindo Banha, nº 1062 - Buritizal, Macapá, Amapá, e CEP: 68904-670, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.241.399/0001-41, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Saída de sócios: A sócia **SILLIANNE ARAÚJO DA SILVA**, brasileira, amapaense, solteira, nascida em 16 de setembro de 1980, professora, CPF nº 713.858.352-49, RG nº 288639 PTC/AP, residente e domiciliada na Avenida 22 de Julho, nº 1062 - Novo Buritizal, Macapá, Amapá, CEP: 68904-670 passa suas 50.500 cotas para o sócio **WELDSO ARAÚJO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, empresário, CPF nº 742.586.052-04, RG nº 090579 PTC/AP, residente e domiciliado na Avenida Norte e Sul nº 776, Loteamento conjunto Irmãos Platon - Cabralzinho, Macapá, Amapá, e CEP: 68906-814, assim a sócia **SILLIANNE ARAÚJO DA SILVA** retiram-se da sociedade redistribuindo suas cotas para o sócio **WELDSO ARAÚJO DA SILVA**. Esta ação tem como base o pagamento de suas cotas referente ao bem imóvel integralizado na empresa que está pertinente a troca das cotas pelo bem imóvel cita a casa residencial situada ao endereço Avenida 22 de julho, nº 1062, casa 24 no Conjunto Laurindo Banha, Bairro: Novo Buritizal, Macapá-AP e também mediante pagamento de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com complementação em doze (12) parcelas no valor de um salário mínimo vigente a partir desta data. Sendo que o referido imóvel ficara impossibilitado de ser vendido por um período de dez anos. Não houve transferência de cotas da senhora **FABRÍCIA MARIA ARAÚJO DA SILVA** para o senhor **WELDSO ARAÚJO DA SILVA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Sobre a mudança de endereço a sociedade gira sob o nome empresarial **BYTECAP LTDA - ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Amapá, sob NIRE nº 16200071495, com sede na Avenida 22 de Julho Conjunto Laurindo Banha, nº 1062 - Buritizal, Macapá, Amapá, e CEP: 68904-670, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.241.399/0001-41 e passará para o endereço Rua Jovino Dinoá nº1993, Bairro Centro, Macapá, Amapá e CEP: 68.900-075. (art. 997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade empresarial que gira sob o nome **BYTECAP LTDA - ME** utilizará as seguintes atividades econômicas:

**Atividade principal: 6311-9/00** - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

**Atividades Secundárias:**

**6619-3/02** - Correspondentes de instituições financeiras;

**4751-2/01** - Comércio varejista especializado de equipamento e suprimentos de informática;

**6204-0/00** - Consultoria em tecnologia da informação;

**9511-8/00** - Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos;

**6209-1/00** - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

**6399-2/00** - Outras atividades de prestação de serviços de informação;

**6201-5/01** - Desenvolvimento de programas de computadores sob encomenda.





REGISTRO DE FEITURAS  
II  
Quadrimestre  
Ano 2018  
Documento  
5728  
pág 17  
13/13

**CLÁUSULA QUARTA.** O capital social da Empresa **BYTECAP LTDA-ME** é de R\$ 210.000,00. (duzentos e dez mil reais) representado por 210.000 (duzentos e dez mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) neste ato em moeda corrente do País e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em bens móveis, sendo o valor total do capital social de 210.000,00 (duzentos e dez mil) integralizados com seu prazo de duração indeterminado. O capital integralizado é de 80.000 mil cotas e o capital social a integralizar são de 130.000 mil cotas.

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade, que tinha como sócios passa, a partir desta data, ter o seguinte quadro societário:

1º Sócio - **WELDSO ARAÚJO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, empresário, CPF nº 742.586.052-04, RG nº 090579 SSP/AP, residente e domiciliado na Avenida Norte e Sul nº 776, Loteamento conjunto Irmãos Platon - Cabralzinho, Macapá, Amapá, e CEP: 68906-814, **FABRÍCIA MARIA ARAÚJO DA SILVA**, brasileira, amapaense, solteira, nascida em 23 de agosto de 1982, mestre em educação, CPF nº 744.481.102-49, RG nº 288641 PTC/AP, residente e domiciliada na Av. Júlio Cardoso, nº 138 - Paraíso, Santana, Amapá, CEP: 68925-000, **SILLIANNE ARAÚJO DA SILVA**, brasileira, amapaense, solteira, nascida em 16 de setembro de 1980, professora, CPF nº 713.858.352-49, RG nº 286639 SSP/AP, residente e domiciliada na Avenida 22 de Julho, nº 1062 - Novo Buritizal, Macapá, Amapá, CEP: 68904-670 e passa, a partir desta data, ter o seguinte quadro societário:

1º Sócio - **WELDSO ARAÚJO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, empresário, CPF nº 742.586.052-04, RG nº 090579 SSP/AP, residente e domiciliado na Avenida Norte e Sul nº 776, Loteamento conjunto Irmãos Platon - Cabralzinho, Macapá, Amapá, e CEP: 68906-814, e

2º Sócio - **FABRÍCIA MARIA ARAÚJO DA SILVA**, brasileira, amapaense, solteira, nascida em 23 de agosto de 1982, mestre em educação, CPF nº 744.481.102-49, RG nº 288641 PTC/AP, residente e domiciliada na Av. Júlio Cardoso, nº 138 - Paraíso, Santana, Amapá, CEP: 68925-000.

**CLÁUSULA SEXTA.** O capital social integralizado nesta alteração contratual será distribuído em quotas conforme abaixo:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
WELDSO ARAÚJO DA SILVA	159.500	76	159.500,00
FABRÍCIA MARIA ARAÚJO DA SILVA	50.500	24	50.500,00
<b>Total</b>	<b>210.000</b>	<b>100</b>	<b>210.000,00</b>

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei nº 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A sociedade que é administrada por **FABRÍCIA MARIA ARAÚJO DA SILVA**, está da seguinte forma. A sócia **FABRÍCIA MARIA ARAÚJO DA SILVA**, respondem pela função administração financeira, com a saída da sócia **SILLIANNE ARAÚJO DA SILVA**, que exercia a função administração administrativa, os plenos poderes da administração da empresa **BYTECAP LTDA - ME**, ficará em poderes da sócia **FABRÍCIA MARIA ARAÚJO DA SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, faze-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (arts. 997, VI; 1.013. 1.015. 1064, CC/2002).

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

*(Handwritten signatures and marks)*



### DO NOME EMPRESARIA, SEDE E FILIAL

**CLÁUSULA OITAVA.** A sociedade gira sob o nome empresarial **BYTECAP LTDA - ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Amapá, sob NIRE nº 16200071495, com sede na Avenida 22 de Julho Conjunto Laurindo Banha, nº 1062 – Buritizal, Macapá, Amapá, e CEP: 68904-670, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.241.399/0001-41 e passará para o endereço Rua Jovino Dinoá nº1993, bairro Centro, Macapá, Amapá e CEP: 68.9000-075. (art. 997, II, CC/2002).

Parágrafo único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

### DO CAPITAL SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DAS QUOTAS

**CLÁUSULA NONA.** O capital social da Empresa **BYTECAP LTDA-ME** é de R\$ 210.000,00. (duzentos e dez mil reais) representado por 210.000 (duzentos e dez mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) neste ato em moeda corrente do País e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em bens móveis, sendo o valor total do capital social de 210.000,00 (duzentos e dez mil) integralizados com seu prazo de duração indeterminado. O capital integralizado é de 80.000 mil cotas e o capital social a integralizar são de 130.000 mil cotas.

**CLÁUSULA DECIMA.** A sociedade, que tinha como sócios:

1º Sócio - **WELDSO ARAÚJO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, empresário, CPF nº 742.586.052-04, RG nº 090579 SSP/AP, residente e domiciliado na Avenida Norte e Sul nº 776, Loteamento conjunto Irmãos Platon - Cabralzinho, Macapá, Amapá, e CEP: 68906-814, **FABRÍCIA MARIA ARAÚJO DA SILVA**, brasileira, amapaense, solteira, nascida em 23 de agosto de 1982, mestre em educação, CPF nº 744.481.102-49, RG nº 288641 PTC/AP, residente e domiciliada na Av. Júlio Cardoso, nº 138 – Paraíso, Santana, Amapá, CEP: 68925-000, **SILLIANNE ARAÚJO DA SILVA**, brasileira, amapaense, solteira, nascida em 16 de setembro de 1980, professora, CPF nº 713.858.352-49, RG nº 286639 SSP/AP, residente e domiciliada na Avenida 22 de Julho, nº 1062 – Novo Buritizal, Macapá, Amapá, CEP: 68904-670 e passa, a partir desta data, ter o seguinte quadro societário:

1º Sócio - **WELDSO ARAÚJO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, empresário, CPF nº 742.586.052-04, RG nº 090579 PTC/AP, residente e domiciliado na Avenida Norte e Sul nº 776, Loteamento conjunto Irmãos Platon - Cabralzinho, Macapá, Amapá, e CEP: 68906-814, e

2º Sócio – **FABRÍCIA MARIA ARAÚJO DA SILVA**, brasileira, amapaense, solteira, nascida em 23 de agosto de 1982, mestre em educação, CPF nº 744.481.102-49, RG nº 288641 PTC/AP, residente e domiciliada na Av. Júlio Cardoso, nº 138 – Paraíso, Santana, Amapá, CEP: 68925-000.

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
WELDSO ARAÚJO DA SILVA	159.500	76	159.500,00
FABRÍCIA MARIA ARAÚJO DA SILVA	50.500	24	50.500,00
<b>Total</b>	<b>210.000</b>	<b>100</b>	<b>210.000,00</b>

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).





**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).



### DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** A sociedade empresarial que gira sob o nome **BYTECAP LTDA-ME** utilizará as seguintes atividades econômicas:

**Atividade principal:**

**6311-9/00** - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

**Atividades Secundárias:**

- 6619-3/02** - Correspondentes de instituições financeiras;
- 4751-2/01** - Comércio varejista especializado de equipamento e suprimentos de informática;
- 6204-0/00** - Consultoria em tecnologia da informação;
- 9511-8/00** - Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos;
- 6209-1/00** - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 6399-2/00** - Outras atividades de prestação de serviços de informação;
- 6201-5/01** - Desenvolvimento de programas de computadores sob encomenda;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** O prazo de duração das atividades da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

### DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** A sociedade que é administrada por **FABRÍCIA MARIA ARAÚJO DA SILVA**, está da seguinte forma. A sócia **FABRÍCIA MARIA ARAÚJO DA SILVA**, responde pela função administração financeira, com a saída da sócia **SILLIANNE ARAÚJO DA SILVA**, que exercia a função administração administrativa, os plenos poderes da administração ficará em poderes da sócia **FABRÍCIA MARIA ARAÚJO DA SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, faze-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo único. No exercício da administração, os administradores não terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, mas perceberão um valor a título de salário que será definido de comum acordo entre os demais sócios.

### DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

### DO FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e/ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.





pag 20  
PAA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS  
Quadro nº 11  
Ano 2018  
Documento nº 576  
PARÁ

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA.** O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA VIGESIMA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**DO FORO**

**CLÁUSULA VIGESIMA PRIMEIRA.** Fica eleito o foro de Macapá, Estado do Amapá para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Macapá-AP, 11 de maio de 2015.

*Fabírcia Maria Araújo da Silva*  
FABRÍCIA MARIA ARAÚJO DA SILVA  
CPF nº 744.481.102-49

*Sillianne Araújo da Silva*  
SILLIANNE ARAÚJO DA SILVA  
CPF nº 713.858.352-49

*Weldson Araújo da Silva*  
WELDSO ARAÚJO DA SILVA  
CPF nº 742.586.052-04

CARTÓRIO JUCÁ - Cartório do 1º Ofício de Notas e Registros de Macapá / AP  
Bel. FRANCISCO ERIVALDO CILEZ JUNIOR - Tabelião | R. Tiradentes, 876 - Centro - CEP 68000-000 - Macapá/AP - Tel: (96) 3222-0504 - Fax: (96) 3223-4514

Reconheço, por semelhança, as firmas de: FABRÍCIA MARIA ARAÚJO DA SILVA, SILLIANNE ARAÚJO DA SILVA e WELDSO ARAÚJO DA SILVA, dou fé.

Emolumentos: R\$ 8,64 Macapá-AP, 14 de maio de 2015.  
Em Teste \_\_\_\_\_ da verdade. Cód. [2004059216245900177185]

José Santos Frisso - Escrevente (Rtd 3: Total R\$ 8,64)

UNTA COMERCIAL PROTESTADO RP: 20150051875  
CERTEIRO REGISTRO EM: 18/06/2015 SOB Nº: 20150051875  
Protocolo: 15-005187-5, DE 15/05/2015  
Empresa: 16 2 0007149 5  
BYTECAP LTDA - ME

ZUNEIDE FERREIRA GOMES  
SECRETÁRIO GERAL



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.241.399/0001-41 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO            CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 23/02/2005
NOME EMPRESARIAL BYTECAP LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BYTECAP LTDA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOVINO DINOIA	NÚMERO 1993	COMPLEMENTO
CEP 68.900-075	BAIRRO/DISTRITO CENTRAL	MUNICÍPIO MACAPA
ENDEREÇO ELETRÔNICO BYTECAP@HOTMAIL.COM		UF AP
TELEFONE (96) 3242-4971 / (96) 9112-7171		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/05/2018 às 08:46:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página





Livro nº. 045  
Folha nº.082

*1º Ofício de Notas e Registros Públicos de  
Macapá "Jucá Cruz"*



**ATA NOTARIAL**

No exercício da Atividade Notarial, CERTIFICO que aos dezesesseis (16) dias do mês de Maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2018), eu, **DANIELE SENA DA SILVA**, Auxiliar de Escrevente, pessoalmente acessei o site da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.br>), e eu, **TANIELLE SOUSA DOS SANTOS RIBEIRO**, Escrevente, confirmei a veracidade dos dados do presente **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL – CNPJ Nº.07.241.399/0001-41, nome empresarial: BYTECAP LTDA**, em anexo, dotado de fé pública. Certifico que o presente ato foi solicitado por **FABRICIA MARIA ARAUJO DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, data de nascimento 23/08/1982, filha de **MANOEL DO ESPIRITO SANTO FERREIRA DA SILVA** e de **WANDA MARIA ARAUJO DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº.288641-PTC-AP (2ª via) e inscrita no CPF/MF nº.744.481.102-49, residente e domiciliada à Avenida Julio Cardoso, nº.138, bairro Paraíso, Santana-AP, e-mail: [bytecap@hotmail.com](mailto:bytecap@hotmail.com); conforme item III do artigo 6º da Lei nº.8.935/94, DOU FÉ. Neste instrumento foi utilizado o selo de identificação de nº.AA101718, Livro nº.045, folha nº.082. Emolumentos R\$ 17,45.

Macapá-AP, 16 de Maio de 2018.

Em testº.  da verdade.



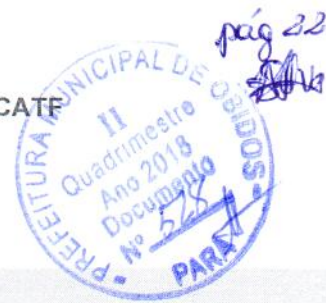




**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**  
**COORDENAÇÃO DE ARRECADAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - CATE**

Av Procópio Rola, 166 - CENTRO

CNPJ: 05.995.766/0001-77



**FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO**

**CONTRIBUINTE**

Código: 000151659  
 Nome: BYTECAP LTDA - ME  
 Nome Fant.: BYTECAP LTDA  
 Endereço: Rua Rua JOVINO DINOÁ  
 Bairro: CENTRAL  
 Cidade: MACAPÁ  
 Complemento:  
 Estado: AP  
 CNPJ: 07.241.399/0001-41  
 PIS/NIT:  
 Nº: 1993  
 CEP: 68900-075

**ESTABELECIMENTO**

Cadastro: 00000284753  
 Endereço: Rua Rua JOVINO DINOÁ  
 Bairro: CENTRAL  
 Cidade: MACAPÁ  
 Área: 50.0  
 Insc. Estadual:  
 Nº Empregados: 0  
 Insc. Municipal: 4253894395  
 Complemento:  
 Estado: AP  
 Região: 1  
 Nº: 1993  
 CEP: 68900-075  
 Horário de Funcionamento: 08:00 - 18:00

**DADOS GERAIS**

Abertura: 01/07/2005  
 Junta Comercial:  
 Escritório:  
 Telefone Escritório:  
 Situação: 01 - Ativo  
 Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento  
 Atividade: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Comercio Varej especializado de Equip. e Surimentos de Informatica, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Consultoria em tecnologia da informação, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente, Correspondentes de instituições financeiras, Reparação e manutenção de computadores e  
 Processo:  
 Data: 23/02/2005  
 Dt. Cancel/Suspen.:  
 Nº Reg. Pessoa Jurídica: 07241399000141  
 E-mail Escritório:  
 Tipo da Empresa: Industria e Prestação de Serviços  
 Capital: 10.000,00  
 Tipo de Cadastro: Sede/Matriz  
 Emite NFS-e: Sim

**ATIVIDADES**

Código	Ident.	Tipo	Descrição	Qtde.	Início	Final
0000001	01.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de informática e congêneres	0		
0000019	17.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil,	0		
000006	41406	02 - Licença	Consultoria Téc./Financeira/Administ.	0	05/04/2017	

**Classificação Nacional de Atividades Econômicas / CNAE**

CNAE	Atividade
4751-2/01	Comercio Varej. especializado de Equip. e Surimentos de Informatica
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07241399/0001-41  
**Razão Social:** BYTECAP LTDA  
**Endereço:** AV 22 DE JULHO 1062 / NOVO BURITIZAL / MACAPA / AP / 68904-670

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/05/2018 a 02/06/2018

**Certificação Número:** 2018050404553647267073

Informação obtida em 14/05/2018, às 09:22:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



*Silva*  
*Oeiras*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BYTECAP LTDA - ME  
CNPJ: 07.241.399/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:03:26 do dia 19/12/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/06/2018. |

Código de controle da certidão: **FC4D.E140.253D.5648**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:  
Contribuinte apresentou documentos anexos ao dossie.

*Assinaturas manuscritas em azul:*

Assinatura principal: *[Assinatura]*

Assinatura secundária: *[Assinatura]*

Assinatura terciária: *[Assinatura]*

Assinatura quaternária: *[Assinatura]*





ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS  
E DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

Identificação do requerente: **BYTECAP LTDA\*\***

CNPJ/CPF: **07.241.399/0001-41**

R.G. :

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado do Amapá cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) e/ou inscrições em Dívida Ativa do Estado junto à Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da SEFAZ e da PGE registrados no Sistema de Administração Tributária Estadual - SATE.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, devendo ser confirmada através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.ap.gov.br](http://www.sefaz.ap.gov.br).

Esta Certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

Emitida à 09:23:15 do dia 14/05/2018.

Código de controle da certidão: 9F1D.EBF7.5EA0.D679.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado do Amapá.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**  
**COORDENAÇÃO DE ARRECADAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - CATF**

Av Procópio Rola, 166 - CENTRO - MACAPÁ

CNPJ: 05.995.766/0001-77

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



Código de Cadastro

**000151659**

Contribuinte

**BYTECAP LTDA - ME**

Logradouro

**av Av 22 de Julho**

Bairro

**CENTRAL**

Cidade

**MACAPÁ**

CPF/CNPJ

**07.241.399/0001-41**

Número Complemento

**1993**

CEP

**68900075**

UF

**AP**

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 09:27:19 do dia 14/05/2018

Válida até 13/06/2018

Código de Controle da Certidão/Número 2F9D1C4DA95C5CE6

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



pág 37  
de 1

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BYTECAP LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.241.399/0001-41

Certidão n°: 142136489/2017

Expedição: 19/12/2017, às 17:46:12

Validade: 16/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BYTECAP LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.241.399/0001-41, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





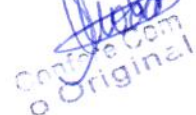
## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

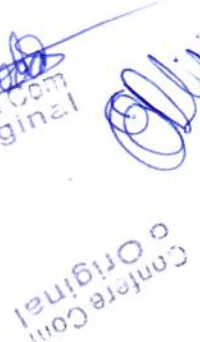
ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa. BYTECAP, com sede na Rua Jovino Dinoá 1993, Bairro centro CEP 68.900-075, Macapá-, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.241.399/0001-41, forneceu a esta Secretária Contratação de Empresa especializada para Fornecimento de licenças de uso de softwares integrados de gestão pública, incluindo a prestação de serviços de implantação, conversão da base de dados, migração, treinamentos dos usuários para sistemas com status "em uso. Os softwares deverão ter sua execução em ambiente Windows, com utilização de sistema gerenciador de bancos de dados relacional, totalmente integrado, sem limitação de usuários , serviço de manutenção mensal que garantam as alterações legais , corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte técnico para este sistema quando solicitado pelo Município, tudo de acordo com este termo de referência e seus anexos processo nº 001/2017 referente ao Pregão Presencial nº031/2017, no período de Janeiro à Março de 2018 e não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Belterra/PA, 09 de Abril de 2018.

  
Amarildo Rodrigues dos Santos  
Secretário de Adm. Finanças e Planejamento/SEMAF  
CNPJ 01.614.112/0001-03 Belterra - Pará

Amarildo Rodrigues dos Santos  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento  
Decreto nº 001/2017 – SEMAF

  
Confere Com  
o Original

  
Confere Com  
o Original





MUNICIPIO DE PORTO GRANDE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa BYTECAP LTDA - ME, com sede na Avenida Jovino Dinoa, nº. 1993, bairro Centro, CEP 68.900-075, Cidade Macapá, Estado Amapá, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.241.399/0001-41, de acordo com Processo Administrativo nº 2004.0050-2017, Pregão Eletrônico nº 003/2017, realizada no [www.licitacoes-e](http://www.licitacoes-e), que deu origem ao Contrato nº003/2017-GAB-PMPG DE 13 de março de 2017, detém capacidade técnica para prestar os serviços abaixo discriminados:

- serviços especializados na área de informática para implantação, treinamento e locação (com manutenção, suporte técnico, consultoria técnica e assessoria técnica) de software integrado de gestão pública, para execução em ambiente, Windows com utilização de sistema gerenciador de banco de dados Relacional, totalmente integrado, sem limitação de usuários, incluindo implantação, instalação, conversão (para sistemas com status "em uso"), testes, customização, treinamento e serviços de manutenção mensal que garantiram as alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, com atendimento e suporte técnico, tendo executado 100% do objeto.

A referida empresa presta serviços à Prefeitura Municipal de Porto Grande, desde a data de 13/03/2017, e até a presente data, os serviços acima citados estão sendo prestados com competência, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Grande, 04 de abril de 2018.

JOSE MARIA BESSA DE OLIVEIRA  
PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO GRANDE

Conte com o Original



**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES**

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018/PMO**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos-PA, que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições constantes no edital para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Óbidos-PA, 18 de maio de 2018.

  
**FABRICIA MARIA ARAÚJO DA SILVA**  
Representante legal  
**BYTECAP LTDA-ME**  
BYTECAP LTDA  
CNPJ: 07.241.399/0001-41  
*Fabricia Maria Araújo da Silva*  
Sócia-Administradora



**RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA**

À  
Prefeitura de Municipal de Óbidos  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Presencial nº. 033/2018/PMO

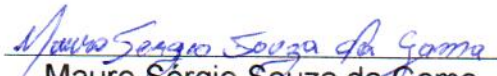
Declaramos para fins de direito, na qualidade de licitante do presente processo licitatório Pregão Presencial nº. 033/2018/PMO, que possui Equipe Técnica de Profissionais compatíveis ao objeto desta licitação

Apresento para tal fim, o acervo de profissionais que possui nível superior, bem como as demais comprovações de vínculo com a empresa, dos seguintes profissionais:

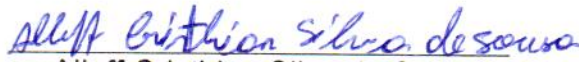
a) **Weldson Araújo da Silva**, Sócio, Graduado em Ciências Contábeis, CRC AP-002366/O-4.

  
Weldson Araújo da Silva


b) **Mauro Sérgio Souza da Gama**, Analista Contábil, Graduado em Ciências Contábeis, Pós-graduado em Administração Pública e Gerência de Cidades, CRC AP-000399/O-6TC.

  
Mauro Sérgio Souza da Gama

c) **Alleff Cristhian Silva de Sousa**, Programador de Sistema, Graduado em Sistema de Informação.


  
Alleff Cristhian Silva de Sousa

d) **Rony Stayne dos Santos Uchoa**, Técnico de Informática, Ensino Médio Completo.

  
Rony Stayne dos Santos Uchoa



e) **Wendel Nogueira de Lima**, Técnico de Informática, Ensino Médio Completo.

  
Wendel Nogueira de Lima



E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Óbidos-PA, 18 de maio de 2018.

  
**FABRICIA MARIA ARAÚJO DA SILVA**  
Representante legal  
BYTECAP LTDA-ME  
CNPJ: 07.241.399/0001-41  
Fabricia Maria Araújo da Silva  
Sócia-Administradora





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE "BYTECAP LTDA - ME"**

**WELDSO ARAÚJO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, empresário, CPF nº 742.586.052-04, RG nº 090579 PTC/AP, residente e domiciliado na Avenida Norte e Sul nº 776, Loteamento conjunto Irmãos Platon - Cabralzinho, Macapá, Amapá, e CEP: 68906-814;

**FABRÍCIA MARIA ARAÚJO DA SILVA**, brasileira, amapaense, solteira, nascida em 23 de agosto de 1982, mestre em educação, CPF nº 744.481.102-49, RG nº 288641 PTC/AP, residente e domiciliada na Av. Júlio Cardoso, nº 138 - Paraíso, Santana, Amapá, CEP: 68925-000;

**SILLIANNE ARAÚJO DA SILVA**, brasileira, amapaense, solteira, nascida em 16 de setembro de 1980, professora, CPF nº 713.858.352-49, RG nº 288639 PTC/AP, residente e domiciliada na Avenida 22 de Julho, nº 1062 - Novo Buritizal, Macapá, Amapá, CEP: 68904-670;

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **BYTECAP LTDA - ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Amapá, sob NIRE nº 16200071495, com sede na Avenida 22 de Julho Conjunto Laurindo Banha, nº 1062 - Buritizal, Macapá, Amapá, e CEP: 68904-670, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.241.399/0001-41, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Saída de sócios: A sócia **SILLIANNE ARAÚJO DA SILVA**, brasileira, amapaense, solteira, nascida em 16 de setembro de 1980, professora, CPF nº 713.858.352-49, RG nº 288639 PTC/AP, residente e domiciliada na Avenida 22 de Julho, nº 1062 - Novo Buritizal, Macapá, Amapá, CEP: 68904-670 passa suas 50.500 cotas para o sócio **WELDSO ARAÚJO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, empresário, CPF nº 742.586.052-04, RG nº 090579 PTC/AP, residente e domiciliado na Avenida Norte e Sul nº 776, Loteamento conjunto Irmãos Platon - Cabralzinho, Macapá, Amapá, e CEP: 68906-814, assim a sócia **SILLIANNE ARAÚJO DA SILVA** retiram-se da sociedade redistribuindo suas cotas para o sócio **WELDSO ARAÚJO DA SILVA**. Esta ação tem como base o pagamento de suas cotas referente ao bem imóvel integralizado na empresa que está pertinente a troca das cotas pelo bem imóvel cita a casa residencial situada ao endereço Avenida 22 de julho, nº 1062, casa 24 no Conjunto Laurindo Banha, Bairro: Novo Buritizal, Macapá-AP e também mediante pagamento de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com complementação em doze (12) parcelas no valor de um salário mínimo vigente a partir desta data. Sendo que o referido imóvel ficara impossibilitado de ser vendido por um período de dez anos. Não houve transferência de cotas da senhora **FABRÍCIA MARIA ARAÚJO DA SILVA** para o senhor **WELDSO ARAÚJO DA SILVA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Sobre a mudança de endereço a sociedade gira sob o nome empresarial **BYTECAP LTDA - ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Amapá, sob NIRE nº 16200071495, com sede na Avenida 22 de Julho Conjunto Laurindo Banha, nº 1062 - Buritizal, Macapá, Amapá, e CEP: 68904-670, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.241.399/0001-41 e passará para o endereço Rua Jovino Dinoá nº1993, Bairro Centro, Macapá, Amapá e CEP: 68.900-075. (art. 997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade empresarial que gira sob o nome **BYTECAP LTDA - ME** utilizará as seguintes atividades econômicas:

**Atividade principal: 6311-9/00** - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

**Atividades Secundárias:**

6619-3/02 - Correspondentes de instituições financeiras;

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamento e suprimentos de informática;

6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação;

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos;

6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação;

6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computadores sob encomenda.



**CLÁUSULA QUARTA.** O capital social da Empresa **BYTECAP LTDA-ME** é de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) representado por 210.000 (duzentos e dez mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) neste ato em moeda corrente do País e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em bens móveis, sendo o valor total do capital social de 210.000,00 (duzentos e dez mil) integralizados com seu prazo de duração indeterminado. O capital integralizado é de 80.000 mil cotas e o capital social a integralizar são de 130.000 mil cotas.

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade, que tinha como sócios passa, a partir desta data, ter o seguinte quadro societário:

1º Sócio - **WELDSO ARAÚJO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, empresário, CPF nº 742.586.052-04, RG nº 090579 SSP/AP, residente e domiciliado na Avenida Norte e Sul nº 776, Loteamento conjunto Irmãos Platon - Cabralzinho, Macapá, Amapá, e CEP: 68906-814, **FABRÍCIA MARIA ARAÚJO DA SILVA**, brasileira, amapaense, solteira, nascida em 23 de agosto de 1982, mestre em educação, CPF nº 744.481.102-49, RG nº 288641 PTC/AP, residente e domiciliada na Av. Júlio Cardoso, nº 138 - Paraíso, Santana, Amapá, CEP: 68925-000, **SILLIANNE ARAÚJO DA SILVA**, brasileira, amapaense, solteira, nascida em 16 de setembro de 1980, professora, CPF nº 713.858.352-49, RG nº 286639 SSP/AP, residente e domiciliada na Avenida 22 de Julho, nº 1062 - Novo Buritizal, Macapá, Amapá, CEP: 68904-670 e passa, a partir desta data, ter o seguinte quadro societário:

1º Sócio - **WELDSO ARAÚJO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, empresário, CPF nº 742.586.052-04, RG nº 090579 SSP/AP, residente e domiciliado na Avenida Norte e Sul nº 776, Loteamento conjunto Irmãos Platon - Cabralzinho, Macapá, Amapá, e CEP: 68906-814, e

2º Sócio - **FABRÍCIA MARIA ARAÚJO DA SILVA**, brasileira, amapaense, solteira, nascida em 23 de agosto de 1982, mestre em educação, CPF nº 744.481.102-49, RG nº 288641 PTC/AP, residente e domiciliada na Av. Júlio Cardoso, nº 138 - Paraíso, Santana, Amapá, CEP: 68925-000.

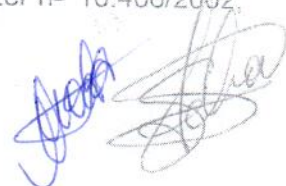
**CLÁUSULA SEXTA.** O capital social integralizado nesta alteração contratual será distribuído em quotas conforme abaixo:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
WELDSO ARAÚJO DA SILVA	159.500	76	159.500,00
FABRÍCIA MARIA ARAÚJO DA SILVA	50.500	24	50.500,00
<b>Total</b>	<b>210.000</b>	<b>100</b>	<b>210.000,00</b>

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei nº 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A sociedade que é administrada por **FABRÍCIA MARIA ARAÚJO DA SILVA**, está da seguinte forma. A sócia **FABRÍCIA MARIA ARAÚJO DA SILVA**, responde pela função administração financeira, com a saída da sócia **SILLIANNE ARAÚJO DA SILVA**, que exercia a função administração administrativa, os plenos poderes da administração da empresa **BYTECAP LTDA - ME**, ficará em poderes da sócia **FABRÍCIA MARIA ARAÚJO DA SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, faz-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:





### DO NOME EMPRESARIA, SEDE E FILIAL

**CLÁUSULA OITAVA.** A sociedade gira sob o nome empresarial **BYTECAP LTDA - ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Amapá, sob NIRE nº 16200071495, com sede na Avenida 22 de Julho Conjunto Laurindo Banha, nº 1062 – Buritizal, Macapá, Amapá, e CEP: 68904-670, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.241.399/0001-41 e passará para o endereço Rua Jovino Dinoá nº1993, bairro Centro, Macapá, Amapá e CEP: 68.9000-075. (art. 997, II, CC/2002).

Parágrafo único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

### DO CAPITAL SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DAS QUOTAS

**CLÁUSULA NONA.** O capital social da Empresa **BYTECAP LTDA-ME** é de R\$ 210.000,00. (duzentos e dez mil reais) representado por 210.000 (duzentos e dez mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) neste ato em moeda corrente do País e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em bens móveis, sendo o valor total do capital social de 210.000,00 (duzentos e dez mil) integralizados com seu prazo de duração indeterminado. O capital integralizado é de 80.000 mil cotas e o capital social a integralizar são de 130.000 mil cotas.

**CLÁUSULA DECIMA.** A sociedade, que tinha como sócios:


1º Sócio - **WELDSO ARAÚJO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, empresário, CPF nº 742.586.052-04, RG nº 090579 SSP/AP, residente e domiciliado na Avenida Norte e Sul nº 776, Loteamento conjunto Irmãos Platon - Cabralzinho, Macapá, Amapá, e CEP: 68906-814, **FABRÍCIA MARIA ARAÚJO DA SILVA**, brasileira, amapaense, solteira, nascida em 23 de agosto de 1982, mestre em educação, CPF nº 744.481.102-49, RG nº 288641 PTC/AP, residente e domiciliada na Av. Júlio Cardoso, nº 138 – Paraíso, Santana, Amapá, CEP: 68925-000, **SILLIANNE ARAÚJO DA SILVA**, brasileira, amapaense, solteira, nascida em 16 de setembro de 1980, professora, CPF nº 713.858.352-49, RG nº 286639 SSP/AP, residente e domiciliada na Avenida 22 de Julho, nº 1062 – Novo Buritizal, Macapá, Amapá, CEP: 68904-670 e passa, a partir desta data, ter o seguinte quadro societário:

1º Sócio - **WELDSO ARAÚJO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, empresário, CPF nº 742.586.052-04, RG nº 090579 PTC/AP, residente e domiciliado na Avenida Norte e Sul nº 776, Loteamento conjunto Irmãos Platon - Cabralzinho, Macapá, Amapá, e CEP: 68906-814, e

2º Sócio – **FABRÍCIA MARIA ARAÚJO DA SILVA**, brasileira, amapaense, solteira, nascida em 23 de agosto de 1982, mestre em educação, CPF nº 744.481.102-49, RG nº 288641 PTC/AP, residente e domiciliada na Av. Júlio Cardoso, nº 138 – Paraíso, Santana, Amapá, CEP: 68925-000.

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
WELDSO ARAÚJO DA SILVA	159.500	76	159.500,00
FABRÍCIA MARIA ARAÚJO DA SILVA	50.500	24	50.500,00
Total	210.000	100	210.000,00

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).







**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

### DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** A sociedade empresarial que gira sob o nome **BYTECAP LTDA-ME** utilizará as seguintes atividades econômicas:

**Atividade principal:**

6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

**Atividades Secundárias:**

6619-3/02 - Correspondentes de instituições financeiras;

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamento e suprimentos de informática;

6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação;

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos;

6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação;

6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computadores sob encomenda;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** O prazo de duração das atividades da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

### DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** A sociedade que é administrada por **FABRÍCIA MARIA ARAÚJO DA SILVA**, está da seguinte forma. A sócia **FABRÍCIA MARIA ARAÚJO DA SILVA**, respondem pela função administração financeira, com a saída da sócia **SILLIANNE ARAÚJO DA SILVA**, que exercia a função administração administrativa, os plenos poderes da administração ficará em poderes da sócia **FABRÍCIA MARIA ARAÚJO DA SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, faze-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo único. No exercício da administração, os administradores não terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, mas perceberão um valor a título de salário que será definido de comum acordo entre os demais sócios.

### DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002)

### DO FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e/ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.





Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA.** O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA VIGESIMA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**DO FORO**

**CLÁUSULA VIGESIMA PRIMEIRA.** Fica eleito o foro de Macapá, Estado do Amapá para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Macapá-AP, 11 de maio de 2015.

*Fabricia Maria Araujo da Silva*  
FABRICIA MARIA ARAUJO DA SILVA  
CPF nº 744.481.102-49

*Sillianne Araujo da Silva*  
SILLIANNE ARAUJO DA SILVA  
CPF nº 713.858.352-49

*Weldson Araujo da Silva*  
WELDSON ARAUJO DA SILVA  
CPF nº 742.586.052-04

CARTÓRIO JUCÁ - Cartório do 1º Ofício de Notas e Registros de Macapá / AP  
Rua FRANCISCO ERIVALDO DO CRUZ JUNIOR - Tabuleiro | R. Tiradentes, 976 - Centro - CEP 68090-200 - Macapá-AP - Tel: (96) 3222-0904 - Fax: (96) 3223-4314

Reconheço, por semelhança, as firmas de: FABRICIA MARIA ARAUJO DA SILVA, SILLIANNE ARAUJO DA SILVA e WELDSON ARAUJO DA SILVA, dou fé.

Emolumentos: R\$ 8,64 Macapá-AP, 14 de maio de 2015.  
Em Teste da verdade. Cód. [20040592/6205900177185]

JOS SANTOS FRISSE - ESCRIVENTE (Ord 3: Total R\$ 8,64)

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 15/05/2015 SOB Nº: 20150051875  
Protocolo: 15/005187-5, DE 15/05/2015  
Empresa: 16 2 0007149 5  
BYTECAP LTDA - ME

ZUNEIDE FERREIRA GOMES  
SECRETÁRIO GERAL

*[Handwritten signatures and initials]*





# Diploma

O Diretor do Centro de Ensino Superior do Amapá-CEAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Conclusão do Curso de Ciências Contábeis a confere o Título de Bacharel em Ciências Contábeis a

**Weldson Araújo da Silva**

BRASILEIRO, NASCIMENTO DE MARÇO DE 1984, CART. TERRA DE IDENTIDADE Nº 089378 - AP

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Macapá, 24 de Janeiro de 2007.

*[Signature]*  
Professor Leopoldo de Aquino Pires Amanajás  
DIRETOR GERAL

*[Signature]*  
Registador de Matrículas e Matrículas  
SECRETARIA GERAL

*[Signature]*  
Diplomado

*[Signature]*

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR AMAPÁ

*[Handwritten marks and signatures]*



*Handwritten mark*



NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
04/05/1984	BRASILEIRA	MACAPA-AP
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
24/01/2007	742.586.052-04	090579 SSP-AP
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CENTRO DE ENSINO SUP. DO AMAPA - CEAP	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

**0000**

**DATA DE EXPEDIÇÃO**  
27/06/2014

*Márcio Lello da Paixão Nascimento*  
Márcio Lello da Paixão Nascimento  
PRESIDENTE DO CRC

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**  
**DO ESTADO DE AMAPA**

CATEGORIA	Nº DO REGISTRO
CONTADOR	AP-002366/O-4
NOME	
WELDSON ARAÚJO DA SILVA	

FILIAÇÃO  
MANOEL DO ESPIRITO SANTO FERREIRA DA SILVA  
WANDA MARIA ARAUJO DA SILVA

*Welson Araujo da Silva*  
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



pag 40  
Della



# TRABALHADOR

Esta é a sua **Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS**, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTEM 50 PÁGINAS NUMERADAS



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

## CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP  
**127.61125.65-9**

NÚMERO <b>5426423</b>	SÉRIE <b>001-0</b>	UF <b>AP</b>
--------------------------	-----------------------	-----------------

*Mauro Sérgio Souza da Gama*

ASSINATURA DO TITULAR



POLEGAR DIREITO

BRASIL

*D*

*Della*

LEGENDA  
A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | B - SEP. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA | G - DATA DE NASCIMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR  
NOME: \_\_\_\_\_  
DOCUMENTO: \_\_\_\_\_  
DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR  
NOME: \_\_\_\_\_  
DOCUMENTO: \_\_\_\_\_  
DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR  
NOME: \_\_\_\_\_  
DOCUMENTO: \_\_\_\_\_  
DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR  
NOME: \_\_\_\_\_  
DOCUMENTO: \_\_\_\_\_  
DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_  
FILIAÇÃO: \_\_\_\_\_ PARA \_\_\_\_\_

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE 03

LOCAL DA EMISSÃO: **AÇÃO CIDADANIA**  
EMISSÃO: 31/07/2003

ASSINATURA DO EMISSOR

NOME: **MAURO SERGIO SOUZA DA GAMA**

LOC. DE NASC.: **MACAPA - AP**

FILIAÇÃO: **CARLOS JOSE SOCCORRO DA GAMA**

**MARIA DALVA SOUSA DA SILVA**

DOC. APRESENTADO: **R.G. 139907-AP SSF AP**

ESTADO CIVIL: **SOLTEIRO**

LEI Nº 049, DE 18 DE MAIO DE 1995

RG: **139907-AP**

T. ELEITOR: **3930942577**

SEÇÃO: **0023**

CPF: **751.338.902-06**

ZONA: **009**

1412/1992  
NASCIMENTO

BRASILEIRO  
QUALIFICAÇÃO CIVIL 02

*Della*





## Atestado de Graduação

Atestamos para os fins de direito que MAURO SERGIO SOUZA DA GAMA  
filho(a) de CARLOS JOSE SOCORRO DA GAMA e de MARIA DALVA SOUSA DA SILVA, nascido(a) em 11 de dezembro de 1982, no município de MACAPÁ  
Estado do Amapá, nacionalidade brasileira, portador(a) da  
Cédula de Identidade nº 139907 PTC - AP e do CPF 751.338.902-06.  
Concluiu neste Centro de Ensino Superior o curso de graduação em  
**CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Reconhecido pela Portaria nº 216, de 17 de Maio de 2013, tendo outorgado grau em  
02 de setembro de 2016

Macapá, 30 de novembro de 2016

P/ Secretária Acadêmica  
Maria Angela Poes Lemos Nogueira  
Vice Diretora  
Resolução nº 02/2016



pag 43  
Quadern nº 18  
Ano 2018  
Documento Nº 548  
PARA



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

OPORTUNIDADE DE REGISTRO PÚBLICO E TRIPULANTE  
União Oficial de Porto Grande - AP  
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que esta fotocópia é  
reprodução fiel do documento original,  
exibido. Dou fé.

Porto Grande AP de 17 NOV. 2017

*[Handwritten signature]*  
Heliana G. Cardoso Coutinho  
Técnicas e Registradora Substituente

Faciliter  
Fares Internacional

UNINTER<sup>®</sup>

PÓS-GRADUAÇÃO

Lato Sensu

O Diretor Acadêmico da Faculdade Internacional de Curitiba certifica que:

# MAURO SERGIO SOUZA DA GAMA

Concluiu o Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização em ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GERÊNCIA DE CIDADES, sendo ministrado na cidade de MACAPÁ-AP em regime presencial, de acordo com a resolução n.º 01/2001 do Conselho Nacional de Educação (CNE), realizado em convênio com o Instituto Brasileiro de Pós-Graduação e Extensão, no período de 10 de Março de 2016 a 16 de Dezembro de 2016, afim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Registrado sob o n.º 267348, turma 2016866, folha n.º 0036 de Certificado de Especialização de Faculdade Internacional de Curitiba

Curitiba-FR, 20 de Fevereiro de 2017

*[Handwritten signature]*  
Prof. Msc. Deise C. S. S. Bautzer  
Coordenadora Geral de Pós-Graduação Presencial

Pós-Gradado

*[Handwritten signature]*  
Thais Marlon Cortez  
Secretária Acadêmica  
Coordenação Geral de Pós-Graduação Presencial



pág 44



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESTADO DE AMAPA



CATEGORIA  
CONTADOR  
NOME  
MAURO SERGIO SOUZA DA GAMA

Nº DO REGISTRO  
AP-002583/O-6

FILIAÇÃO  
CARLOS JOSE SOCORRO DA GAMA  
MARIA DALVA SOUSA DA SILVA  
*Mauro Sergio Souza da Gama*



ASSINATURA DO PROFISSIONAL

NASCIMENTO 11/12/1962	NACIONALIDADE BRASILEIRA	NATURALIDADE MACAPA-AP
DIPLOMAÇÃO 02/09/2016	CPF 751.338.902-06	RG 138907-PC-AP
TÍTULO BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO) CENTRO DE ENSINO SUP. DO AMAPA - CEAP	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO  
04/12/2017

Fabiano Ribeiro Pimentel  
PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

*[Handwritten signature]*

*Olivia*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1571145290

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1571145290

NOME: **ALLEFF CRISTHIAN SILVA DE SOUSA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **6416167 PC/PA**

CPF: **008.632.412-80** DATA NASCIMENTO: **25/11/1993**

FILIAÇÃO: **CLAUDIO NUNES DE SOUSA**

**LUCILEIA SILVA DE SOUS A**

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. A.B.

Nº REGISTRO: **05934978939** VALIDADE: **01/02/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **25/10/2013**

OBSERVAÇÕES

*Alleff Cristhian Silva de Sousa*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **MONTE ALEGRE, PA** DATA EMISSÃO: **20/02/2018**

*[Assinatura]*  
 ASSINATURA DO EMISSOR

**PARÁ**

39542414784  
 PA262075121

Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
 Selo de Segurança  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Série: H  
 Nº 013.424.109

TABELAMENTO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL  
 Nº 013.424.109 - Tabela Viável  
 1ª Matrícula - Santarém - Pará - 05/05/2018 - Pág. 033-0303

**AUTENTICADO**  
 Autentico e presente cópia reprográfica extraída nesta serventia que confere com o original. Dou fé. Santarém, 10 de maio de 2018.  
 Em testemunho da verdade.

**SANDRA MIRA SOUSA BRITO (Escrivente)**  
 Nº 1942109

Lais de Cássia de M. Aino de S.  
 TABELIÁ SUBSTITUTA  
 Cartório do 3.º Ofício  
 Santarém - Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS - PARÁ  
 II Quadrimestre  
 Ano 2018  
 Documento Nº 550

*[Assinatura]*

*Olivia*

*EPD*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
**Receita Federal**  
**CPF**  
 Cadastro de Pessoas Físicas  
 Número de Inscrição  
**008.632.412-80**  
 Nome  
 ALIETE CRISTHIAN SILVA DE SOUSA  
 Nascimento  
 25/11/1993

Ministério da Justiça  
 Estado do Pará  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Série: H  
 Nº 013.424.106

**3º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTROS CIVIL**  
 CIDAO DE MENDONÇA ALHO - Tabelião Vitalício  
 R. Maestro Antônio Carlos da Fonseca, 349 - Centro - Santarém - 68005-000 - PA  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia reprográfica extraída  
 neste serventia que confere com o original. Dou fé.  
 Santarém, 10 de maio de 2018.  
 Em testemunho \_\_\_\_\_ de verdade.

REALSERVICARD  
 Cartão de uso pessoal e intransferível.  
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.  
 Emissão  
 MAR/2008  
**CORREIOS**  
 www.correios.com.br

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.  
**TABELIÃ SUBSTITUTA**  
 Cartório do 3.º Ofício  
 Santarém - Pará

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR  
**ALLEFF CRISTHIAN SILVA DE SOUSA**

DATA DE NASCIMENTO: 25/11/1993 Nº INSCRIÇÃO: 0638 5546 1317 D.V.: 020 ZONA: 0045 SEÇÃO: 0045

MUNICÍPIO / UF: SANTARÉM/PA DATA DE EMISSÃO: 02/02/2016

JUIZ ELEITORAL

**3º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL**  
 JOÃO DE MENDONÇA ALHO - Tabelião Vitalício  
 R. Marechal Floriano da Fonseca, 340 - Centro - Santarém - 68005-060 - PA - Fone: (91) 3523-4363

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia reprográfrica extraída nesta serventia, que confere com o original. Dou fé. Santarém, 10 de maio de 2018.  
 Em testemunho da verdade.

SANDRA MARA SOUSA BRITO (Escrivente)  
 Nº-13424107

Lais de Cássia de M. Alho de Sá  
 TABELIA SUBSTITUTA  
 Cartório do 3.º Ofício  
 Santarém - Pará

POLEGAR DIREITO

*Alleff Cristhian Silva de Sousa*  
 ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**CERTIFICADO DE DISPENSA**  
**DE INCORPORAÇÃO**  
**C S M**  
 28ª  
 Nº **890165** SÉRIE: T  
 R A **280542109903**

**ALLEFF CRISTHIAN SILVA DE SOUSA**  
 EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE  
 Emissão: Monte Alegre, PA, 09/11/2012

FILIAÇÃO  
 PAI **CLAUDIO NUNES DE SOUSA**  
 MÃE **LUCILEIA SILVA DE SOUSA**

DATA NASC. **25/11/1993** NATURALIDADE **ALTAMIRA - PA**

Dispensado do Serviço Militar Inicial em **09 de Janeiro de 2012.**  
 por **residir em município não tributário**

Cmt/Ch ou Dir \_\_\_\_\_

**VILMAR NICOLAS VILLAS BOAS - 1. TEN**  
 Delegado de Serviço Militar da 4ª Del Sv MIV28ª GSM

**3º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL**  
 JOÃO DE MENDONÇA ALHO - Tabelião Vitalício  
 R. Mendonça Alho, 340 - Centro - Santarém - 68005-090 - PA - Fone: (93) 3523-4333

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico e presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, que confere com o original. Dou fé. Santarém, 10 de maio de 2018.  
 Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

**SANDRA MARA SOUSA BRITO (Escrivente)**  
 N-13424108

**AUTENTICAÇÃO**  
 Série H  
 Nº 013.424.108



Lais de Cássia de M. Aino de Sá  
**TABELIA SUBSTITUTA**  
 Cartório do 3.º Ofício  
 Santarém - Pará

*Alleff Cristhian Silva de Sousa*  
 DISPENSADO

*Alvina*  
*Edle*  
*[Signature]*  
*[Signature]*









# CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE SANTARÉM

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL

Credenciado pela Portaria nº 1.992 de 19/12/2006 – D.O.U. de 20/12/2006



O Reitor do Centro Universitário Luterano de Santarém, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de SISTEMAS DE INFORMAÇÃO no 1º semestre de 2017 e respectiva colação de Grau no dia 24 de agosto de 2017, confere o título de

## BACHAREL EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

a

## ALLEFF CRISTHIAN SILVA DE SOUSA

brasileiro, natural do Estado do Pará, portador da Cédula de Identidade Nº 6416167 PC/PA, nascido em 25 de novembro de 1993, outorga-lhe o presente Diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Santarém, PA, 24 de agosto de 2017.

  
LUZENIL FIGUEIRA DE LEMOS  
SECRETÁRIA

  
ALLEFF CRISTHIAN SILVA DE SOUSA  
DIPLOMADO

  
ILDO SCHLENDER  
REITOR







**CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE SANTARÉM**  
 Associação Educacional Luterana do Brasil - AELBRA  
 Credenciado pela Portaria MEC nº 1.992 de 19/12/2006 D.O.U. de 20/12/2006.

**ULBRA**

**CERTIFICADO DE CONCLUSÃO**

Código/Nome: 132003843-O ALLEFF CRISTHIAN SILVA DE SOUSA

Unidade  
SANTAREM

Naturalidade  
ALTAMIRA / PA

Situação Eleitoral  
QUITE

Situação Militar  
QUITE

Forma de Ingresso  
VESTIBULAR  
08/06/2013 LINGUA PORTUGUESA  
08/06/2013 MATEMATICA SIMPLIFICADA  
08/06/2013 REDACAO

Classificação Concurso: 96  
4.67  
8.00  
2.50

ANO/S	CÓDIGO DISCIPLINA	GRAU H/A	CR	ANO/S	CÓDIGO DISCIPLINA	GRAU H/A	CR	
2013/2	204632	7.70	068 04	2016/1	204651	8.70	068 04	
2013/2	800599	8.90	068 04	2016/1	204736	DEZ	068 04	
2013/2	204711	9.80	068 04	2016/2	993001	6.30	068 04	
2014/1	204633	8.20	068 04	2016/2	993019	6.70	068 04	
2014/1	302597	9.30	068 04	2016/2	204652	7.70	068 04	
2014/1	204601	9.10	068 04	2016/2	800605	8.00	068 04	
2014/1	993022	8.50	068 04	2016/2	204627	8.50	068 04	
2014/1	993021	8.70	068 04	2016/2	204625	8.00	068 04	
2014/2	204602	7.80	068 04	2016/2	204735	7.60	068 04	
2014/2	204604	7.80	068 04	2016/2	204656	DEZ	034 02	
2014/2	800601	7.80	068 04	2017/1	204739	APRO	034 00	
2014/2	203558	6.90	068 04	2017/1	204653	8.30	068 04	
2014/2	204650	9.00	068 04	2017/1	993016	ISEN	068 04	
2015/1	204606	9.30	068 04	2017/1	204621	7.40	068 04	
2015/1	204603	7.50	068 04	2017/1	993017	ISEN	068 04	
2015/1	203587	8.80	068 04	2017/1	204737	ISEN	068 04	
2015/1	204613	8.40	068 04	2017/1	204657	9.50	034 02	
2015/1	204723	9.30	068 04	<b>DISCIPLINAS DISPENSADAS OU FORA DO CURRÍCULO EM VIGOR</b>				
2015/2	204607	9.00	068 04	2013/2	990101	*COMUNICACAO E EXPRESSAO	6.30	068 04
2015/2	204661	8.80	068 04	2016/1	990103	*INSTRUMENTALIZACAO CIENTIFICA	8.40	068 04
2015/2	993018	9.40	068 04	2017/1	506508	*GEOPROCESSAMENTO	7.30	068 04
2015/2	204587	6.50	068 04	2017/1	990102	*SOCIEDADE E CONTEMPORANEIDADE	7.10	068 04
2015/2	204639	8.60	068 04	<b>DEMONSTRATIVO DE DISCIPLINAS ISENTADAS</b>				
2015/2	204617	8.00	068 04	2013/2	990101	COMUNICACAO E EXPRESSAO	isentou a	993015
2016/1	204584	8.70	068 04	2016/1	990103	INSTRUMENTALIZACAO CIENTIFICA	isentou a	993016
2016/1	993015	ISEN	068 04	2017/1	506508	GEOPROCESSAMENTO	isentou a	204737
2016/1	990100	6.40	068 04	2017/1	990102	SOCIEDADE E CONTEMPORANEIDADE	isentou a	993017
2016/1	204718	9.00	034 02	-----				
2016/1	204634	DEZ	068 04					
2016/1	204717	9.30	068 04					

Convenções: APRO - Aprovado  
CURS - Cursando  
DISP - Dispensado  
REP - Rep. por Falta  
ISEN - Isento por Equivalência Interna  
DEZ - Corresponde a Grau Final 10.0

TRAB - Trabalho  
CMC - Cancelamento  
NCON - Não compareceu  
REPR - Rep. por Falta  
REPR - Reprovado  
ISEN - Isento por Equivalência Interna  
DEZ - Corresponde a Grau Final 10.0

Período Ano/1 Normal (Mar/Jul)  
Período Ano/2 Normal (Ago/Dez)  
Período Ano/3 Intensivo Verão  
Período Ano/4 Intensivo Inverno

Total de Horas Aula : 3060  
Total de Créditos : 178  
Coef. de Desempenho : 8.226  
Conclusão do Curso : 30/06/2017  
Cclação de Grau : 24/08/2017  
Página Número : 1  
Grau Mínimo para aprovação: 6.00

Santarém, 24 de Agosto de 2017.

pag 53  
Ildo Schweitzer  
Reitor CEULS  
Portaria nº 16/2015  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDIFICIOS - SCS

Auzeni Regina de Lemos  
Luizell Figueira de Lemos  
Secretaria Geral CEULS/ULBRA  
AB - Diretora Geral nº 04/2007

Av. Sérgio Luiz Henn, 1787 - Bairro Diamantino - CEP 68025-000 - Santarém - PA - Fone / Fax (93) 3524.1055







pag 56

# TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

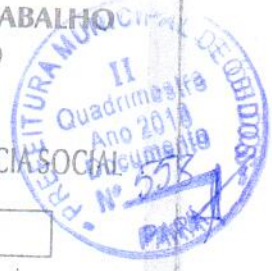
CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR



# MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

## CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



PIS/PASEP: 203.31551.17-3

NÚMERO: 2110001 SÉRIE: 0050 UF: AP

Wenidel Nogueira de Lima.

ASSINATURA DO TITULAR



*Handwritten marks and signatures in blue ink.*

03

A - CASAMENTO | B - SEP. JUDICIAL | C - DIVÓRCIO | D - ADOÇÃO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA | G - DATA DE NASCIMENTO | L E G I S T R A D O

Form with fields for NAME, DOCUMENT, and SIGNATURE, repeated for multiple entries.

# ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

Form with fields for FILIAÇÃO, NOME, DOCUMENT, SEXO, NATURALIDADE, etc.



# QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

*Large handwritten signature and other marks in blue ink.*



page 57  
Bela

1000115

### ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei).

Em 08.03.2017 passou a exercer o cargo de técnico de informática com o salário de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

07.241.399/0001-41

**BYTECAP LTDA-ME**

Rua Jovino Dinóá, 1993-6

B. Central-CEP: 68:900-075

Macapá-AP

**BYTECAP LTDA**  
CNPJ: 07.241.399/0001-41  
Fabrícia Maria Araújo da Silva  
Sócia-Administradora

2110001

### ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei).



*[Handwritten signature]*

07

EMPREGADOR: **BYTECAP LTDA**  
C/C/C/P/R/CE: **68.900.1993-56**  
ENDEREÇO: **Rua Jovino Dinóá, 1993-6**  
MUNICÍPIO: **Macapá-AP**

ESP. DO ESTABELECIMENTO: **Administração**  
CARGO: **Técnico de Informática**

DATA DE ADMISSÃO: **08/03/2017**  
DE: **Fabrícia Maria Araújo da Silva**  
REGISTRO Nº: **01**  
REMUERAÇÃO ESPECÍFICA: **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**

DATA DE SAÍDA: **08/03/2017**  
DE: **Fabrícia Maria Araújo da Silva**  
Sócia-Administradora

COM. DISPENSA CD Nº: \_\_\_\_\_  
FCIS Nº DA CONTRA: \_\_\_\_\_

### CONTRATO DE TRABALHO

06

GRUPO SANGÜÍNEO:  NÃO  SIM

FATOR RH:  NÃO  SIM

DIABETE:  NÃO  SIM

HÊMORRÓIA:  NÃO  SIM

DOADOR DE ÓRGÃOS (Dec. nº 879, de 12 de julho de 1993):  NÃO  SIM

CARTEIRAS ANTERIORES:

NUMERO: **0503339** SERIE: **0000** UF: **AP** DATA DE EMISSÃO: **08/03/2017**

DATA DA ANOTAÇÃO: **08/03/2017**

ASSIGNATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR: **07.241.399/0001-41**

NUMERO: \_\_\_\_\_ SERIE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ DATA DE EMISSÃO: \_\_\_\_\_

DATA DA ANOTAÇÃO: \_\_\_\_\_

ASSIGNATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR: \_\_\_\_\_

NUMERO: \_\_\_\_\_ SERIE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ DATA DE EMISSÃO: \_\_\_\_\_

DATA DA ANOTAÇÃO: \_\_\_\_\_

ASSIGNATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR: \_\_\_\_\_

NUMERO: \_\_\_\_\_ SERIE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ DATA DE EMISSÃO: \_\_\_\_\_

DATA DA ANOTAÇÃO: \_\_\_\_\_

ASSIGNATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR: \_\_\_\_\_

### DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





**CONTRATO DE TRABALHO**

EMPREGADOR: **BYTECAP LTDA-ME**  
 C/CNPJ: **14.072.241/399/0001-41**  
 END: **Rua Jovino Lemos, 1993-6**  
 CEP: **8. Central - CEP: 68.900-075**  
 UF: **Macapa-AP**  
 ESP. DO ESTABELECIMENTO: **servico de informaticas**  
 CBO: **02**

DATA DE ADMISSAO: **02 de Janeiro de 2018**  
 REGISTRO Nº: **18.1800.00 (un)**  
 REMUNERACAO ESPECIFICADA: **18.1800.00 (un)**  
 EMPRESA: **Mult & Diferenciais (un)**  
 CNPJ: **14.072.241/399/0001-41**  
 END: **Rua Jovino Lemos, 1993-6**  
 CEP: **8. Central - CEP: 68.900-075**  
 UF: **Macapa-AP**  
 ESP. DO ESTABELECIMENTO: **servico de informaticas**  
 CBO: **02**

DATA DE SAIDA: \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_  
 Nº \_\_\_\_\_  
 ASS. DO EMPREGADOR OU A FIGURA REPRESENTATIVA \_\_\_\_\_

COM. DISPENSA CD Nº \_\_\_\_\_  
 FGTS Nº DA CONTRA \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



pág. 58



JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ  
COMARCA DE MACAPÁ  
AV. FAB. S/N - CEP 68.900-000

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

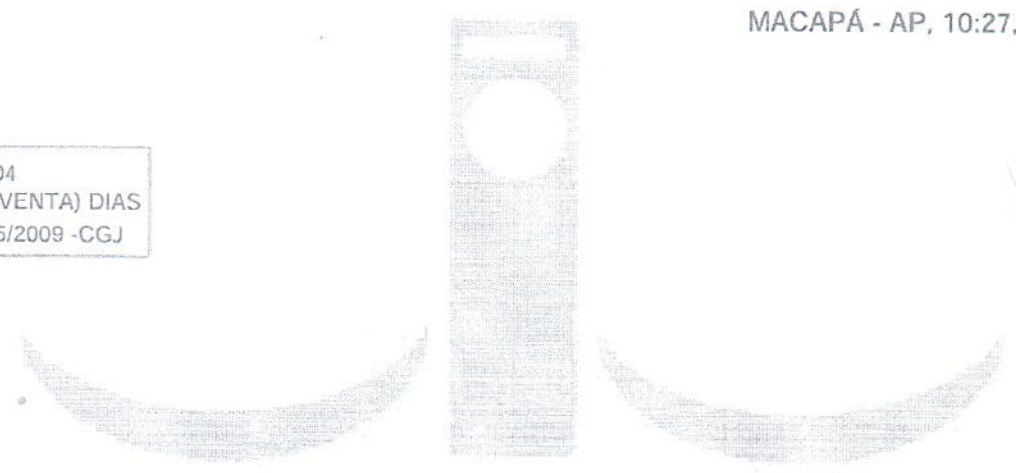
CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 05/10/1991 até a presente data, que em desfavor de:

BYTECAP LTDA  
CNPJ: 07.241.399/0001-41

Não constam processos no 1º e 2º grau na Justiça Estadual

MACAPÁ - AP, 10:27, 08/03/2018.

Valor : R\$ 19,04  
Validade: 90 (NOVENTA) DIAS  
Provimento Nº 175/2009 -CGJ



PODER JUDICIÁRIO DO AMAPÁ

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*



pag 39  
Plus



<http://bytecap@hotmail.com>  
CNPJ: 07.241.399/0001-41



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

# BALANÇO PATRIMONIAL

# Exercício 2016

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*



BYTECAP LTDA - ME

CNPJ: 07.241.399/0001-41

Balanco Patrimonial

Data: 31/12/2016

NIRE nº 16200071495 de 23/02/2005

Hora:

15:51 Consolidação: Empresa

Gráu: 5

Encerrado em: 31/12/2016

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONÍVEL

BANCOS CONTA MOVIMENTO  
Banco Bradesco  
Banco Itaú

251.159,10  
98.110,07  
70.030,07  
16.561,22  
1.321,00  
15.240,22

APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Banco Bradesco S/A  
Banco Itaú S/A

53.468,85  
14.188,23  
39.280,62

CONTAS A RECEBER

CLIENTES

Câmara Municipal de Vitoria do Jari  
Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes  
Câmara municipal de Pracuaba  
Fiorilli Ltda

28.080,00  
28.080,00  
1.320,00  
1.000,00  
3.960,00  
21.800,00

ATIVO NÃO CIRCULANTE

ATIVO IMOBILIZADO

IMOBILIZADO

Moveis e Utensilios  
Veiculos  
Outros Bens Imóveis

153.049,03  
153.049,03  
262.566,11  
42.186,00  
170.380,11  
50.000,00

(-) DEPREC/AMORTIZACAO ACUMULA

(-) Depreciacao Acumulada Inst

(-) Depreciacao Acumulada Veic

(-) Depreciacao Acumulada Move

-109.517,08  
-2.000,00  
-90.642,68  
-16.874,40

TOTAL DO ATIVO

251.159,10

MACAPÁ AP- 31 de dezembro de 2016.

*Fabricia Maria Araujo da Silva*

Fabricia Maria Araujo da Silva  
Socia- Administrador  
CPF 744.481.102-49

*Jorge Marcelo C. Duarte*

Jorge Marcelo C. Duarte  
Coontador  
CRC 001553/O-2  
CPF: 510.977.882-53



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*



BYTECAP LTDA - ME  
CNPJ: 07.241.399/0001-41

Balço Patrimonial

Data: 31/12/2016

NIRE nº 16200071495 de 23/02/2005 Hora: 15:51 Consolidação: Empresa

Grau 5

Encerrado em: 31/12/2016



PASSIVO		251.159,10
PASSIVO CIRCULANTE		82.841,21
PASSIVO CIRCULANTE		18.649,67
FORNECEDORES		1.686,50
Notas de Débito a Pagar		1.686,50
OUTRAS OBRIGAÇÕES		16.963,17
INSS a recolher		16.963,17
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		13.469,13
EMPRÉSTIMOS CAPITAL GIRO NACIO		13.469,13
Financiamento Banco Contrato		13.469,13
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		43.423,55
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A REC		43.423,55
Pis a recolher		6.222,28
Cofins a recolher		28.718,23
Iss a recolher		5.463,09
Simplex a recolher		3.019,95
PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		7.298,86
PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		7.298,86
Irpj a recolher		7.298,86
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		168.317,89
CAPITAL SOCIAL		210.000,00
CAPITAL SOCIAL		210.000,00
Capital Integralizado		210.000,00
RESULTADO ACUMULADO		-41.682,11
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		-41.682,11
Lucros Acumulados		-41.682,11
TOTAL DO PASSIVO	251.159,10	

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2016, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 251.159,10 (duzentos e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e nove reais e dez centavos) Com cópia fiel do LIVRO DIÁRIO 001, Exercício 2016, N°. 17000433-0, de 22 de junho de 2017.

MACAPÁ AP- 31 de dezembro de 2016.

*Fabricia Maria Araujo da Silva*  
Fabricia Maria Araujo da Silva  
Socia- Administrador  
CPF 744.481.102-49

*Jorge Marcelo C. Duarte*  
Jorge Marcelo C. Duarte  
Coontador  
CRC 001553/O-2  
CPF: 510.977.882-53



*[Handwritten signature]*



DRE - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO



RECEITA OPERACIONAL BRUTA	957.274,40
RECEITA BRUTA	957.274,40
REC BRUTA DE VENDAS SERVICOS	957.274,40
Receita Venda de Serviços	957.274,40
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	81.610,73
IMPOSTOS INCIDENTES	81.610,73
IMPOSTOS INCID. S/SERVICOS	81.610,73
Iss	46.670,22
Pis sobre serviço	6.222,28
Cofins sobre serviço	28.718,23
RECEITA LÍQUIDA	875.663,67

CUSTOS	623.021,14
DESPESAS COMERCIAIS	623.021,14
OUTRAS DESPESAS COMERCIAIS	623.021,14
Conducoes/Alimentação	52.394,86
Viagens	111.223,00
Locação de Veículos	52.411,20
Despesas com Pessoal	192.957,50
Despesas telefone/INTERNET	49.067,16
Despesas com Energia	13.950,92
Encargos Sociais	20.813,08
Impostos de Veiculos	5.603,42
Aluguel de Imóveis	44.800,00
Serviços Prestados de Técnicos	79.800,00
LUCRO BRUTO	252.642,53

DESPESAS OPERACIONAIS	206.489,20
DESPESAS COM PESSOAL	22.386,40
PROVENTOS	20.061,34
Salarios e Ordenados	20.061,34
ENCARGOS SOCIAIS	2.325,06
Inss	1.069,06
Fgts	1.256,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	165.259,33
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	165.259,33
Despesas Administrativas	19.056,48
Pro-labore	84.000,00
Despesas Telefonica	32.596,73
Locação de Veículos	29.369,78
Despesas com Energia	236,34
DEPRECIACÕES/AMORTIZAÇÕES	13.446,68
DEPRECIACÕES	13.446,68
Despesa Depreciacao Edificacaoe	2.000,00
Despesa Depreciacao Veiculos	3.009,48
Depesa Depreciacao Moveis	8.437,20
DESPESAS FINANCEIRAS	5.396,79
DESPESAS FINANCEIRAS	5.396,79
Despesas Bancarias	5.396,79

RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	46.153,33
RECEITAS FINANCEIRAS	2.505,75
RECEITAS FINANCEIRAS	2.505,75
JUROS E RENDIMENTOS	2.500,00
Recuperação de despesas	2.500,00
GANHOS NO MERCADO DE CAPITAIS	5,75
Ganho resgate fundo de invest	5,75
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	48.659,08

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



DRE - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	48.659,08
PROVISÃO DE IRPJ	7.298,86
PROVISÃO DE IRPJ	7.298,86
Provisão de IRPJ	7.298,86
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	41.360,22



MACAPA - AP 31 de dezembro de 2016

*Fabricia Maria Araujo da Silva*

Fabricia Maria Araujo da Silva  
Socio-Administrador  
CPF 744.481.102-49

*Jorge Marcelo C. Duarte*

Jorge Marcelo C. Duarte  
Coontador  
CRC 001553/O-2

*[Handwritten signatures and marks]*



BYTECAP LTDA - ME

CNPJ: 07.241.399/0001-41 Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos

Sage Contabilidade

Data: 31/12/2016

Hora: 16:54

Mês/Ano: 12/2016

Consolidação: Empresa



ORIGENS DE RECURSOS	68.276,03
Lucro(prejuízo)líquido do exercício	41.360,22
Depreciações do exercício	13.446,68
Redução do ativo realizável a longo prazo	13.469,13
APLICAÇÕES DE RECURSOS	63.014,51
Aquisição de direitos do ativo imobilizado	49.545,38
Redução do passivo exigível a longo prazo	13.469,13
AUMENTO OU REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	5.261,52

Demonstração da Variação do Capital Circulante

ATIVO CIRCULANTE			
Início do Exercício	Final do Exercício		Varição
93.866,54	98.110,07		4.243,53
PASSIVO CIRCULANTE			
Início do Exercício	Final do Exercício		Varição
90.390,07	82.841,21		7.548,86

MACAPA -AP 31 de dezembro de 2016

Fabírcia Maria Araujo da Silva  
Fabírcia Maria Araujo da Silva

Socia- Administrador  
CPF 744.481.102-49

Jorge Marcelo da Costa Duarte  
Jorge Marcelo C. Duarte

Coontador  
CRC 001553/O-2  
CPF: 510.977.882-53





pag 65

Data: 31/12/2016

Hora: 16:56

Mês: 12/2016

Análise Econômico Financeira

<p>01 - Liquidez Corrente</p> <table border="0"> <tr> <td>Ativo Circulante</td> <td style="text-align: right;">98.110,07</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td style="text-align: right;">1,18</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">=</td> </tr> <tr> <td>Passivo Circulante</td> <td style="text-align: right;">82.841,21</td> <td></td> </tr> </table> <p>Interpretação: A Empresa tem R\$ 1,18 para cada R\$ 1,00 de dívida</p>	Ativo Circulante	98.110,07				1,18	=			Passivo Circulante	82.841,21		<p>06 - Imobilização do Investimento Total</p> <table border="0"> <tr> <td>Ativo Não Circulante - R.L.P.</td> <td style="text-align: right;">153.049,03</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td style="text-align: right;">0,61</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">=</td> </tr> <tr> <td>Ativo Total</td> <td style="text-align: right;">251.159,10</td> <td></td> </tr> </table> <p>Interpretação: O Ativo Permanente representa 60,94% do capital de giro</p>	Ativo Não Circulante - R.L.P.	153.049,03				0,61	=			Ativo Total	251.159,10	
Ativo Circulante	98.110,07																								
		1,18																							
=																									
Passivo Circulante	82.841,21																								
Ativo Não Circulante - R.L.P.	153.049,03																								
		0,61																							
=																									
Ativo Total	251.159,10																								
<p>02 - Liquidez Seca</p> <table border="0"> <tr> <td>Ativo Circulante - Estoques</td> <td style="text-align: right;">98.110,07</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td style="text-align: right;">1,18</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">=</td> </tr> <tr> <td>Passivo Circulante</td> <td style="text-align: right;">82.841,21</td> <td></td> </tr> </table> <p>Interpretação: A Empresa tem R\$ 1,18 para cada R\$ 1,00 de dívida</p>	Ativo Circulante - Estoques	98.110,07				1,18	=			Passivo Circulante	82.841,21		<p>07 - Imobilização do Capital Próprio</p> <table border="0"> <tr> <td>Ativo Não Circulante - R.L.P.</td> <td style="text-align: right;">153.049,03</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td style="text-align: right;">0,91</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">=</td> </tr> <tr> <td>Patrimonio Líquido</td> <td style="text-align: right;">168.317,89</td> <td></td> </tr> </table> <p>Interpretação: O Ativo Permanente representa 90,93% do capital próprio</p>	Ativo Não Circulante - R.L.P.	153.049,03				0,91	=			Patrimonio Líquido	168.317,89	
Ativo Circulante - Estoques	98.110,07																								
		1,18																							
=																									
Passivo Circulante	82.841,21																								
Ativo Não Circulante - R.L.P.	153.049,03																								
		0,91																							
=																									
Patrimonio Líquido	168.317,89																								
<p>03 - Liquidez Geral</p> <table border="0"> <tr> <td>Ativo Circulante + R.L.P.</td> <td style="text-align: right;">98.110,07</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td style="text-align: right;">1,18</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">=</td> </tr> <tr> <td>Exigível Total</td> <td style="text-align: right;">82.841,21</td> <td></td> </tr> </table> <p>Interpretação: A Empresa tem R\$ 1,18 para cada R\$ 1,00 de dívida</p>	Ativo Circulante + R.L.P.	98.110,07				1,18	=			Exigível Total	82.841,21		<p>08 - Rentabilidade do Investimento Total Res.Exercício antes I.R.</p> <table border="0"> <tr> <td></td> <td style="text-align: right;">7.298,86</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td style="text-align: right;">0,03</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">=</td> </tr> <tr> <td>Ativo Total</td> <td style="text-align: right;">251.159,10</td> <td></td> </tr> </table> <p>Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 2,91% sobre o capital em giro</p>		7.298,86				0,03	=			Ativo Total	251.159,10	
Ativo Circulante + R.L.P.	98.110,07																								
		1,18																							
=																									
Exigível Total	82.841,21																								
	7.298,86																								
		0,03																							
=																									
Ativo Total	251.159,10																								
<p>04 - Participação de Terceiros</p> <table border="0"> <tr> <td>Exigível Total</td> <td style="text-align: right;">82.841,21</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td style="text-align: right;">0,33</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">=</td> </tr> <tr> <td>Ativo Total</td> <td style="text-align: right;">251.159,10</td> <td></td> </tr> </table> <p>Interpretação: O capital de terceiros representa 32,98% do investimento total</p>	Exigível Total	82.841,21				0,33	=			Ativo Total	251.159,10		<p>09 - Rentabilidade do Capital Próprio Res.Exercício antes I.R.</p> <table border="0"> <tr> <td></td> <td style="text-align: right;">7.298,86</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td style="text-align: right;">0,04</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">=</td> </tr> <tr> <td>Patrimonio Líquido</td> <td style="text-align: right;">168.317,89</td> <td></td> </tr> </table> <p>Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 4,34% sobre o capital próprio</p>		7.298,86				0,04	=			Patrimonio Líquido	168.317,89	
Exigível Total	82.841,21																								
		0,33																							
=																									
Ativo Total	251.159,10																								
	7.298,86																								
		0,04																							
=																									
Patrimonio Líquido	168.317,89																								

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





### Análise Econômico Financeira

<p>05 - Garantia de Capital de Terceiros</p> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 60%;">Patrimônio Líquido</td> <td style="width: 20%; text-align: right;">168.317,89</td> <td style="width: 20%;"></td> </tr> <tr> <td></td> <td style="border-top: 1px solid black;"></td> <td style="text-align: right;">= 2,03</td> </tr> <tr> <td>Exigível Total</td> <td style="text-align: right;">82.841,21</td> <td></td> </tr> </table> <p>Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 203,18% do capital próprio</p>	Patrimônio Líquido	168.317,89				= 2,03	Exigível Total	82.841,21		<p>10 - Capital de Giro Próprio</p> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 60%;">(+ Ativo Circulante</td> <td style="width: 20%; text-align: right;">98.110,07</td> <td style="width: 20%;">(+ Realizável a longo prazo</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>(-) Passivo Circulante</td> <td style="text-align: right;">82.841,21</td> <td></td> </tr> <tr> <td>(-) Exigível a longo prazo</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>(=) Capital de giro próprio</td> <td style="text-align: right;">15.268,86</td> <td></td> </tr> </table> <hr/> <p>11 - Solvência Geral</p> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 60%;">Ativo Total</td> <td style="width: 20%; text-align: right;">251.159,10</td> <td style="width: 20%;"></td> </tr> <tr> <td></td> <td style="border-top: 1px solid black;"></td> <td style="text-align: right;">= 3,03</td> </tr> <tr> <td>Exigível</td> <td style="text-align: right;">82.841,21</td> <td></td> </tr> </table>	(+ Ativo Circulante	98.110,07	(+ Realizável a longo prazo	0,00			(-) Passivo Circulante	82.841,21		(-) Exigível a longo prazo	0,00		(=) Capital de giro próprio	15.268,86		Ativo Total	251.159,10				= 3,03	Exigível	82.841,21	
Patrimônio Líquido	168.317,89																																	
		= 2,03																																
Exigível Total	82.841,21																																	
(+ Ativo Circulante	98.110,07	(+ Realizável a longo prazo																																
0,00																																		
(-) Passivo Circulante	82.841,21																																	
(-) Exigível a longo prazo	0,00																																	
(=) Capital de giro próprio	15.268,86																																	
Ativo Total	251.159,10																																	
		= 3,03																																
Exigível	82.841,21																																	

MACAPA – AP 31 de dezembro de 2016

*Fabricia Maria Araujo da Silva*  
 Fabricia Maria Araujo da Silva  
 Socia- Administrador  
 CPF 744.481.102-49

*Jorge Marcelo C. Duarte*  
 Jorge Marcelo C. Duarte  
 Coontador  
 CRC 001553/O-2  
 CPF: 510.977.882-53

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAPÁ

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAPÁ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	<p><b>CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AP</b></p> <p>Certidão n.º: AP/2017/00000861          Nome: JORGE MARCELO DA COSTA DUARTE CPF: 510.977.882-53          CRC/UF n.º AP-001553/O Categoria: CONTADOR          Validade: 20.09.2017          Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL</p>
--	--

Confirme a existência deste documento na página [www.crcap.org.br](http://www.crcap.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 510.977.882-53 Controle : 5069.9892.9170.3261

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*





# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BYTECAP LTDA - ME		Protocolo: APC1800062340	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 16200071495	CNPJ 07.241.399/0001-41	Data de Ato Constitutivo 23/02/2005	Início de Atividade 01/03/2005
Endereço Completo Rua JOVINO DINOÁ, Nº 1993, CENTRO - Macapá/AP - CEP 68900-075			
Objeto Social TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA.			
Capital Social R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio		Participação no capital	Espeçie de sócio
Nome WELDSO ARAÚJO DA SILVA	CPF/CNPJ 742.586.052-04	R\$ 159.500,00	Sócio
Nome FABRICIA MARIA ARAÚJO DA SILVA	CPF/CNPJ 744.481.102-49	R\$ 50.500,00	Sócio
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato
Nome FABRICIA MARIA ARAÚJO DA SILVA		744.481.102-49	
Último Arquivamento Data 17/08/2017	Número 20170081869	Ato/eventos 002 / 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/05/2018, às 09:39:19 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ap.gov.br>, com o código XJG1GAGL.



APC1800062340

Zuneide Ferreira Gomes  
Secretário Geral





**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º- CONST. FEDERAL.**

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 033/2018/PMO**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Óbidos-PA, 18 de maio de 2018.



**FABRICIA MARIA ARAÚJO DA SILVA**

Representante legal

**BYTECAP LTDA-ME**

*Fabricia Maria Araújo da Silva*  
CNPJ: 07.241.399/0001-41  
BYTECAP LTDA







pág 70  
*[Handwritten signature]*

## DECLARAÇÃO

A Fiorilli Software Ltda, CNPJ 01.704.233/0001-38, Inscrição Municipal 1850/97/00, produtora de softwares para a Administração Pública Municipal, sediada a Av. Marginal, nº 65, Distrito Industrial, na cidade de Balsamo, Estado de São Paulo, representada por seu administrador, Sr. José Roberto Fiorilli, brasileiro, separado judicialmente, programador, portador da cédula de identidade RG nº 5.146.225-4 SSP e CPF/MF 476.609.378-04,

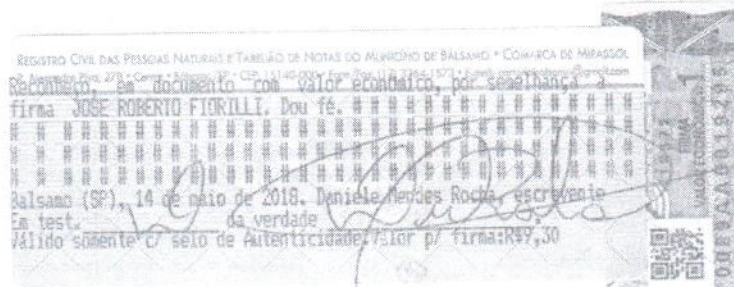
DECLARA, para fins de atos relativos ao processo licitatório Pregão Presencial nº 033/2018/PMO da Prefeitura Municipal de Óbidos- PA, que a empresa **Fiorilli Software Ltda** mantém contrato e tem como sua legítima representante a empresa **Bytecap Ltda.**, CNPJ. 07.241.399/0001-41, estabelecida a Rua Jovino Dinoá, nº 1993 - Centro, Cep. 68.900-075, na cidade de Macapá, Estado do Amapá que está habilitada e tem poderes para:

- a. Participar da referida licitação propondo a locação de softwares da Fiorilli;
- b. Firmar contrato direto, decorrente de licitação, com a referida entidade pública;
- c. Implantar, treinar funcionários e dar suporte técnico, aos softwares;
- d. Divulgar os produtos e serviços da empresa apresentados no site [www.fiorilli.com.br](http://www.fiorilli.com.br);
- e. Recorrer ao pessoal técnico da empresa para suporte e assistência a quaisquer eventos decorrentes da aplicação dos produtos e serviços.

Por ser verdade, firma a presente para todos os fins e efeitos legais.

Balsamo, 14 de Maio de 2018.

*[Handwritten signature]*  
 Fiorilli Software Ltda.  
 José Roberto Fiorilli  
 Administrador.



*[Handwritten signatures and initials]*



ENVELOPE N° 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ENTIDADE DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2018/PMO

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: G&T CONTROLLER LTDA – ME

CNPJ N° 10.548.533/0001-66

ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE: RUA EUCALIPTO, N° 132, BAIRRO  
CAJAZEIRAS – FORTALEZA - CE, CEP: 60.864-525

DATA: 18/05/2018 HORA: 09:00H





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
EMPRESA

G&T CONTROLLER LTDA - ME

SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL



JOSÉ CLAUDIO FALCÃO NOBRE, brasileiro, contabilista, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade nº 2001015031380 – 2ª VIA – SSP /CE, CRC-CE nº 19.133 e CPF nº 814.644.013-49, residente e domiciliado na Av. Crisanto Arruda, nº 420, Apto 06, Passaré, CEP 60861-760, Fortaleza/CE e TATIANA RÊGIA GIRÃO CHAGAS FALCÃO, brasileira, casada, contabilista, regime comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade nº 96002237118 – 2ª VIA – SSP /CE, e do CPF nº 822.574.003-30, residente e domiciliada na Av. Crisanto Arruda, nº 420, Apto 06, Passaré, CEP 60861-760, Fortaleza/CE. Únicos sócios da empresa com a denominação social de G&T CONTROLLER LTDA – ME, com sede na Avenida Oliveira Paiva nº 2579, sala 02, Parque Manibura, Fortaleza - CE, CEP 60.822-131, inscrita no CNPJ nº 10.548.533/0001-66, registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Ceará, sob nº 23201232609, resolvem de comum acordo alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sede da empresa ficará na Avenida Engenheiro José Guimarães Duque, nº 1055, Cambéba, Fortaleza-CE, CEP 60.822-220.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade passará a ter como objeto social os seguintes serviços:

- Atividades de contabilidade;
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos (avaliação, elaboração, digitação e digitalização);
- Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos;
- Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária;
- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- Auditoria e Consultoria Atuarial;
- Atividade de assessorias nas áreas de licitação pública, controladoria, controle interno e recursos humanos;
- Serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA – FILIAL – A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Rua Sergipe, S/N, Quadra 12, Lote – 02, Bairro Vila Idemar, Açailândia-MA, CEP 66.930-000.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecerem em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Social que não foram modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – CONSOLIDAÇÃO – A vista das modificações ora ajustada, o contrato social passa a ter a redação consolidada a seguir, que os sócios declaram aprovar por unanimidade.



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



# CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

## G&T CONTROLLER LTDA – ME



**JOSÉ CLAUDIO FALCÃO NOBRE**, brasileiro, contabilista, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade nº 2001015031380 – 2ª VIA – SSP /CE, CRC-CE nº 19.133 e CPF nº 814.644.013-49, residente e domiciliado na Av. Crisanto Arruda, nº 420, Apto 06, Passaré, CEP 60861-760, Fortaleza/CE e **TATIANA RÉGIA GIRÃO CHAGAS FALCÃO**, brasileira, casada, contabilista, regime comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade nº 96002237118 – 2ª VIA – SSP /CE, e do CPF nº 822.574.003-30, residente e domiciliada na Av. Crisanto Arruda, nº 420, Apto 06, Passaré, CEP 60861-760, Fortaleza/CE. Únicos sócios da empresa com a denominação social de G&T CONTROLLER LTDA – ME, com sede na Avenida Oliveira Paiva nº 2579, sala 02, Parque Manibura, Fortaleza - CE, CEP 60.822-131, inscrita no CNPJ nº 10.548.533/0001-85, registrada na MM - Junta Comercial do Estado do Ceará, sob nº 23201232609, resolvem de comum acordo CONSOLIDAR O CONTRATO DA SOCIEDADE mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade adota o nome empresarial de G&T CONTROLLER LTDA ME.

Parágrafo Único: A sociedade terá como o nome fantasia G&T CONTROLLER;

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sede da sociedade é na Avenida Engenheiro José Guimarães Duque, nº 1055, Cambeba, Fortaleza-CE, CEP 60.822-220.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sociedade tem como objeto social:

- Atividades de contabilidade;
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos (avaliação, elaboração, digitação e digitalização);
- Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos;
- Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária;
- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- Auditoria e Consultoria Atuarial.
- Atividade de assessorias nas áreas de licitação pública, controladoria, controle interno e recursos humanos;
- Serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica.

**CLÁUSULA QUARTA** – A sociedade possui uma Filial localizada na Rua Sergipe, S/N, quadra 12, Lote – 02, Bairro Vila Ildemar, Açailândia-MA, CEP 65.930-000.

**CLÁUSULA QUINTA** – O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas, em moeda corrente de reais, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right side and several initials at the bottom right.









E, estando os sócios juntos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo:

Fortaleza-Ce, 10 de fevereiro de 2015

*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ CLAUDIO FALCÃO NOBRE**  
Sócio Administrador

*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
**TATIANA REGIA GIRAO CHAGAS FALCÃO**  
Sócia

TESTEMUNHAS:

*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
**Ivandilson Fideles Dasmasceno**  
CPF: 004.529.273-66

*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
**José Adailton Nascimento Chagas Junior**  
CPF: 896.408.023-87



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/03/2015  
SOB Nº: 20150221088  
Protocolo: 15/022103-8 DE 12/02/2015  
Empresa: 23 2 0123260 9

*[Handwritten Signature]*  
**HAROLDO FERNANDES MOREIRA**  
SECRETARIO-GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E LABELIÇÃO DE NOTAS - Código CNJ 96.970-6  
Autenticação Digital  
Cod. Autenticação: 22080304181516070913-4; Data: 03/04/2018 15:18:21  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGS21097-DFAW  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Handwritten Signatures]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **G&T CONTROLLER LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **G&T CONTROLLER LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/04/2018 17:08:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **G&T CONTROLLER LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta* desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 950178

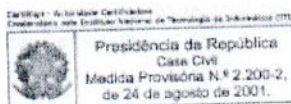
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/04/2019 15:18:21 (hora local)**.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 22080304181516070913-1 a 22080304181516070913-4  
<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b367e2d06e292f3b21326ee2066218ae8bc68576f16c411ef231f0d64fe6869c9cd3afef9b8b89558cd56638c3631868a53c71b1355646930546712ce01242d1f



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below.





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEC - SEDE  
SEDE - FORTALEZA



17/311.117-3



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <b>23201232609</b>	Código da Natureza Jurídica <b>2062</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **G&T CONTROLLER LTDA - ME**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE2201700497126

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CODIGO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

**FORTALEZA**  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**4 Outubro 2017**  
Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
_____/_____/_____ Data	_____/_____/_____ Responsável

Processo em Ordem  
A decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

**05/10/17**  
Data

**Natalia Ma Melo e Silva Tomaz**  
Superintendente

DECISÃO COLEGIADA	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5026816 em 05/10/2017 da Empresa G&T CONTROLLER LTDA - ME, Nire 23201232609 e protocolo 173111173 - 05/10/2017. Autenticação: 7B118D7596581B03C1113D4BF3D6CB5EAE8F4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/311.117-3 e o código de segurança QtaS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL



**PRIMEIRO ADITIVO À CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA  
G&T CONTROLLER LTDA - ME**



JOSÉ CLAUDIO FALCÃO NOBRE, brasileiro, contabilista, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade nº 2001015031380 – 2ª VIA – SSP /CE, CRC-CE nº 19.133 e CPF nº 814.644.013-49, residente e domiciliado na Rua Chico Feitosa do Cococci, 210, Apto 201, Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP 60813-520, Fortaleza/CE e TATIANA RÉGIA GIRÃO CHAGAS FALCÃO, brasileira, casada, pedagoga, regime comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade nº 96002237118 – 2ª VIA – SSP /CE, e do CPF nº 822.574.003-30, residente e domiciliada na Rua Chico Feitosa do Cococci, 210, Apto 201, Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP 60813-520, Fortaleza/CE. Únicos sócios da empresa com a denominação social de G&T CONTROLLER LTDA ME, com sede na Avenida Engenheiro José Guimarães Duque, 1055, Cambéba, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.822-220, inscrita no CNPJ nº 10.548.533/0001-66, registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Ceará, sob nº 23201232609, resolvem de comum acordo alterar a Consolidação do Contrato Social mediante cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – A sede da empresa ficará na Rua Eucalipto, nº 132, Cajazeiras, Fortaleza/CE, CEP 60.864-525.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Admite-se a sociedade o sócio JOSE ADAILTON NASCIMENTO CHAGAS JUNIOR, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, contabilista, portador da Cédula de Identidade 3070495/96 – SSP/CE, CRC-CE nº 24.045/O-2 e CPF nº 896.408.023-87, residente e domiciliado na Rua 003 (Bairro Novo Fortaleza), nº 350, apto 103 torre 05, Pedras, CEP 60.878-045, Fortaleza/CE, com quotas de capital no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão atribuídas na cláusula seguinte.

**CLAUSULA TERCEIRA** – A sócia TATIANA RÉGIA GIRÃO CHAGAS FALCÃO, identificado no preâmbulo, retira-se da sociedade, transferindo suas 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o sócio JOSÉ CLAUDIO FALCÃO NOBRE, acima qualificado, dá e recebe plena, geral e irrevogável quitação da sociedade.

**CLAUSULA QUARTA** – Mediante as alterações ora ajustadas, o capital da sociedade passa a ser R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), ficando distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

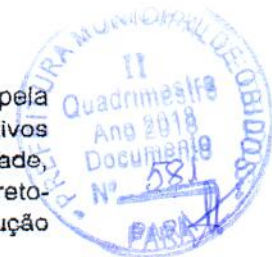
SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
JOSÉ CLAUDIO FALCÃO NOBRE	71%	100.000	R\$ 100.000,00
JOSE ADAILTON NASCIMENTO CHAGAS JUNIOR	29%	40.000	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>140.000</b>	<b>R\$ 140.000,00</b>

**CLAUSULA QUINTA** – A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio JOSÉ CLAUDIO FALCÃO NOBRE e ao administrador/sócio JOSE ADAILTON NASCIMENTO CHAGAS JUNIOR com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.





**CLAUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA** - A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, estará atribuída ao sócio: JOSÉ CLAUDIO FALCÃO NOBRE, Técnico em Contabilidade, CRC-CE nº 19.133/O-6, responderá pelos serviços contábeis previstos no artigo 25, do Decreto-Lei nº 9.295/46, salvo aqueles previstos na alínea "c" combinados com o art. 3º da Resolução CFC nº 560/83;





**CLÁUSULA SÉTIMA** – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita e suborno, concussão, peculato, ou por contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA** – Permanecerem em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Social que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única para arquivamento na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ.

Fortaleza-CE, 03 de outubro de 2017.

  
JOSÉ CLAUDIO FALCÃO NOBRE  
Sócio Administrador

  
JOSE ADAILTON NASCIMENTO CHAGAS JUNIOR  
Sócio Administrador

  
TATIANA RÉGIA GIRAÓ CHAGAS FALCÃO  
Sócia



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5026816  
EM 05/10/2017.

G&T CONTROLLER LTDA - ME#

Protocolo: 17/311.117-3





Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5026816 em 05/10/2017 da Empresa G&T CONTROLLER LTDA - ME, Nire 23201232609 e protocolo 173111173 - 05/10/2017. Autenticação: 7B118D7596581B03C1113D4BF3D6CB5EAEB8F4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/311.117-3 e o código de segurança QtaS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/3



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.548.533/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/2008	
NOME EMPRESARIAL G&T CONTROLLER LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) G&T CONTROLLER			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R EUCALIPTO	NÚMERO 132	COMPLEMENTO	
CEP 60.864-525	BAIRRO/DISTRITO CAJAZEIRAS	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@GTCONTROLLER.COM.BR		TELEFONE (85) 3085-5002	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/05/2018 às 11:49:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN  
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
291108-6

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO  
MUNICÍPIO 2018  
23/12/2008  
Número Documento  
583



NOME / RAZÃO SOCIAL  
G&T CONTROLLER LTDA ME

CPF/CNPJ  
10.548.533/0001-66

NOME DE FANTASIA  
G&T CONTROLLER

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO

692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

859960401 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

951180001 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

620230001 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

631190001 - ALUGUEL DE HORA EM COMPUTADOR

702040001 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA

821130001 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

821999901 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

711200001 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO  
MATRIZ

LOGRADOURO  
R EUCALIPTO, 132

BAIRRO  
CAJAZEIRAS

CEP  
60864-525

MUNICÍPIO  
FORTALEZA

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*

UF  
CE

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO  
SIMPLES NACIONAL ME-EPP

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO  
NÃO

OPTANTE DO SIMEI  
NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL  
SIM

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI  
01/01/2018

DATA DE CADASTRO NA SEFIN  
04/04/2014

EMITIDO VIA INTERNET EM 04/05/2018 ÀS 11:50:56  
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10548533/0001-66  
**Razão Social:** G E T CONTROLLER LTDA ME  
**Nome Fantasia:** G E T CONTROLLER  
**Endereço:** AV DUQUE ENGENHEIRO AGRONOMO JOSE GUIMARAES 1055 /  
CAMBEBA / FORTALEZA / CE / 60822-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/05/2018 a 02/06/2018

**Certificação Número:** 2018050406134989401902

Informação obtida em 04/05/2018, às 11:43:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G&T CONTROLLER LTDA  
CNPJ: 10.548.533/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:11:26 do dia 02/04/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 29/09/2018.

Código de controle da certidão: **821C.829F.4615.0E40**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
**Nº 201802680556**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 10.548.533/0001-66
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 04/05/18 ÀS 11:45:18**  
**VÁLIDA ATÉ 03/07/2018**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço**  
**[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**





**Prefeitura Municipal de Fortaleza**  
**Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN**



**CERTIDÃO POSITIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Certidão nº.2018/ 92545

CPF/CNPJ: 10548533/0001-66  
 Contribuinte: G&T CONTROLLER LTDA ME  
 Endereço: R EUCALIPTO 132  
 CAJAZEIRAS  
 Tipo Imóvel: Não Residencial  
 Inscrição ISS: 291108 6  
 Inscrição IPTU: 629777 3  
 Localização Cartográfica: 62 0418 0296 0000  
 Testada Principal (m): 7.42  
 Área do Terreno (m²): 249.56  
 Área Privativa (m²): 135.96  
 Área Comum (m²): 0.00

Certificamos que constam débitos em relação aos tributos municipais\*\*\*\*\* , nas seguintes condições:

Conforme o disposto no art. 206 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) e no §1º do art. 8º da IN SEFIN nº 03/2003, de 08 de outubro de 2003, este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa, por existirem débitos em nome do contribuinte\*\*\*\*\* acima qualificado, somente nas condições acima especificadas.

Fortaleza, 21 de março de 2018 (16:03:42)

Certidão expedida gratuitamente com base na IN SEFIN nº. 03, de 08 de outubro de 2003.  
 A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada na página do SEFIN Online  
 Validade: 90 dias.

**CERTIDÃO EMITIDA PELO SISTEMA SEFIN**  
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

MT2135





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G&T CONTROLLER LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.548.533/0001-66

Certidão nº: 149504578/2018

Expedição: 04/05/2018, às 11:46:38

Validade: 30/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que G & T CONTROLLER LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.548.533/0001-66, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de prova a quem interessar possa, que a Empresa **CONTROLLER MUNICIPAL ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.548.533/0001-66, sediada na Rua Coronel José do Carmo, nº 899, Centro, Pacatuba-CE - CEP 61.800-000, presta serviços nesta prefeitura de Locação e Operacionalização de Sistemas de Gestão Governamental e Controle Interno Integrado e de Acesso à Informação, tendo a referida empresa prestado também os serviços de implantação e de treinamento dos referidos sistemas locados.

A referida empresa vem desenvolvendo suas atividades com qualidade e presteza, desde o exercício de 2012 até a presente data, conforme contrato de prestação de serviços com vigência até o exercício de 2013.

Atesto ainda tratar-se de empresa idônea, de elevado gabarito profissional e apta para executar tal serviço. Tendo cumprido sempre seu contrato, nada tendo sido registrado, ao ponto de desabonar sua conduta, idoneidade e capacidade técnica.

Por serem verdadeiras as informações perante a Lei, assino o presente Atestado de Capacidade Técnica.

Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte., 26 de março de 2013.

*Antônia Katia de Oliveira Maia*  
**Antônia Katia de Oliveira Maia**  
Chefe de Gabinete

CARTÓRIO PIO RANOS  
Maria Conrado de Lima, N.135, Centro  
Horizonte/CE - Fone 85 3336-2728  
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s)  
Ide ANTONIA KATIA DE OLIVEIRA MAIA. Ocu  
lfe. Horizonte/CE. 26 de março de 2013.  
Em testemunho da verdade.  
FABIANE SOUZA DE  
VALIDO RECONHECIMENTO DE FIRMAS  
ESTADO DO CEARÁ  
L946 02  
Nº BJ 586.998

ESTA FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.  
15 MAIO 2018  
M TESTEMUNHO DA VERDADE  
CLÁUDIO MARTINS TABELIAO

*Alvino*  
*[Handwritten signatures]*





ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA  
COMPROMISSO COM O POVO



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto para os devidos fins de prova a quem interessar possa que a empresa G&T CONTROLLER LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.548.533/0001-66, sediada na Rua Eucalipto, 132 - Cajazeiras, Fortaleza -CE, presta SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE INFORMÁTICA, COM MANUTENÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, GESTÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, FOLHA DE PAGAMENTO, CONTRA CHEQUE ON-LINE, LICITAÇÃO E COMPRAS JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA - CE.

A referida empresa desenvolve seus serviços com qualidade e presteza. Atesto ainda tratar-se de empresa idônea, de elevado gabarito profissional e apta a executar tal serviço, cumprindo seu contrato satisfatoriamente, nada tendo sido registrado, ao ponto de desabonar sua conduta, idoneidade e capacidade técnica.

Por serem verdadeiras as informações perante a Lei, assino o presente Atesto de Capacidade Técnica.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA, aos 15 de fevereiro de 2018.

**FRANCISCO AGAMENON ROCHA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

CARTÓRIO  
ELINALVA HENRIQUE

Reconheço a AUTÊNTICA / SEMELHANÇA a fins de Francisco Agamenon Rocha

16 FEV 2018

Cartório: ELINALVA HENRIQUE  
Rua Naldino Oliveira, nº 111

De: Elivalva Henrique da Silva - Tabelã  
Bárbara Maria Machado dos Santos - Substituta  
Benilde Adriano Oliveira do Carmo - Substituto  
Antonio Sérgio Milfont Castro - Escrevente

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Rua Major Crisanto de Almeida, 195 - Bairro Centro CEP: 61.801-205 - Fones: (85)3345.1284/3345.1260  
Site: www.cmpacatuba.ce.gov.br Email: camaramunicipaldepacatuba@gmail.com



15 MAIO 2018

TESTEMUNHO DA VERDADE

CLAUDIO MARTINS

ELINALVA HENRIQUE DA SILVA  
Substituto





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
 CNPJ: 07.000.268/0001-72



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto para os devidos fins de prova a quem interessar possa que a empresa **G&T CONTROLLER LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **10.548.533/0001-66**, sediada na **AVENIDA JOSÉ GUIMARÃES DUQUE, Nº 1055, BAIRRO CAMBEBA, CIDADE/UF FORTALEZA/CEARÁ.** presta serviços na **Locação de Sistema de Informática (SOFTWARE), com Implantação, Instalação e Treinamento de Sistema de Gestão Educacional**, a referida empresa vem desenvolvendo seus serviços com qualidade e presteza.

Atesto ainda tratar-se de empresa idônea, de elevado gabarito profissional e apta a executar tal serviço, estando cumprido seu contrato satisfatoriamente, nada tendo sido registrado, ao ponto de desabonar sua conduta, idoneidade e capacidade técnica.

Por serem verdadeiras as informações perante a Lei, assino o presente Atesto de Capacidade Técnica.

Açailândia/MA, 13 de Março de 2015.

  
**Gleide Lima Santos**  
 Prefeita Municipal



**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
 Rua Dorgival Pinheiro de Souza, 1219 - Centro - CEP 88930-000 - Açailândia - MA  
 Tel.: (99) 3538-9055 - Tabelião: Devanir Garcia / Tabelião Substituto: Angalo Garcia

RECONHECO POR SEMELHANÇA a assinatura indicada de **GLEIDE LIMA SANTOS**. Do J. F. Açailândia - MA, 07 de janeiro de 2016.  
 Em test. da verdade.

  
 Elisandra de Souza Oliveira - Escrevente Autorizada

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



ESTA FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL.

15 MAIO 2018

JOSE MACEDO DA SILVA  
 Tabelião Substituto

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

  
 CLAUDIO MARTINS  
 Tabelião



## HISTÓRICO ESCOLAR

Declaro que o portador do presente Certificado foi aprovado no CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CONTABILIDADE PÚBLICA, realizado segundo as determinações da Resolução nº 10/05, de 04/02/2005, do CEPEX, tendo obtido os resultados abaixo especificados:

DISCIPLINA	NOTA	FREQ. %	C/H	PROFESSOR	TIT
Auditoria nas Entidades de Governo	8,0	97%	30h	Domingos Poubel de Castro	Esp
Contabilidade Pública Avançada	9,5	98%	45h	Nilton Aquino de Andrade	Ms
Controladoria Governamental	8,5	97%	30h	Marcus Vinícius Veras Machado	Dr
Controle Externo	8,0	97%	30h	Fernando Antonio da Justa	Esp
Direito Constitucional	8,5	100%	30h	Bruno Leonardo Câmara Carrá	Ms
Direito Tributário	7,5	100%	30h	Hugo de Brito Machado Segundo	Ms
Finanças Públicas	8,5	100%	30h	Alexandre Sobreira Cialdini	Ms
Licitações, Contratos e Convênios	9,5	100%	30h	Tiago Asfor Rocha Lima	Ms
Metodologia da Pesquisa Científica	9,0	100%	30h	Plácido Aderaldo Castelo Neto	Ms
Noções de Direito Administrativo	8,5	100%	30h	Natércia Sampaio Siqueira	Ms
Prática na Contabilidade Pública	8,5	100%	30h	Marcus Vinícius Veras Machado	Dr
Responsabilidade Fiscal	9,0	97%	30h	Fco Nelson de Andrade Figueiredo	Esp
Seminário de Integração	SA	100%	4h	Eloisa Vilas Boas Rosas Greggio	Esp
Tribunais de Contas na Ordem Const. Bras e Cont. Patrimônio Público	10,0	100%	30h	Roberto Sérgio do Nascimento	Ms
Monografia	SA		90h		

**Título: "O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DOS MUNICÍPIOS CEARENSES"**

Legenda: SA: Satisfatório

O presente certificado está em conformidade com os preceitos da Resolução CNE/CES nº 1 de 3 de abril de 2001.

Registrado sob nº 0157/43956/08 Por Secretaria Acadêmica em 10 de Junho de 2008.

*Cauêda Gonçalves A. de Barros*  
Secretário

000107



*Alícia*  
*[Signature]*  
*[Signature]*





# Faculdade Sete de Setembro

Credenciada pela Portaria MEC n. 1.316, de 23 de agosto de 2000.



## Verificado

O Diretor da Faculdade Sete de Setembro, no uso de suas atribuições certifica que

**Gilberto Albuquerque Mendes,**

concluiu com aproveitamento o Curso de Pós-Graduação "Tato Sensor",

Especialização em Contabilidade Pública

com 409 horas, aprovada pela Resolução n.º 10, de 04 de fevereiro de 2005, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no período de 01 de dezembro de 2005 a 30 de junho de 2007, fazendo jus a todas as prerrogativas previstas na lei.

Fortaleza, 10 de junho de 2008

*Flávia Moura de Sá*  
Secretário

*[Assinatura]*  
Diretor

ESTA FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

15 MAIO 2018

TESTEMUNHO DA VERDADE

CLAUVIA MARTINS

TABELIÃO

JOSE MACEDO

Tabellão



*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



Prof. Dr. Jádler Onofre de Mota  
Reitor da UECE

Prof.<sup>a</sup> Maria da Conceição Pio  
Diretora do Centro de Estudos Sociais Aplicados - CESA

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**  
**Portaria Ministerial nº 726 de 21/10/77 - Portaria do DAU nº 71 de 21/10/77**

Nome do Diplomado		GILBERTO ALBUQUERQUE MENDES	
Pai			
Mãe		ISAAC MENDES	
Nacionalidade		Estado	CEARÁ
		Órgão Expedidor	SSP-CE
Nascimento	Identidade		
25.11.1966	93003008533	Data da Coleção	02.02.2006
Conclusão do Curso			
2005.2			
Nº do Registro	Folha	Processo	Data
372	58-01	186	58-122/2007
			15.10.2007

APROVAMOS O PRESENTE REGISTRO.

*Prof. Elizabeth M. Gomes*  
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E GRADUAÇÃO

PRO-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO

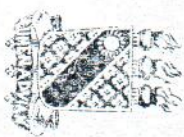
Curso Sequencial Superior de Formação Específica em Contabilidade Pública  
Reconhecido pelo Parecer 0386/07 do CEE de 21.05.2007  
D.O.F. de 07.08.2007



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



ESTADO DO CEARÁ



# Universidade Estadual do Ceará

Centro de Estudos Sociais Aplicados

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso Sequencial Superior de Formação Específica em Contabilidade Pública, outorga o presente diploma

a

**Gilberto Albuquerque Mendes**

a fim de que possa gozar de todas as prerrogativas legais.

Fortaleza, 15 de outubro de 2007

Reitor

Diretor

Diplomado

CARTÓRIO MARTINS  
Fls Eng. Antônio F. Antero  
Vilão Conselheiro do Colegiado de Autarquia

ESTA FOTOCÓPIA CONFERE  
COM O ORIGINAL.  
DOU FE.

15 MAIO 2008

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

CLAUDIO MARTINS  
TABELADO

JOSE MACEDO DA SILVA  
Tabelado



*Wlana de Souza*  
Diretor

*José Augusto*  
Reitor

*Gilberto Albuquerque Mendes*  
Diplomado



**FACULDADE INTEGRADA DA GRANDE FORTALEZA**

**Curso Superior de Formação Específica em**

**Análise de Sistemas**

RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO, de acordo com o ART.35-A da PORTARIA NORMATIVA n.º 40, de 12/12/2007, DOU n.º 239, de 13/12/2007, seção 1, págs 39 a 43. Republicada por ter saído no original com incorreções. DOU n.º 249, Seção 1, quarta-feira, 29/12/2010, págs 23/31.

<i>Data de Conclusão do Curso</i>	<i>Data da Colação de Grau</i>
28/06/2013	26/07/2013



ESTA FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL.  
OU FÉ.

15 MAIO 2018

EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
JOÃO DA SILVA  
Tabelião Substituto

CLAUDIO MARTINS  
TABELIAO

*Cláudio*



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*





# FACULDADE INTEGRADA DA GRANDE FORTALEZA

O Diretor Geral da FACULDADE INTEGRADA DA GRANDE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, e tendo

em vista **IVANOLISON FIDELDES DAMASCENO**

de nacionalidade **Brasileira** natural de **Ibicuitinga - CE**

nascido(a) em **09 de março de 1984** identificação nº **2007002110740 SSPDS-CE**

original nº **107405555-9m** o Curso de

**Superior de Formação Específica em Análise de Sistemas**

estando cumprido a carga horária de **1.600 horas** outorga-lhe o presente diploma a fim de que possa

gozar de todos os direitos e prerrogativas legais

Fortaleza, 17 de **Fevereiro** de **2014**

**Ivanilson Fidelis Damasceno**  
Diplomado

Diretor Geral

**Pe/3**  
Diretor Acadêmico



D.E. 90439432 - 052



**MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
FACULDADE CATÓLICA RAINHA DO SERTÃO**

Reconhecimento: Portaria de Renovação nº 1.092 de 24/12/2015 D.O.U 30/12/2015

Nome do Diplomado <b>JOELTON MAIA DA SILVA</b>	
Pai <b>FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA</b>	Mãe <b>LINDAURA FERREIRA MAIA DA SILVA</b>
Nacionalidade <b>BRASILEIRA</b>	Estado <b>CE</b>
Nascimento <b>07/05/1992</b>	Identidade <b>2007130594-1</b>
Conclusão de Curso <b>2015/2</b>	Órgão Expedidor <b>SSPDS/CE</b>
	Data de Coleção <b>08/01/2016</b>

**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Ceará**

Diploma registrado sob N° 86567  
 Livro: GCI-97 fls 394  
 Processo 050572/2016-05 de acordo com  
 art.48, § 1º da Lei-9394/1996, DOU de 23/12/1996 - Seção 1,  
 p.27839.

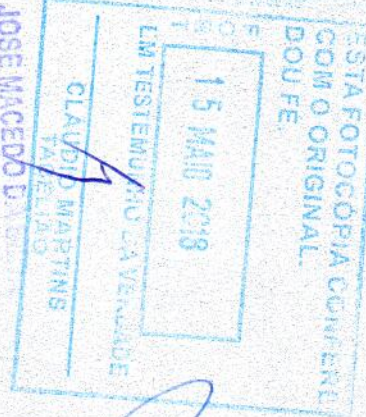
DMD 16 de setembro de 2016

*Maia Silva de Igundo Sobrinho*

Carla Cristina de Figueiredo Monteiro  
 Chefe de Seção de Registros de  
 Diplomas de Outras IES  
 DMD/COOP/PROF/COGRADUA/FCC

**Manoel Messias de Sousa**  
Diretor Geral

**D. Ângelo Pignoli**  
Chanceler



*[Handwritten signatures and initials]*





## Faculdade Católica Rainha do Sertão

O CHANCELER DA FACULDADE CATÓLICA RAINHA DO SERTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação, confere o grau de bacharel em SISTEMAS DE INFORMAÇÃO a

**JOELTON MAIA DA SILVA**

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Quixadá-Ceará, 09 de janeiro de 2016

CATÓLICA DE QUIXADÁ

*Joelton Maia da Silva*

Diplomado

*[Signature]*  
Diretor Geral

*[Signature]*  
+ *Fupelo Siqueira*  
Chanceler



SELO DE AUTENTICIDADE  
FPA 03  
AUTENTICAÇÃO  
HR153.893

15 MAIO 2018

CLÁUDIO MARTINS

DOU FE



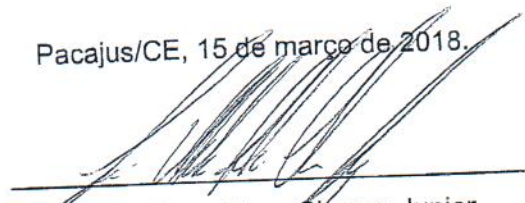
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto para os devidos fins de prova a quem interessar possa que a empresa G&T CONTROLLER LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.548.533/0001-66, sediada na Rua Eucalipto, 132 – Cajazeiras, Fortaleza - CE, presta SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LICENCIAMENTO DE DIREITO DE USO, INCLUINDO MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO EM SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE.

A referida empresa desenvolve seus serviços com qualidade e presteza. Atesto ainda tratar-se de empresa idônea, de elevado gabarito profissional e apta a executar tal serviço, cumprindo seu contrato satisfatoriamente, nada tendo sido registrado, ao ponto de desabonar sua conduta, idoneidade e capacidade técnica.

Por serem verdadeiras as informações perante a Lei, assino o presente Atesto de Capacidade Técnica.

Pacajus/CE, 15 de março de 2018.

  
José Wilson Alves Chaves Junior  
Presidente da Câmara Municipal de Pacajus





## DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2018/PMO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 161/2018/PMO

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2018/PMO**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos-PA, que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições de participação constantes no edital para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Fortaleza - CE, 14 de maio de 2018.



José Cláudio Falcão Nobre  
Sócio Administrador

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS  
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75  
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, N° 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE  
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHEÇO por semelhança a firma de:  
**JOSE CLAUDIO FALCAO NOBRE**  
Fortaleza, 15 de Maio de 2018  
Selo Digital de Fiscalização - Tipo 2 - No(s)

**JOSE MACEDO DA SILVA**  
Tabelião Substituto





## DECLARAÇÃO

(Disponibilidade de Equipe Técnica)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2018/PMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 161/2018/PMO

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Implantação, Locação e Operacionalização de Sistema de Gestão Governamental, Sistema Educacional, Sistema Tributário, Contabilidade e Transparência, Web Site, Sistema de Folha de Pagamento, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – SEMAD, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF, Secretaria Municipal de Governo – SEMG, para exercício de 2018.

A Empresa G&T Controller LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.548.533/0001-66, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Cláudio Falcão Nobre, Brasileiro, Casado, Administrador, RG: 2001015031380, CPF N° 814.644.013-49, DECLARA a disponibilidade da equipe técnica para a realização da prestação de serviços objeto da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2018/PMO**, caso sejamos vencedores deste certame.

### EQUIPE TÉCNICA

- **JOELTON MAIA DA SILVA**, Brasileiro, Casado, **BACHAREL EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO**, inscrito no CPF nº 048.585.523-22.
- **IVANDILSON FIDELES DAMASCENO**, Brasileiro, Casado, **ANALISTA DE SISTEMA**, inscrito no CPF nº 012.933.673-46.
- **GILBERTO ALBUQUERQUE MENDES**, Brasileiro, Divorciado, **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, inscrito no CPF nº 263.317.303-97 e CRC-CE 013102/O-2.
- **ROMÁRIO PINHEIRO NOBRE FALCÃO**, Brasileiro, Casado, **CONTADOR**, inscrito no CPF nº 050.521.823-25 e CRC-CE 023746/O-3.
- **JOSÉ CLÁUDIO FALCÃO NOBRE**, Brasileiro, Casado, Administrador, inscrito no CPF nº 814.644.013-49 e CRA-CE nº 10.232.

Fortaleza/CE, 14 de maio de 2018.

  
José Cláudio Falcão Nobre

Sócio  
CPF: 8

Rua Eucalipto, 132  
Cep 60.864-525 - cl  
www.gtcontroller.com.br - F

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS  
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS  
TABELIÃO: BEL. CLAUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75  
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fo. Fortaleza - CE  
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHEÇO por semelhança a firma de:  
**JOSE CLAUDIO FALCAO NOBRE**  
Fortaleza, 15 de Maio de 2018  
Selo Digital de Fiscalização - Tipo 2 - N0(s)

  
JOSE MACEDO DA SILVA  
Tabelião Substituto

Cartório Ma







# Faculdade Católica Rainha do Sertão

O CHANCELER DA FACULDADE CATÓLICA RAINHA DO SERTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão de Curso de Graduação, confere o título de bacharel em Ciências Contábeis a

**Romario Pinheiro Nobre Falcão**

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Quixadá-Ceará, 22 de março de 2013. **QUIXADÁ**

*Romario Pinheiro Nobre Falcão*  
Diplomado

*Arquibaldo Siqueira*  
Chanceler

*[Signature]*  
Diretor Geral



COPIA CONFERE ORIGINAL

1/Abr 2018

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UDION MARTINS TABELÃO  
JOSE MACEDO DA SILVA  
Tabelão Substituto

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FACULDADE CATÓLICA RAINHA DO SERTÃO

Reconhecimento: Portaria Nº 274, 14/12/2012. D.O.U.: 17/12/2012

Nome do Diplomado		Romário Pinheiro Nobre Falção	
Pai		Francisco Nobre Falção	
Mãe		Francisca Fátima Pinheiro Nobre	
Nacionalidade	Brasileira		
Nascimento	09/07/1992	Identidade	2007247807-6
Orgão Expedidor	SSPDS		
Data da Colação	28/12/2012		

D. Angelo Pignoli  
Chanceler

Manoel Messias de Sousa  
Diretor Geral

Ministério da Educação  
Universidade Federal do Ceará

Diploma registrado sob Nº 71302

Livro GCI-78 fls. 360

Processo 5080013-76 de acordo com art.48, 1º da Lei 9394/1996, DOU de 23/12/1996 - Seção 1, p.27839.

DMD 30 de Julho de 2013.

Diretor(a) Antonio Blawilhon de Vasconcelos Filho

Ministério da Educação  
Universidade Federal do Ceará  
CAMPUS - PROGRAD - UNIC



ESTA FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE.

15 JUN 2018

ATA DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DE TÍTULOS

AUDIA MARTINS TAVELAO

MIRIAM DA SILVA



FACULDADE LATINO-AMERICANA DE EDUCAÇÃO  
FLATED



Diploma

O Diretor Geral da FACULDADE LATINO-AMERICANA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação, confere a **José Cláudio Falcão Nobre**

*Bacharel em Administração*

e outorga-lhe o presente diploma a fim

de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Forquilha, 19 de Julho de 2010

JOSE MACEDO DA SILVA  
Secretário(a)

*José Cláudio Falcão Nobre*  
Diretor(a) Geral

Diplomado(a)



ESTA FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL DO FE

15 MAIO 2018

TESTAMENTO DA VERDADE









# TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, bem como a conduta a qualificação e as atividades desempenhadas pelo seu portador.

Devido à sua importância, é seu dever protegê-la e conservá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade dos seus direitos como trabalhador e cidadão, ela foi criada para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO SILVA  
FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

VISITE O PORTAL MTE: [WWW.MTE.GOV.BR](http://WWW.MTE.GOV.BR)

# MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

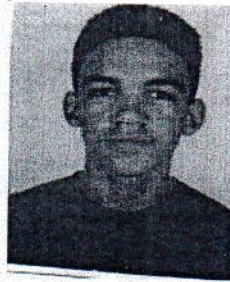
## CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP  
161.76210.70-5

NÚMERO: 9032558 SÉRIE: 0030 UF: CE

Joelton Maia da Silva

ASSINATURA DO TITULAR



03



# QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



JOELTON MAIA DA SILVA

FILIAÇÃO: FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA  
LINDAURA FERREIRA MAIA DA SILVA

NASCIMENTO: 07/05/1992 SEXO: MASCULINO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

NATURALIDADE: MORADA NOVA - CE

DOCUMENTO: C. I. 20071305941 29/05/2008 SSPDS CE

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF: 048.585.523-22 CNH: SEÇÃO:

TIT. ELEITOR: LOCAL/DATA DE EMISSÃO: SRTEJCE - 27/12/2011

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO EMISSOR



# ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO \_\_\_\_\_  
DATA DE NASC. DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ PARA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
DOCUMENTO \_\_\_\_\_ MOTIVO \_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_  
DOCUMENTO \_\_\_\_\_ MOTIVO \_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_  
DOCUMENTO \_\_\_\_\_ MOTIVO \_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR \_\_\_\_\_

ESTA FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL

15 MAIO 2018

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR \_\_\_\_\_  
E. CADEIA N. D. A. 2018  
A - SEPARAÇÃO | B - SEPARAÇÃO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO  
D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

03

Handwritten signature

Handwritten marks



DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR

GRUPO SANGÜÍNEO FATOR RH	DIABETE <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	HEMOFILIA <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
ALERGIAS <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
DOADOR DE ORGÃOS (Dec. nº 879, de 12 de julho de 1993) <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		

CARTEIRAS ANTERIORES

NÚMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO
DATA DA ANOTAÇÃO		ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR	
DATA DA ANOTAÇÃO		ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR	
DATA DA ANOTAÇÃO		ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR	
DATA DA ANOTAÇÃO		ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR	

06

CONTRATO DE TRABALHO

10.548.533/0001-66

EMPREGADOR: **G&T CONTROLLER LTDA - ME**  
 Av. Duque Engº. Agrônomo José Guimarães, 1055  
 CEP: 60822-220 - Cambéba

MUNICÍPIO: **FORTALEZA - CEARÁ**

ESR DO ESTABELECIMENTO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CARGO: **PROGRAMADOR DE SISTEMAS DE INFORMACÃO** - CBO Nº: **3171-10**

DATA DE ADMISSÃO: **01** DE **ABRIL** DE **2016**

REGISTRO Nº: **010** FLS. / FICHA: **019**

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: **R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS)**

ASS. DO EMPREGADOR: **Jose Adailton N. Chagas Junior**  
 Coordenador Administrativo

DATA DE SAÍDA: \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

ASS. DO EMPREGADOR OU ATRIBUÍDO C/TESTEMUNHA

COM. DISPENSA CD Nº: \_\_\_\_\_

FGTS Nº DA CONTA: \_\_\_\_\_

07



ESTA FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL. SE NÃO, NÃO FÉ.

15 MAIO 2018

EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
**JOSE MARCELO DA SILVA**  
 Tabelião Substituto

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANALISTA DE SISTEMAS



Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem, de um lado como contratante a empresa G&T Controller LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.548.533/0001-66, sediada na Rua Eucalipto, nº 132, Bairro Cajazeiras, Fortaleza/CE representada legalmente por José Cláudio Falcão Nobre, Brasileiro, Casado, Administrador, CPF Nº 814.644.013-49, e de outro lado, como prestador de serviço/contratado, assim doravante indicado, o Sr. **IVANDILSON FIDELES DAMASCENO**, Brasileiro, Casado, ANALISTA DE SISTEMAS, inscrito no CPF nº 012.933.673-46, com endereço residencial na Rua Décio de Castro, 1128, bairro Genibaú, CEP 60534-195.- Fortaleza/CE, ajustam entre si, com fulcro no artigo 22 da Lei nº 8.906/94, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira** - O Contratado compromete-se, em cumprimento ao mandato recebido, a prestar serviços na Área de Tecnologia da Informação - TI, como **ANALISTA DE SISTEMAS** da empresa Contratante, para representar a mesma na execução de contratos com entidades públicas e privadas, de interesse do Contratante.

**Cláusula Segunda** - O Contratante, que reconhece já haver recebido a orientação preventiva comportamental e jurídica para a consecução dos serviços, fornecerá ao Contratado os documentos, as informações e os meios necessários à execução dos serviços.

**Cláusula Terceira** - O contratado executará os serviços diretamente a contratante ou aos clientes por este indicado.

**Cláusula Quarta** - Em remuneração pelos serviços profissionais ora contratados será devido o valor de R\$ 2.000,00, a serem pagos todo dia 10 (dez) de cada mês.

**Cláusula Quinta** - Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula quarta do presente contrato.
- Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.
- Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando a prospecção dos negócios.
- Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento a execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

Av. Duque Eng. Agrônomo José Guimarães, 1055 - Cambéba - Fortaleza-CE  
Cep 60.822-220 - falcaoclaudio@uol.com.br  
www.gtcontroller.com.br - Fone: 85 3085.5002 / Fax: 3085.5001



JOSE MACEDO DA SILVA  
Tabelião Substituto

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**Cláusula Sexta** - Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

- Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços à serem prestados aos clientes.
- Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus clientes.
- Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante.

**Cláusula Sétima** - São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

- Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.
- Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.
- Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

**Cláusula Oitava** - São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

- Solicitar a Contratante, atividade que exceda o préstito neste instrumento de contrato.
- Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.
- Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula primeira deste contrato.

**Cláusula Nona** - O presente contrato, terá vigência por prazo indeterminado, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

**Parágrafo Único:** A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si para com terceiros.

**Cláusula Décima** - Elegem as partes o foro da Comarca de Fortaleza, para dirimir controvérsias que possam surgir do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir todos os seus efeitos de direito.

Fortaleza/CE, 02 de maio de 2018.

Av. Duque Eng. Agrônomo José Guimarães, 1055 - Cambéba - Fortaleza-CE  
Cep 60.822-220 - falcaoclaudio@uol.com.br  
www.gtcontroller.com.br - Fone: 85 3085.5002 / Fax: 3085.5001





*[Signature]*  
Jose Claudio Falcao Nobre  
G&T Controller LTDA - ME  
Contratante

*[Signature]*  
Ivandilson Fideles Damasceno  
Ivandilson Fideles Damasceno  
CPF nº 012.933.673-46  
Contratado

Testemunhas:

1. Jose Antonio do Nascimento Lima CPF: 004.529.273-66
2. Jose Assis do Nascimento Chagas Junior CPF: 896408023-87

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS  
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
TABELIÃO: BEL. CLAUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75  
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE  
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHEÇO por semelhança as firmas de:  
JOSE CLAUDIO FALCAO NOBRE e IVANDILSON FIDELES DAMASCENO  
Fortaleza, 15 de Maio de 2018  
o Digital de Fiscalização - Tipo 2 - Nota

*[Signature]*  
JOSE MACEDO DA SILVA  
Tabelião Substituto



em: https://www.cartorio.ce.gov.br/portal

Av. Duque Eng. Agrônomo José Guimarães, 1055 - Cambéba - Fortaleza-CE  
Cep 60.822-220 - falcaoclaudio@uol.com.br  
www.gtcontroller.com.br - Fone: 85 3085.5002 / Fax: 3085.5001



ESTA FÓTOGRAFA CONFERIR COM O ORIGINAL.  
DOU FÉ.  
15 MAIO 2018  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
CLAUDIO MARTINS  
TABELIÃO

*[Signature]*  
JOSE MACEDO DA SILVA  
Tabelião Substituto



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS**

Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem, de um lado como contratante a empresa G&T Controller LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.548.533/0001-66, sediada na Av. Duque Eng. Agrônomo José Guimarães, nº 1055, Cambeba, Fortaleza/CE representada legalmente por José Cláudio Falcão Nobre, Brasileiro, Casado, Administrador, CPF Nº 814.644.013-49, e de outro lado, como prestador de serviço/contratado, assim doravante indicado, o Sr. **GILBERTO ALBUQUERQUE MENDES**, Brasileiro, divorciado, **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, inscrito no CRC-CE 013102/O-2 e no CPF nº 263.317.303-97, com endereço profissional na Rua Palestina, 1000, Passaré - Fortaleza/CE, ajustam entre si, com fulcro no artigo 22 da Lei nº 8.906/94, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira** - O Contratado compromete-se, em cumprimento ao mandato recebido, a prestar serviços contábeis, como Técnico em Contabilidade da empresa Contratante, para representar a mesma na execução de contratos com entidades públicas e privadas, de interesse do Contratante.

**Cláusula Segunda** - O Contratante, que reconhece já haver recebido a orientação preventiva comportamental e jurídica para a consecução dos serviços, fornecerá ao Contratado os documentos, as informações e os meios necessários à execução dos serviços.

**Cláusula Terceira** - O contratado executará os serviços diretamente a contratante ou aos clientes por este indicados.

**Cláusula Quarta** - Em remuneração pelos serviços profissionais ora contratados serão devidos por cada projeto específico, a serem pagos todo dia 10 (dez) de cada mês.

**Cláusula Quinta** - Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula quarta do presente contrato.
- Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.
- Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando a prospecção dos negócios.

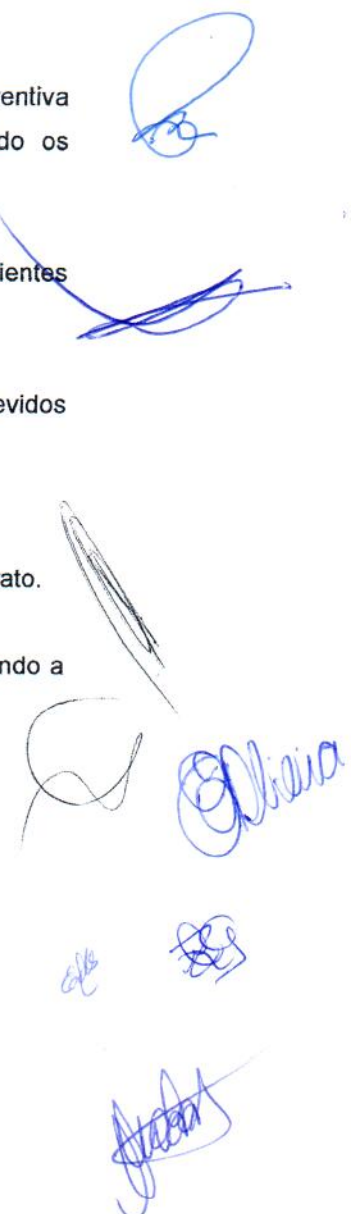
Av. Duque Eng. Agrônomo José Guimarães, 1055 - Cambeba - Fortaleza-CE

Cep 60.822-220 - falcaoclaudio@uol.com.br

www.gtcontroller.com.br - Fone: 85 3085.5002 / Fax: 3085.5001



JOSE MACEDO DA SILVA  
Tabelião Substituto



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below.





d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento a execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

**Cláusula Sexta** - Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços à serem prestados aos clientes.
- c) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus clientes.
- e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante.

**Cláusula Sétima** - São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

- a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.
- b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.
- c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

**Cláusula Oitava** - São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

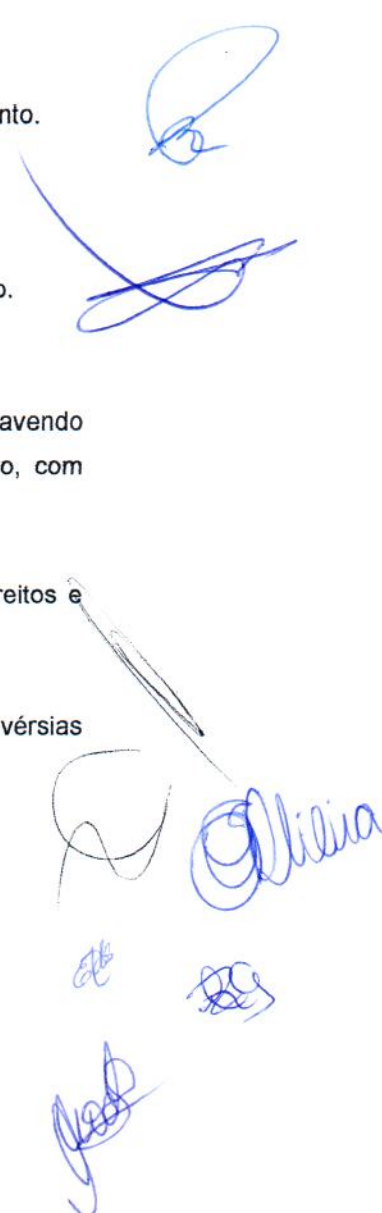
- a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o préstito neste instrumento de contrato.
- b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.
- c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula primeira deste contrato.

**Cláusula Nona** - O presente contrato, terá vigência por prazo indeterminado, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

**Parágrafo Único:** A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si para com terceiros.

**Cláusula Décima** - Elegem as partes o foro da Comarca de Fortaleza, para dirimir controvérsias que possam surgir do presente contrato.

Av. Duque Eng. Agrônomo José Guimarães, 1055 - Cambéba - Fortaleza-CE  
Cep 60.822-220 - falcaoclaudio@uol.com.br  
www.gtcontroller.com.br - Fone: 85 3085.5002 / Fax: 3085.5001





E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir todos os seus efeitos de direito.

Fortaleza/CE, 02 de janeiro de 2017.

*[Handwritten Signature]*  
 José Claudio Falcão Nobre  
 G&T Controller LTDA - ME  
 Contratante

*[Handwritten Signature]*  
 Gilberto Albuquerque Mendes  
 CRC-CE 013102/O-2  
 Contratado

*[Handwritten Signature]*

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS  
 FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
 TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75  
 Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.621-765 - Fortaleza - CE  
 Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHECO por semelhança as firmas de:  
 JOSE CLAUDIO FALCAO NOBRE e GILBERTO ALBUQUERQUE MENDES  
 Fortaleza, 16 de Junho de 2017  
 Selo Digital de Fiscalização - Tipo 2 - No(s)

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA  
 Escrevente Autorizado



Av. Duque Eng. Agrônomo José Guimarães, 1055 - Cambéa - Fortaleza-CE  
 Cep 60.822-220 - falcaoclaudio@uol.com.br  
 www.gtcontroller.com.br - Fone: 85 3085.5002 / Fax: 3085.5001



*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem, de um lado como contratante a empresa G&T Controller LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.548.533/0001-66, sediada na Av. Duque Eng. Agrônomo José Guimarães, nº 1055, Cambeba, Fortaleza/CE representada legalmente por José Cláudio Falcão Nobre, Brasileiro, Casado, Administrador, CPF Nº 814.644.013-49, e de outro lado, como prestador de serviço/contratado, assim doravante indicado, o Sr. **ROMÁRIO PINHEIRO NOBRE FALCÃO**, Brasileiro, casado, CONTADOR, inscrito no CRC-CE 023746/O-3 e no CPF nº 050.521.823-25, com endereço profissional na Rua José Damasceno, 1636, Centro - Ibicuitinga/CE, ajustam entre si, com fulcro no artigo 22 da Lei nº 8.906/94, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira** - O Contratado compromete-se, em cumprimento ao mandato recebido, a prestar serviços contábeis, como Contador da empresa Contratante, para representar a mesma na execução de contratos com entidades públicas e privadas, de interesse do Contratante.

**Cláusula Segunda** - O Contratante, que reconhece já haver recebido a orientação preventiva comportamental e jurídica para a consecução dos serviços, fornecerá ao Contratado os documentos, as informações e os meios necessários à execução dos serviços.

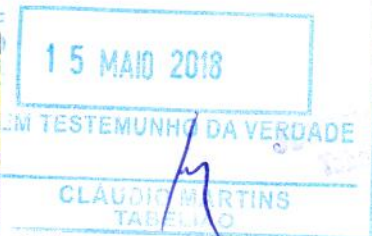
**Cláusula Terceira** - O contratado executará os serviços diretamente a contratante ou aos clientes por este indicados.

**Cláusula Quarta** - Em remuneração pelos serviços profissionais ora contratados serão devidos por cada projeto específico, a serem pagos todo dia 10 (dez) de cada mês.

**Cláusula Quinta** - Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula quarta do presente contrato.
- Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.
- Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando a prospecção dos negócios.
- Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento a execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

Av. Duque Eng. Agrônomo José Guimarães, 1055 - Cambeba - Fortaleza-CE  
Cep 60.822-220 - falcaoaudio@uol.com.br  
www.gtcontroller.com.br - Fone: 85 3085.5002 / Fax: 3085.5001



*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.]*



**Cláusula Sexta** - Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços à serem prestados aos clientes.
- c) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus clientes.
- e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante.

**Cláusula Sétima** - São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

- a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.
- b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.
- c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

**Cláusula Oitava** - São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

- a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o préstito neste instrumento de contrato.
- b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.
- c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula primeira deste contrato.

**Cláusula Nona** - O presente contrato, terá vigência por prazo indeterminado, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

**Parágrafo Único:** A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si para com terceiros.

**Cláusula Décima** - Elegem as partes o foro da Comarca de Fortaleza, para dirimir controvérsias que possam surgir do presente contrato.

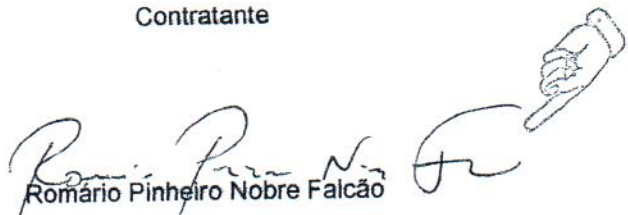




E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir todos os seus efeitos de direito.

Fortaleza/CE, 02 de janeiro de 2017.

  
José Claudio Falcão Nobre  
G&T Controller LTDA - ME  
Contratante

  
Romário Pinheiro Nobre Falcão  
CRC-CE 023746/O-3  
Contratado



Testemunhas:

1. Gláysen Pinheiro Adriano Araújo CPF: 022.263.957-17
2. Olímpio Albuquerque Mendes CPF: 263317303-97

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS  
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75  
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE  
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHEÇO por semelhança as firmas de:  
**JOSE CLAUDIO FALCAO NOBRE e ROMARIO PINHEIRO NOBRE FALCAO**  
Fortaleza, 19 de Maio de 2017  
Selo Digital de Fiscalização - Tipo 2 - No. 8

**JOSE MACEDO DA SILVA**  
Tabelião Substituto



Confira os dados do ato em:  
selodigital.tjce.jus.br/portal

ESTA FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL. OU FÉ.

15 MAIO 2018 JOSE MACEDO DA SILVA Tabelião Substituto

TESTE JUNHO DA VERDADE

**CLÁUDIO MARTINS**  
TABELIÃO









ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
EMPRESA



**G&T CONTROLLER LTDA – ME**

**SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**

**JOSÉ CLAUDIO FALCÃO NOBRE**, brasileiro, contabilista, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade nº 2001015031380 – 2ª VIA – SSP /CE, CRC-CE nº 19.133 e CPF nº 814.644.013-49, residente e domiciliado na Av. Crisanto Arruda, nº 420, Apto 06, Passaré, CEP 60861-760, Fortaleza/CE e **TATIANA RÉGIA GIRÃO CHAGAS FALCÃO**, brasileira, casada, contabilista, regime comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade nº 96002237118 – 2ª VIA – SSP /CE, e do CPF nº 822.574.003-30, residente e domiciliada na Av. Crisanto Arruda, nº 420, Apto 06, Passaré, CEP 60861-760, Fortaleza/CE. Únicos sócios da empresa com a denominação social de G&T CONTROLLER LTDA – ME, com sede na Avenida Oliveira Paiva nº 2579, sala 02, Parque Manibura, Fortaleza - CE, CEP 60.822-131, inscrita no CNPJ nº 10.548.533/0001-66, registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Ceará, sob nº 23201232609, resolvem de comum acordo alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sede da empresa ficará na Avenida Engenheiro José Guimarães Duque, nº 1055, Cambéba, Fortaleza-CE, CEP 60.822-220.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade passará a ter como objeto social os seguintes serviços:

- Atividades de contabilidade;
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos (avaliação, elaboração, digitação e digitalização);
- Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos;
- Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária;
- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- Auditoria e Consultoria Atuarial.
- Atividade de assessorias nas áreas de licitação pública, controladoria, controle interno e recursos humanos;
- Serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – FILIAL – A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Rua Sergipe, S/N, Quadra 12, Lote – 02, Bairro Vila Ildemar, Açailândia-MA, CEP 65.930-000.

**CLÁUSULA QUARTA** – Permanecerem em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Social que não foram modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA** – CONSOLIDAÇÃO – A vista das modificações ora ajustada, o contrato social passa a ter a redação consolidada a seguir, que os sócios declaram aprovar por unanimidade.





## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

### G&T CONTROLLER LTDA – ME



**JOSÉ CLAUDIO FALCÃO NOBRE**, brasileiro, contabilista, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade nº 2001015031380 – 2ª VIA – SSP /CE, CRC-CE nº 19.133 e CPF nº 814.644.013-49, residente e domiciliado na Av. Crisanto Arruda, nº 420, Apto 06, Passaré, CEP 60861-760, Fortaleza/CE e **TATIANA RÉGIA GIRÃO CHAGAS FALCÃO**, brasileira, casada, contabilista, regime comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade nº 96002237118 – 2ª VIA – SSP /CE, e do CPF nº 822.574.003-30, residente e domiciliada na Av. Crisanto Arruda, nº 420, Apto 06, Passaré, CEP 60861-760, Fortaleza/CE. Únicos sócios da empresa com a denominação social de G&T CONTROLLER LTDA – ME, com sede na Avenida Oliveira Paiva nº 2579, sala 02, Parque Manibura, Fortaleza - CE, CEP 60.822-131, inscrita no CNPJ nº 10.548.533/0001-66, registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Ceará, sob nº 23201232609, resolvem de comum acordo CONSOLIDAR O CONTRATO DA SOCIEDADE mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade adota o nome empresarial de G&T CONTROLLER LTDA ME.

Parágrafo Único: A sociedade terá como o nome fantasia G&T CONTROLLER;

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sede da sociedade é na Avenida Engenheiro José Guimarães Duque, nº 1055, Cambeba, Fortaleza-CE, CEP 60.822-220.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sociedade tem como objeto social:

- Atividades de contabilidade;
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos (avaliação, elaboração, digitação e digitalização);
- Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos;
- Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária;
- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- Auditoria e Consultoria Atuarial.
- Atividade de assessorias nas áreas de licitação pública, controladoria, controle interno e recursos humanos;
- Serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica.

**CLÁUSULA QUARTA** – A sociedade possui uma **Filial** localizada na Rua Sergipe, S/N, quadra 12, Lote – 02, Bairro Vila Ildemar, Açailândia-MA, CEP 65.930-000.

**CLÁUSULA QUINTA** – O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas, em moeda corrente de reais, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:







SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
JOSÉ CLAUDIO FALCÃO NOBRE	90%	90.000	R\$ 90.000,00
TATIANA REGIA GIRÃO CHAGAS	10%	10.000	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA** - A sociedade teve suas atividades iniciadas em 02/12/2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA NONA** - A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSÉ CLAUDIO FALCÃO NOBRE**, com poderes e atribuições de administrador, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, seu autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Fica eleito o foro de Fortaleza para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.]*





E, estando os sócios juntos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo:

Fortaleza-Ce, 10 de fevereiro de 2015

*[Handwritten Signature]*  
**JOSÉ CLAUDIO FALCÃO NOBRE**  
Sócio Administrador

*Tatiana Regia Giraó Chagas Falcão*  
**TATIANA REGIA GIRAÓ CHAGAS FALCÃO**  
Sócia

TESTEMUNHAS:

*Ivandilson Fideles Dasmasceno*  
**Ivandilson Fideles Dasmasceno**  
CPF: 004.529.273-66

*[Handwritten Signature]*

*José Adailton Nascimento Chagas Junior*  
**José Adailton Nascimento Chagas Junior**  
CPF: 896.408.023-87



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/03/2015  
SOB Nº: 20150221088  
Protocolo: 15/022108-8, DE 12/02/2015

Empresa: 23 2 0123260 9  
CNPJ: 08.000.000/0001-00

*[Handwritten Signature]*  
**HAROLDO FERNANDES MOREIRA**  
SECRETARIO-GERAL



*[Handwritten Signature]*  
**Alina**

*[Handwritten Signatures]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váiber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **G&T CONTROLLER LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **G&T CONTROLLER LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/04/2018 17:08:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **G&T CONTROLLER LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta* desta Declaração.

**Código de Consulta desta Declaração:** 950176

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/04/2019 15:18:21 (hora local)**.

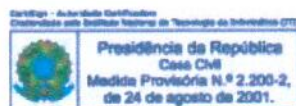
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 22080304181516070913-1 a 22080304181516070913-4

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b367e2d06e292f3b21326ee2066218ae8bc68576f16c4f1ef231f0d64fe6869c9cd3afe9b5b89558cd56638c3631868a53c71b1355646930546712ce01242d1f









**PRIMEIRO ADITIVO À CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA  
G&T CONTROLLER LTDA - ME**



**JOSÉ CLAUDIO FALCÃO NOBRE**, brasileiro, contabilista, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade nº 2001015031380 – 2ª VIA – SSP /CE, CRC-CE nº 19.133 e CPF nº 814.644.013-49, residente e domiciliado na Rua Chico Feitosa do Cococci, 210, Apto 201, Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP 60813-520, Fortaleza/CE e **TATIANA RÉGIA GIRÃO CHAGAS FALCÃO**, brasileira, casada, pedagoga, regime comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade nº 96002237118 – 2ª VIA – SSP /CE, e do CPF nº 822.574.003-30, residente e domiciliada na residente e domiciliada na Rua Chico Feitosa do Cococci, 210, Apto 201, Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP 60813-520, Fortaleza/CE. Únicos sócios da empresa com a denominação social de G&T CONTROLLER LTDA ME, com sede na Avenida Engenheiro José Guimarães Duque, 1055, Cambéba, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.822-220, inscrita no CNPJ nº 10.548.533/0001-66, registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Ceará, sob nº 23201232609, resolvem de comum acordo alterar a Consolidação do Contrato Social mediante cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – A sede da empresa ficará na Rua Eucalipto, nº 132, Cajazeiras, Fortaleza/CE, CEP 60.864-525.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Admite-se a sociedade o sócio **JOSE ADAILTON NASCIMENTO CHAGAS JUNIOR**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, contabilista, portador da Cédula de Identidade 3070495/96 – SSP/CE, CRC-CE nº 24.045/O-2 e CPF nº 896.408.023-87, residente e domiciliado na Rua 003 (Bairro Novo Fortaleza), nº 350, apto 103 torre 05, Pedras, CEP 60.878-046, Fortaleza/CE, com quotas de capital no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão atribuídas na cláusula seguinte.

**CLAUSULA TERCEIRA** – A sócia **TATIANA RÉGIA GIRÃO CHAGAS FALCÃO**, identificado no preâmbulo, retira-se da sociedade, transferindo suas 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o sócio **JOSÉ CLAUDIO FALCÃO NOBRE**, acima qualificado, dá e recebe plena, geral e irrevogável quitação da sociedade.

**CLAUSULA QUARTA** – Mediante as alterações ora ajustadas, o capital da sociedade passa a ser R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), ficando distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
JOSÉ CLAUDIO FALCÃO NOBRE	71%	100.000	R\$ 100.000,00
JOSE ADAILTON NASCIMENTO CHAGAS JUNIOR	29%	40.000	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>140.000</b>	<b>R\$ 140.000,00</b>

**CLAUSULA QUINTA** – A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio **JOSÉ CLAUDIO FALCÃO NOBRE** e ao administrador/sócio **JOSE ADAILTON NASCIMENTO CHAGAS JUNIOR** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.





**CLAUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA** - A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, estará atribuída ao sócio: JOSÉ CLAUDIO FALCÃO NOBRE, Técnico em Contabilidade, CRC-CE nº 19.133/O-6, responderá pelos serviços contábeis previstos no artigo 25, do Decreto-Lei nº 9.295/46, salvo aqueles previstos na alínea "c" combinados com o art. 3º da Resolução CFC nº 560/83;



**CLÁUSULA SÉTIMA** – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita e suborno, concussão, peculato, ou por contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA** – Permanecerem em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Social que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única para arquivamento na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ.

Fortaleza-CE, 03 de outubro de 2017.

  
JOSÉ CLAUDIO FALCÃO NOBRE  
Sócio Administrador

  
JOSE ADAILTON NASCIMENTO CHAGAS JÚNIOR  
Sócio Administrador

  
TATIANA RÉGIA GIRAÓ CHAGAS FALCÃO  
Sócia



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5026816  
EM 05/10/2017.

G&T CONTROLLER LTDA - ME

Protocolo: 17/311.117-3



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5026816 em 05/10/2017 da Empresa G&T CONTROLLER LTDA - ME, Nire 23201232609 e protocolo 173111173 - 05/10/2017. Autenticação: 7B118D7596581B03C1113D4BF3D6CB5EAE8F4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/311.117-3 e o código de segurança QtaS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.





ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FORTALEZA  
SEÇÃO DE CERTIDÕES



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CÍVEL

VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

CERTIFICO, em virtude da faculdade que me é conferida por lei e a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, **DESDE 1º DE AGOSTO DE 1994, ATÉ A PRESENTE DATA**, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, distribuídos aos Juízos de Recuperação de Empresas e Falência da Comarca de Fortaleza, verifiquei **NADA CONSTAR**, em nome de **G&T CONTROLLER LTDA, CNPJ nº. 10.548.533/0001-66**.

CERTIFICO, ainda, que a supracitada consulta inclui as seguintes classes: **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**.

CERTIFICO, finalmente, que esta certidão só é válida por **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua emissão, **sem rasuras ou emendas**, com assinatura do Agente Público responsável e Selo de Autenticidade.

O referido é verdade e dou fé.  
Fortaleza, 26/04/2018 às 12:58.  
Usuário: 2040

Feliza de Souza  
Chefe da Seção  
Mat. 10.548.533/0001-66



*[Handwritten signatures in blue ink]*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **G&T CONTROLLER LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **G&T CONTROLLER LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/05/2018 16:23:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **G&T CONTROLLER LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração: 975596**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/05/2019 12:15:12 (hora local)**.

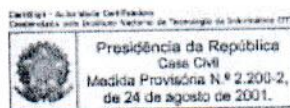
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 22080405181157040930-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd2ab467cb8702cf2edf95c5d0b3a139fedfbabc9292920ef8aae1323d6d1f3fcd3afef9b8b89558cd56638c3631868a362f5b3bb2b44e59d7a859aef1ddb80f







## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.093.503/0001-06, certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

#### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FRANCISCO VALDO CEZAR PINHEIRO JUNIOR  
REGISTRO..... : CE-019812/O-4  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : 007.329.143-96

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: FORTALEZA, 26.04.2018 as 14:00:49.

Válido até: 25.07.2018.

Código de Controle: 148094.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.





# TERMO DE ABERTURA EXERCÍCIO 2017

Contem o presente livro 60 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 60 em uma via, todas elas escrituradas e servirá como Livro Diário nº 003, da firma G&T CONTROLLER LTDA - ME, estabelecida na Rua Eucalipto, 132, Cajazeiras, Fortaleza, estado do Ceará com CEP 60.864-525; devidamente registrada na JUCEC sob o número 23.20123260-9 em 23 de dezembro de 2008, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ sob o nº 10.548.533/0001-66, no período de 05/01/2017 à 31/12/2017.

EXERCÍCIO 2017 - Encerramento em 31/12/2017

Fortaleza-CE, 05 de janeiro de 2017

  
José Cláudio Falcão Nobre  
Sócio-Administrador  
CPF: 814.644.013-49

  
Francisco Valdo César Pinheiro Junior  
CRC - CE 019812/O-4  
CPF: 007.329.143-96




### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Declaro exatos os termos de abertura e encerramento deste livro/  
conjunto de fichas autenticado sob o número 20005132 em  
10/05/2018.

2320123260-9 / 1 / 3

AUTENTICADOR  
Marco Antônio De Abreu Silva











**G&T Controller Ltda - ME**

**CNPJ 10.548.533/0001-66**

Rua Eucálio, 132 Residencial Vila Verde - Cajazeiras, Fortaleza CE - CEP: 60864525



**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2017**

**ATIVO**

<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.056.687,83</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>102.193,87</b>
<b>CAIXA</b>	
Caixa	6.713,50
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	
Banco do Brasil	40.955,00
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	
Banco do Brasil	54.525,37
<b>CONTAS A RECEBER</b>	<b>952.043,31</b>
<b>CLIENTES</b>	
Cliente Diversos	952.043,31
<b>ESTOQUE</b>	<b>2.450,65</b>
<b>MERCADORIAS PARA REVENDA</b>	
Estoque Inicial	2.450,65
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>275.670,45</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>275.670,45</b>
<b>BENS TANGÍVEIS</b>	
Maquinas e Equipamentos	630,35
Móveis e Utensílios	35.000,00
Computadores e Periféricos	240.040,10
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>1.332.358,28</b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Fortaleza, 31 de dezembro de 2017

\_\_\_\_\_  
G&T Controller Ltda - ME

**JOSE CLAUDIO FALCAO NOBRE**  
Sócio-Administrador  
CPF: 814.644.013-49

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO VALDO CEZAR PINHEIRO JUNIOR

CPF: 007.329.143-96  
Contador - CRC: 019812 / CE

AC ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA ME / Mastermaq Softwares.



# G&T Controller Ltda - ME

CNPJ 10.548.533/0001-66

Rua Eucálio, 132 Residencial Vila Verde - Cajazeiras, Fortaleza CE - CEP: 60864525



## BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2017 PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>230.428,27</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>2.543,00</b>
FORNECEDORES	
Fornecedores Diversos	2.543,00
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>69.133,02</b>
IMPOSTOS A RECOLHER	
Simplex Nacional	69.133,02
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS</b>	<b>158.752,25</b>
FOLHA DE PAGAMENTO	
Salários a Pagar	154.152,25
Pró-Labore a Pagar	4.600,00
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>120.600,17</b>
PARCELAMENTO IMPOSTOS	120.600,17
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	
Parcelamento Simples Nacional	120.600,17
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>981.329,84</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>140.000,00</b>
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	
Sócio A	90.000,00
Sócio B	50.000,00
<b>RESERVAS</b>	<b>10.000,00</b>
RESERVAS DE LUCROS	
Reserva de Incentivos Fiscais	10.000,00
<b>LUCRO/PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>831.329,84</b>
LUCROS ACUMULADOS	
Lucro Apurado	1.081.329,84
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	
Distribuição de Lucros	(250.000,00)
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.332.358,28</b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas

AC ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 6137585  
EM 27/04/2018.

G&T CONTROLLER LTDA - ME

Protocolo: 18/064.837-3



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5137585 em 27/04/2018 da Empresa G&T CONTROLLER LTDA - ME, Nire 23201232609 e protocolo 180648373 - 26/04/2018. Autenticação: E9C879A7ECFB413CB2DE5D663C4D65D2CD216F9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/064.837-3 e o código de segurança E2b9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.




G&T Controller Ltda - ME

CNPJ 10.548.533/0001-66

Rua Eucalipto, 132 Residencial Vila Verde - Cajazeiras, Fortaleza CE - CEP: 60864525








BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2017

  
G&T Controller Ltda - ME  
JOSE CLAUDIO FALCAO NOBRE  
Sócio-Administrador  
CPF: 814.644.013-49

  
FRANCISCO VALDO CEZAR PINHEIRO JÚNIOR  
CPF: 007.329.143-96  
Contador - CRC: 019812 / CE

AC ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA ME / Mastermaq Softwares.



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5137585 em 27/04/2018 da Empresa G&T CONTROLLER LTDA - ME, Nire 23201232609 e protocolo 180648373 - 26/04/2018. Autenticação: E9C879A7ECFB413CB2DE5D663C4D65D2CD216F9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/064.837-3 e o código de segurança E2b9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



26/04/2018

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

G&T Controller Ltda - ME

CNPJ 10.548.533/0001-66

14:06:07

Rua Eucalipto, 132 Residencial Vila Verde - Cajazeiras, Fortaleza CE - CEP: 60864525

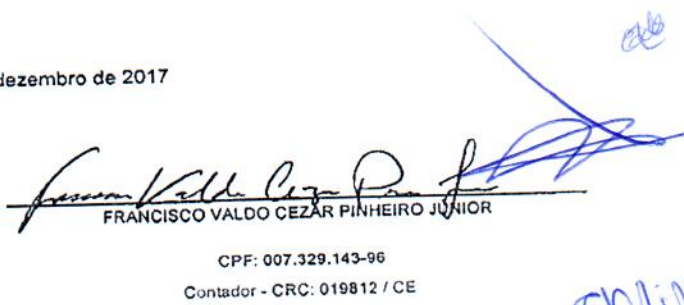


<b>Receita de Serviços</b>	<b>2.929.505,67</b>
Venda de Serviços	2.929.505,67
<b>Despesas Administrativas</b>	<b>(369.789,78)</b>
Pró-labore	(87.000,00)
Aluguel de imóveis	(15.750,00)
Locação de Bens	(4.350,00)
Energia Elétrica	(18.314,65)
Telefone e Internet	(42.600,00)
Água e Esgoto	(1.853,00)
Material de Consumo	(1.404,00)
Material de Expediente	(5.267,00)
Serviços Prestados PJ	(1.396,13)
Locação de Sistemas	(102.405,00)
Manutenção e Reforma Imóveis	(89.450,00)
<b>Despesas com Vendas</b>	<b>(166.354,00)</b>
Despesas de Viagens	(166.354,00)
<b>Despesas com Pessoal</b>	<b>(1.583.700,00)</b>
Salários	(1.318.200,00)
Vale Transporte	(51.000,00)
Alimentação	(42.000,00)
INSS	(92.340,00)
FGTS	(80.160,00)
<b>Despesas Financeiras</b>	<b>(12.436,80)</b>
Despesas bancárias	(12.436,80)
<b>Despesas Tributárias</b>	<b>(551.270,09)</b>
Simplex Nacional MÊS	(551.270,09)
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>245.955,00</b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Fortaleza, 31 de dezembro de 2017

  
 G&T Controller Ltda - ME  
 JOSE CLAUDIO FALCAO NOBRE  
 Sócio-Administrador  
 CPF: 814.644.013-49

  
 FRANCISCO VALDO CEZAR PINHEIRO JUNIOR  
 CPF: 007.329.143-96  
 Contador - CRC: 019812 / CE

AC ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA ME / Mastermaq Softwares.



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5137585 em 27/04/2018 da Empresa G&T CONTROLLER LTDA - ME, Nire 23201232609 e protocolo 180648373 -  
26/04/2018. Autenticação: E9C879A7ECFB413CB2DE5D663C4D65D2CD216F9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para  
validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/064.837-3 e o código de segurança E2b9 Esta cópia foi  
autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



**BALANÇO PATRIMONIAL - 2017**

**G&T CONTROLLER LTDA ME**

**CNPJ: 10.548.533/0001-66**

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - PADRÕES: ILG > 1,00**

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$ILG = \frac{1.332.358,28}{351.028,44} = 3,79$$

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - PADRÕES: ILC > 1,00**

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

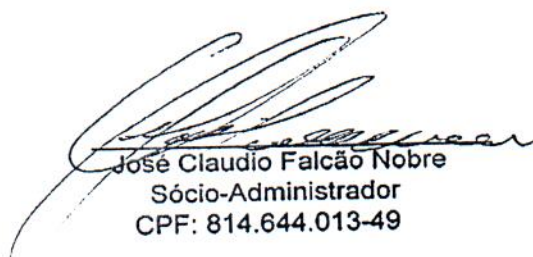
$$ILC = \frac{1.056.687,83}{230.428,27} = 4,58$$

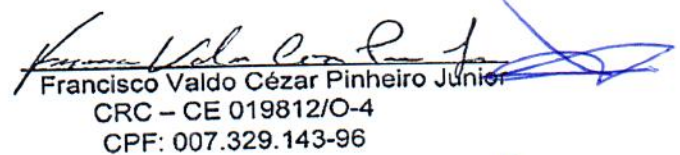
**GRAU DE ENDIVIDAMENTO - PADRÕES: GE < 1,00**

$$GE = \frac{PC + ELP}{AT}$$

$$GE = \frac{230.428,27}{1.332.358,28} = 0,17$$

Fortaleza-CE, 31 de dezembro de 2017

  
José Claudio Falcão Nobre  
Sócio-Administrador  
CPF: 814.644.013-49

  
Francisco Valdo César Pinheiro Júnior  
CRC - CE 019812/O-4  
CPF: 007.329.143-96





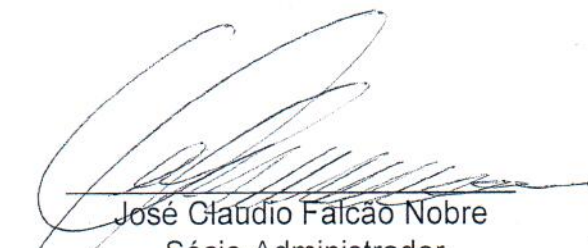


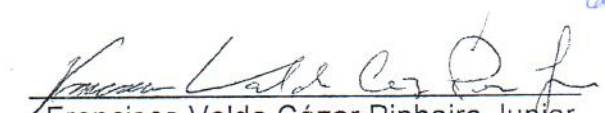
## TERMO DE ENCERRAMENTO EXERCÍCIO 2017

Contem o presente livro 60 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 60 em uma via, todas elas escrituradas e serviu como Livro Diário nº 003, da firma G&T CONTROLLER LTDA - ME, estabelecida na Rua Eucalipto, 132, Cajazeiras, Fortaleza, estado do Ceará com CEP 60.864-525, devidamente registrada na JUCEC sob o número 23.20123260-9 em 23 de dezembro de 2008, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ sob o nº 10.548.533/0001-66, no período de 05/01/2017 à 31/12/2017.

EXERCÍCIO 2017 - Encerramento em 31/12/2017

Fortaleza-CE, 31 de dezembro de 2017

  
José Cláudio Falcão Nobre  
Sócio-Administrador  
CPF: 814.644.013-49

  
Francisco Valdo César Pinheiro Junior  
CRC - CE 019812/O-4  
CPF: 007.329.143-96





JOSE MACEDO DA SILVA  
Tabelião Substituto







Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: G&T CONTROLLER LTDA - ME  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 2320123260-9	CNPJ 10.548.533/0001-66	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/12/2008	Data de Início de Atividade 19/12/2008
--	----------------------------	--	---

Endereço Completo:

RUA EUCALIPTO 132 - BAIRRO CAJAZEIRAS CEP 60864-525 - FORTALEZA/CE

Objeto Social:

ATIVIDADES DE CONTABILIDADE PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS SERVICOS DE ENGENHARIA

Capital Social: R\$ 140.000,00 CENTO E QUARENTA MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 140.000,00 CENTO E QUARENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
--	---	--	-----------------------------------

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
896.408.023-87	JOSE ADAILTON NASCIMENTO CHAGAS JUNIOR	xxxxxxx	R\$ 40.000,00	Sócio / Administrador
814.644.013-49	JOSE CLAUDIO FALCAO NOBRE	xxxxxxx	R\$ 100.000,00	Sócio / Administrador

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 27/04/2018

Número: 5137585

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
CONTROLLER MUNICIPAL ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA ME	2320123260-9	20131205900	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA SÉRGIOPE, SN, QUADRA 12, LOTE - 02, BAIRRO VILA ILDEMAR, 65930-000, ACAILANDIA/MA

NADA MAIS#

Fortaleza, 11 de Maio de 2018 08:45

LENIRA CARDOSO DE ALEAZAR SERAINE  
SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180000286975 e visualize a certidão)



18/071.717-1



## DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018/PMO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2018/PMO

Declaramos sob pena da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2108/PMO, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, inciso XXXIII.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Fortaleza - CE, 14 de maio de 2018.

  
  
José Cláudio Falcão Nobre  
Sócio Administrador

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS  
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75  
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE  
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHEÇO por semelhança a firma de:  
JOSE CLAUDIO FALCAO NOBRE  
Fortaleza, 15 de Maio de 2018  
Seio Digital de Fiscalização - Tipo 2 - No(6)

  
JOSE MACEDO DA SILVA  
Tabelião Substituto





## ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa G&T Controller Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 10.548.533/0001-66, representada pelo Sr. José Cláudio Falcão Nobre, inscrito no CPF nº 814.644.013-49, sediada na Rua Eucalipto, nº 132, Bairro Cajazeiras, Fortaleza – CE, DECLARA, para fins do disposto no PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018/PMO, junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PA, ser ( X ) MICRO EMPRESA-ME OU ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, cumprindo os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP, e que não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo de nossa participação no presente certame.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firmo a presente sob as penas da Lei.

Fortaleza - CE, 14 de maio de 2018.

  
  
José Cláudio Falcão Nobre  
Sócio Administrador  
CPF 814.644.013-49



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS  
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75  
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE  
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHEÇO por semelhança a firma de:  
JOSE CLAUDIO FALCAO NOBRE  
Fortaleza, 15 de Maio de 2018  
Selo Digital de Fiscalização - Tipo 2 - No(s)

JOSE MACEDO DA SILVA  
Tabelião Substituto















PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

EMPRESA: G&T CONTROLLER LTDA - ME

REGISTRO Nº  
015/2018

ENDEREÇO: RUA EUCALIPTO, Nº 132.

BAIRRO: CAJAZEIRAS

FONE: (85) 3085-5002

E-MAIL: administrativo@gtcontroller.com.br

CIDADE:  
FORTALEZA

ESTADO:  
CEARÁ

CEP:  
60.864-525

CNPJ:  
10.548.533/0001-66

INSC. ESTADUAL:  
\*\*\*

NATUREZA JURÍDICA:  
SOCIEDADE EMPRESARIA  
LIMITADA

CAPITAL SOCIAL:  
R\$ 140.000,00 (Cento e  
quarenta Mil Reais)

**RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL:**

69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

**RAMO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA:**

62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ CLAUDIO FALCAO NOBRE  
JOSÉ ADAILTON NASCIMENTO CHAGAS JUNIOR

CERTIFICO QUE A EMPRESA ENCONTRA-SE INSCRITA NO CADASTRO DE HABILITAÇÃO DA P.M.O., PARA FINS DE LICITAÇÕES NOS TERMOS DA LEI Nº 8666/93, DE 21.06.93.

DATA DE  
EXPEDIÇÃO:  
15-05-2018

DATA DE  
VALIDADE:  
15-11-2018

Heranildo M. M da Silva Júnior  
Presidente da CPL

Amarildo Bentes de Andrade  
Sec. Munic. de Plan. Orç. e Finanças.

RECEBIDO EM: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_



ENVELOPE n.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
ENTIDADE DE LICITAÇÃO  
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL  
N.º 033/2018/PMO.  
LÚCIO E. S. BEMERGUY - ME  
CNPJ N.º 83.376.210/0001-06  
RUA DO IMPERADOR, 516 – PRAINHA  
SANTARÉM - PA  
DATA: 18/05/2018 HORA: 09H00MIN



LUCIO E S BEMERGUY - ME  
CNPJ: 83.376.210/0001-06

**SIAP**  
SISTEMAS





LUCIO E S BEMERGUY – ME  
CNPJ: 83.376.210/0001-06



**ENVELOPE 02**  
**HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 033/2018/PMO**









186632444



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	LUCIO E S BEMERGUY
PROTOCOLO	186632444 - 11/05/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 15100831039  
CNPJ 83.376.210/0001-06  
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018  
SOB N: 20000563527

Marcelo A. P. Cebolão  
Secretário Geral

14/05/2018

Certifico o Registro em 14/05/2018  
Arquivamento 20000563527 de 14/05/2018 Protocolo 186632444 de 11/05/2018  
Nome da empresa LUCIO E S BEMERGUY NIRE 15100831039  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepe.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADADOCS.aspx>  
Chancela 107938493808153



03













# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

**JUCEPA**  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1510083103-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUCIO ERCIO DE SOUZA BEMERGUY			
NACIONALIDADE BRASIL		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) EMIR HERMES DA CUNHA BEMERGUY		(mãe) BERENICE MARIA DE SOUZA BEMERGUY	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19-06-1968	IDENTIDADE número 1393773	Órgão emissor SEGUP	UF PA
CPF (número) 250.653.942-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA DO IMPERADOR			NÚMERO 500
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO PRAINHA	CEP 68005-220	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTAREM			UF PA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LUCIO E S BEMERGUY			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DO IMPERADOR			NÚMERO 500
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO PRAINHA	CEP 68005-220	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTAREM		UF PA	PAIS
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 8.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) de principal 6201-5/00	DISCRICÃO DO OBJETO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA		
Atividades secundárias 6202-3/00 6209-1/00	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 83.376.210/0001-06	TRANSFERÊNCIA NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Lucio E S Bemerguy			
DATA DA ASSINATURA 22-01-2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

**3º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL**  
JUNTA DE MENDONÇA ALHO - Tabelião Vitalício  
R. Manoel Wilson, s/n - 2º andar - Centro - Santarém - 68005-000 - PA - Fone: (081) 9231-4263

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica extraída desta serventia que confere com o original. Dou fé. Santarém, 16 de maio de 2018.  
Em testemunho da verdade.

SANDRA MARA SOUSA BRITO (Escrivente)  
Nº 13425661

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**  
DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ASSINE  
AUTE

*Enok Corrêa Rego*  
Coordenador Regional  
JUCEPA  
07/02/10

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/02/2010 SOB Nº: 20000227726  
Protocolo: 10/007744-7, DE 29/01/2010  
Empresa: 15 1 0083103 9  
LUCIO E S BEMERGUY ME.

GETULIO VILLAS MOREIRA  
SECRETÁRIO GERAL







# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1510083103-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUCIO ERCIO DE SOUZA BEMERGUY			
NACIONALIDADE BRASIL		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) EMIR HERMES DA CUNHA BEMERGUY		(mãe) BERENICE MARIA DE SOUZA BEMERGUY	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19-06-1968	IDENTIDADE número 1393773	Órgão emissor SEGUP	UF PA
		CPF (número) 250.653.942-53	
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA DO IMPERADOR			NÚMERO 500
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PRAINHA	CEP 68005-220	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTAREM			UF PA

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL LUCIO E S BEMERGUY			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA DO IMPERADOR ME			NÚMERO 500
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PRAINHA	CEP 68005-220	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTAREM		UF PA	PAÍS
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			

VALOR DO CAPITAL - R\$ 8.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITO MIL REAIS
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6201-5/00 Atividades secundárias 6202-3/00 6204-0/00 6209-1/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDAS  DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SUPORTE TECNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 83.376.210/0001-06	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (UF anterior)
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gorente) <i>Lucio E S Bemerguy Me</i>		DATA DA ASSINATURA 05-05-2009
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

**TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL**  
JUCIENE MENDONÇA ALHO - Tabelião Vitalício  
Mestre Wilson Ribeiro - Tabelião Vitalício  
Mestre Wilson Ribeiro - Tabelião Vitalício

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica extraída desta serventia, que confere com o original. Dou fé em Santarém, 16 de maio de 2018.  
Em testemunho da verdade.

SANDRA MARA SOUSA BRITO (Escrivente)  
VÁLIDA CONFORME COM O SELLO Nº-13425662



**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARÁ**

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

*07.05.09*

**JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 07/05/2009 SOB Nº: 20000204288  
Protocolo: 09/029150-6, DE 06/05/2009

Empresa: 15 1 0083103 9  
LUCIO E S BEMERGUY ME.

*Getulio Villas Moreira*  
GETULIO VILLAS MOREIRA  
SECRETÁRIO GERAL





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1510083103-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUCIO ERCIO DE SOUZA BEMERGUY			
NACIONALIDADE BRASIL		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) EMIR HERMES DA CUNHA BEMERGUY		(mãe) BERENICE MARIA DE SOUZA BEMERGUY	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19-06-1968	IDENTIDADE número 1393773	Órgão emissor SEGUP	UF PA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 250.653.942-53	

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA DOS ARTISTAS		NÚMERO 52	
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO PRAINHA	CEP 68005-230	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Lista de Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTAREM		UF PA	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **PARÁ**:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO 052	DESCRIÇÃO DO EVENTO REATIVACAO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL LUCIO E S BEMERGUY		NÚMERO 52	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ARTISTAS		CEP 68005-230	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PRAINHA	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Lista de Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTAREM	UF PA	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 8.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITO MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6201-5/00 Atividades secundárias 6202-3/00 6204-0/00 6209-1/00 9511-8/00 7830-2/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDAS  DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15-05-1993	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.376.210/0001-06	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Lucio E S Bemerguy</i>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Signature]</i>
DATA DA ASSINATURA 10-10-2007	

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
<p>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</p> <p>CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/10/2007          SOB Nº: 20000162606          Protocolo: 07/056610-0, DE 17/10/2007          Empresa: 15 1 0083103 9          LUCIO E S BEMERGUY</p> <p><i>[Signature]</i> N 002289          GETULIO VILLAS MOREIRA          SECRETÁRIO GERAL</p>	

**TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL**  
 DE MENDONÇA ALMO - Tabelião Vitalício  
 Rua Mendonça Almo, 100 - Centro - Santarém - PA - Fone: (51) 3522-1111

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, que confere com o original. Dou fé. Santarém, 16 de maio de 2018.  
 Em testemunho da verdade.

*[Signature]*  
 SANDRA MARA SOUSA BRITO (Escrivente)  
 N-13425663

**Tribunal de Justiça do Estado do Pará**  
 Selo de Segurança  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Série: H  
 Nº 013.425.663

*[Handwritten signatures and notes in blue ink]*



**LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.**



- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3 - **ESTADO CIVIL** - Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** - Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aquestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5 - **IDENTIDADE** - Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado, a qual deverá ser anteriormente averbada no Registro Civil. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	
002	ALTERAÇÃO	
020		ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021		ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022		ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023		ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024		ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025		EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026		ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027		ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028		EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029		ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030		ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031		EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032		ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033		ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034		EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
036		TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037		INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038		TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039		INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
048		REERATIFICAÇÃO
052		REATIVAÇÃO
961		AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO	
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	

**EXEMPLO:**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 10 - **NOME EMPRESARIAL** - Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- 11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro de Empresário.
- 13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da Inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro de Empresário.
- 14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** - Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15 - **DATA DA ASSINATURA** - Indicar a data, mês e ano.
- 16 - **ASSINATURA DO EMPREENHADOR** - Indicar a assinatura do empresário ou seu assistente ou representante legal.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS**  
 JOÃO DE MENDONÇA ALHO - Tabelião Vitalício  
 Rua Floriano Peixoto, 497 - Centro - Santarém  
 68006-060 - Para - Fone: (93) 3523-4383

Reconheço por semelhança a firma de **LUCIO ERIC DE SOUSA BENERGUY** (1548241315014) 8  
 a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Da data de **SANTARÉM, 17 de outubro de 2007**.

Assinatura: *[Signature]*  
 Na presença de **HELENILDA R. O. E OLIVEIRA** - Escrevente

VALIDO SOMENTE COM SELO DE FISCALIZAÇÃO - SEM EMENDAS E/OU RASURAS






## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>83.376.210/0001-06</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/05/1993</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LUCIO E S BEMERGUY</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SIAP SISTEMAS</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R DO IMPERADOR</b>	NÚMERO <b>516</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>68.005-220</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PRAINHA</b>	MUNICÍPIO <b>SANTAREM</b>
UF <b>PA</b>	TELEFONE <b>(93) 3523-3918</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MCACONTABIL1@HOTMAIL.COM</b>	ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/10/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/05/2018** às **11:17:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC**



INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.266.805-5	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 83.376.210/0001-06	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15100831039
NOME EMPRESARIAL LUCIO E S BEMERGUY ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO SIAP SISTEMAS		
SEDE CERAT SANTARÉM		
ENDEREÇO RUA DO IMPERADOR, 516 PRAINHA		
REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional	MUNICÍPIO SANTAREM	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 13/11/2007	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 5320202 - Serviços de entrega rápida		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 6822600 - Gestão e administração da propriedade imobiliária		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.  
 Emitido no dia 17/05/2018 às 13:46:31 pelo Portal de Serviços da SEFA

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
**Ficha Cadastral de Contribuinte**

Impresso por: Vilberto Sá em 17/05/18 às 14:43:11



**Contribuinte:** 5.4.33524 - LUCIO E S BEMERGUY

**Situação:** Ativa

**IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO**

Natureza Jurídica: 213-5 Empresario Individual **Enquadramento:** ME  
 Optante do SIMPLES: S **Data de Início:** 12/05/1993 **Capital Social:** R\$ 120.000,00  
 Nome de Fantasia: SIAP SISTEMAS  
 Endereço: RUA DO IMPERADOR, 516 **Bairro:** PRAINHA  
 Complemento: **CEP:** 68005-220 **Fone:** 93 3523-3918  
 Perímetro: PEDRO TEIXEIRA E NOSSA SENHORA DE NAZARE **Inscrição Imobiliária:** 01.04.004.0028.001  
 Cidade: SANTAREM **UF:** PA **Arquivo:** L-02 **Pasta:** 6  
 E-mail: mcacontabil1@hotmail.com

**RESPONSÁVEIS**

**Nome:** LUCIO ERCIO DE SOUSA BEMERGUY **CPF:** 250.653.942-53 **RG:** 1393773 SSP/PA  
**Endereço:** ALT Alterar, 500 **Bairro:** ALDEIA  
**Complemento:**

**DOCUMENTAÇÃO**

**Insc. JUCEPA:** 15100831039 **CNPJ:** 83.376.210/0001-06  
**Insc. Estadual:** 15266805-5  
**Regimento ISS:** AUTO LANÇADO  
**Contador:** 010796-PA ANA MARY CARNEIRO AGUIAR

**ITEM CTM**

**Código Descrição**  
 23 Outras atividades comerciais, industriais, agropecuárias ou de prestadores de serviços, não constantes desta listagem.

**ATIVIDADE PRINCIPAL**

**Código Descrição**  
 6201-5/01 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

**ATIVIDADES SECUNDÁRIAS**

**Código Descrição**  
 6202-3/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis  
 6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
 5320-2/02 Serviços de entrega rápida  
 6822-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária



*Vilberto Sá da Silva*  
 Vilberto Sá da Silva  
 Chefe Divisão de Tributos  
 Dec nº 031/2017 - SEMGOF/PMS  
 17/05/18

*[Handwritten signatures and initials]*

Declaro, sob as penalidades legais, que as informações contidas neste Boletim de Cadastro são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

LUCIO E S BEMERGUY

CPF: 250.653.942-53

Nome: *[Handwritten signature]*

**3º TABELIONATO DE NOTAS**  
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CARTÓRIO ALHO - Tabelião Vitalício  
 N.º 013 426-020  
 S.º Ofício  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, que confere com o original. Dou fé. Santarém, 17 de maio de 2018.  
 Em testemunho da verdade.  
**SANDRA MARA SOUSA BRITO (Escrivente)**  
 N.º 13426020 EMENDAS E/OU RASURAS



IMPRIMIR VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 83376210/0001-06  
**Razão Social:** LUCIO E S BEMERGUY  
**Nome Fantasia:** CIAP SISTEMAS  
**Endereço:** R DO IMPERADOR 500 / PRAINHA / SANTAREM / PA / 68005-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/05/2018 a 02/06/2018

**Certificação Número:** 2018050405415454181807

Informação obtida em 16/05/2018, às 11:17:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUCIO E S BEMERGUY  
CNPJ: 83.376.210/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:07:56 do dia 16/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/11/2018.

Código de controle da certidão: **1F73.ED43.8CD7.5752**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

**Nome:** LUCIO E S BEMERGUY ME

**Inscrição Estadual:** 15.266.805-5

**CNPJ:** 83.376.210/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 11:12:57 do dia 16/05/2018

**Válida até:** 12/11/2018

**Número da Certidão:** 702018080248506-8

**Código de Controle de Autenticidade:** 4161AD92.6402FA66.3D4F431A.F882EB7F

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

<b>CERTIDAO DE REGULARIDADE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA</b>
--

**Nome:** LUCIO E S BEMERGUY ME**Inscrição Estadual:** 15.266.805-5**CNPJ:** 83.376.210/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, cuja exigibilidade está suspensa, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 11:12:57 do dia 16/05/2018**Válida até:** 12/11/2018**Número da Certidão:** 702018080248505-0**Código de Controle de Autenticidade:** 386A24C7.ECE25DDC.7801CAD2.2D05EFB6**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**Nome Empresarial:** LUCIO E S BEMERGUY - ME  
**Insc Municipal:** 5.4.33524  
**CNPJ:** 83.376.210/0001-06  
**Endereço:** ROD ROD SANTAREM CUIABA, 01 - CIPOAL

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apurados, é Certificado que não constam pendências em seu nome, relativas à tributos administrados pela Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças (SEMGOF) e inscrições na Dívida Ativa do município, junto à Procuradoria Fiscal do Município.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto Número 382, de 08 de outubro de 2009, somente produzirá efeitos com a confirmação de sua autenticidade, pela internet, no endereço eletrônico [www.santarem.pa.gov.br](http://www.santarem.pa.gov.br).

**Certidão Número:** 26270  
**Emitida em:** 06 de Abril de 2018, às 11:21:36  
**Válida até:** 05 de Julho de 2018  
**Código de Autenticidade:** U3C3.G5U9.756.TP64

## CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE

*Atenção: Qualquer rasura invalidará este documento*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCIO E S BEMERGUY

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 83.376.210/0001-06

Certidão nº: 150257521/2018

Expedição: 16/05/2018, às 11:19:17

Validade: 11/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCIO E S BEMERGUY** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.376.210/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **LUCIO E S BEMERGUY**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **83.376.210/0001-06**, estabelecida na cidade de Santarém-PA, na Rodov, na Santarém-Cuiabá, Km 7 – Cipoal, presta serviços à esta prefeitura na área de **Tecnologia da Informação**, no período de janeiro/2005 até junho/2017, ininterruptamente, tendo implantado na forma de desenvolvimento e locação de softwares, os sistemas: Controle Tributário do Município, Gestão de ISS e Nota Fiscal Eletrônica, Controle de Compras e Almojarifado e Sistema para o Gerenciamento de Publicações do Portal da Transparência do município.

Atestamos que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Juruati, 10 de julho de 2017

*Christyana*  
**Christyana Rego de Rezende**  
Secretária de Finanças



**3º Tabelionato de Notas e Registro Civil**  
 JOÃO DE MENDONÇA ALHO - Tabelião Vitalício  
 N.º Matrícula Vit. Nº 1.000 - Centro - Santarém - 88005-000 - PA - Fone (93) 3623-432

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, que confere com o original. Dou fé. Santarém, 16 de maio de 2018.  
 Em testemunho da verdade.

**SANDRA MARA SOUSA BRITO (Escrivente)**  
 Nº 13425665

**AUTENTICAÇÃO**  
 Nº 013.425.665  
 Série: H  
 Selo de Segurança  
 Tribunal de Justiça do Estado do Pará





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
 CNPJ: 17.349.848/0001-23  
 Rua Estrada de Rodagem - nº 10 - Centro  
 CEP: 68.129-000 - Mojuí dos Campos - Estado do Pará



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **LUCIO E S BEMERGUY- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **83.376.210/0001-06**, estabelecida na cidade de Santarém-PA, na Rodovia Santarém-Cuiabá, Km 7 – Cipoai, presta serviços à esta prefeitura na área de **Tecnologia da Informação**, no período de janeiro/2013 até junho/2017, ininterruptamente, com locação de softwares, com os seguintes sistemas: Controle Tributário do Município, Gestão de ISS e Nota Fiscal Eletrônica, Fiscalização, Gestão Patrimonial, Controle de Processos, compreendendo implantação, desenvolvimento, treinamento e customização.

Atestamos que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Mojuí dos Campos, 21 de julho de 2017

*[Handwritten Signature]*  
**RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO**  
 Secretário Municipal de Gestão Administrativa





## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018/PMO, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos-PA, que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições constantes no edital para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Óbidos, 17 de Maio de 2018

LUCIO E S BEMERGUY

**3º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL**  
JOÃO DE MENDONÇA ALHO - Tabelião Vitalício  
Rua Floriano Peixoto, 497 - Centro - Santarém - 68005-060 - Para / Fone: (93) 3523-4383

Reconheço por semelhança a firma indicada de  
**LUCIO ERCIO DE SOUSA BEMERGUY**  
que confere c/ o padrão req. nesta serventia, em  
Santarém, 17 de maio de 2018.

Em testemunho da verdade,  
**SANDRA MARA SOUSA BRITO (Escrivente)**

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA - SEM EMENDAS E OU RASURAS"

**RECO**  
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL  
ÓBIDOS - PA

**RECO**  
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL  
ÓBIDOS - PA

**RECO**  
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL  
ÓBIDOS - PA





## EQUIPE TÉCNICA

Conforme solicitado, a seguir a equipe técnica que ficará à disposição da possível contratação prevista neste certame

### Relação de Técnicos

01	Lúcio Ércio de Souza Bemerguy	Programador há 26 anos na área pública, proprietário da empresa e Gestor Público
02	Vanessa Sampaio Oliveira Barbosa	Contadora com MBA em administração, gestora de contratos.
03	Francisco Haroldo Ferreira dos Santos Júnio	Programador, Gestor de Redes, modelador de bancos de dados - Responsável por este futuro contrato, acadêmico de Sistemas de Informação pela UFOPA.
04	Leandro Silva Santos	Analista de Sistema, Bacharel em Sistema de Informação e Gestor de Redes
05	Manoel Fabiano da Silva Santos	Programador, Arqueólogo e responsável pelo atendimento on-line para os contribuintes (chat e 0800)
06	Matheus de Sousa Bemerguy	Programador
07	Valdeise Sampaio	Suporte Técnico e atendimento.

Santarém, 17 de maio de 2018

LUCIO E



3º

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL

JOÃO DE MENDONÇA ALHO - Tabelião Vitório  
Rua Floriano Peixoto, 487 - Centro - Santarém - PA - CEP: 68005-060 - Pará - Fone: (93) 3523-4383

Reconheço por semelhança a firma indicada de

LUCIO ERCIO DE SOUZA BEMERGUY

que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé em, 17 de maio de 2018.

Em testemunho da verdade,  
SILVERA MORA SOUSA BRITO (Escrevente)

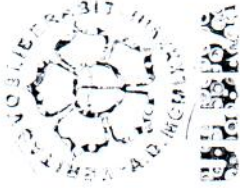




## CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE SANTARÉM

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL

Credenciado pela Portaria nº 1.992 de 19/12/2006 – D.O.U. de 20/12/2006



O Reitor do Centro Universitário Luterano de Santarém, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **SISTEMAS DE INFORMAÇÃO** no 1º semestre de 2015 e respectiva colação de Grau no dia 26 de agosto de 2015, confere o título de

### BACHAREL EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

a

### LEANDRO SILVA SANTOS

brasileiro, natural do Estado do Pará, portador da Cédula de Identidade Nº 6063461 PC/PA, nascido em 15 de novembro de 1990, outorga-lhe o presente Diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Santarém, PA, 26 de agosto de 2015.

  
LUZENIL FIGUEIRA DE LEMOS  
SECRETÁRIA

  
LEANDRO SILVA SANTOS  
DIPLOMADO

  
ILDO SCHLENDER  
REITOR







**CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE SANTAREM**  
**DIREÇÃO DE LEGISLAÇÃO E REGISTRO**

**ULBRA**

Curso com renovação reconhecimento pela Portaria n° 286 publicada no D.O.U. de 27/12/2012.  
Diploma registrado sob n° 2246, livro n° 102, folha n° 62, nos termos do art. 2º, § 4º do Decreto N° 5.786 de 24 de maio de 2006, DOU de 25 de maio de 2006.

Santarém / PA, 03 de setembro de 2015.

*M. Gilza*

MARILZA DE CARMO SALES  
COORD. DE REGISTROS E DOCUMENTAÇÃO DE SANTARÉM

*Olivia*



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*



CERTIFICADO

**CERTIFICAMOS** que **FRANCISCO HAROLDO F. DOS SANTOS JÚNIOR** concluiu com aproveitamento **Muito Bom** o **Curso de Educação Profissional Básica – “Programação”**, realizado no período de 14 de março a 15 de dezembro de 2000, com 781 horas, no Centro de Formação Profissional de Santarém “Jessé Pinto Freire”.

Registrado no Senac sob o nº 1518

Santarém, 17 de março de 2001

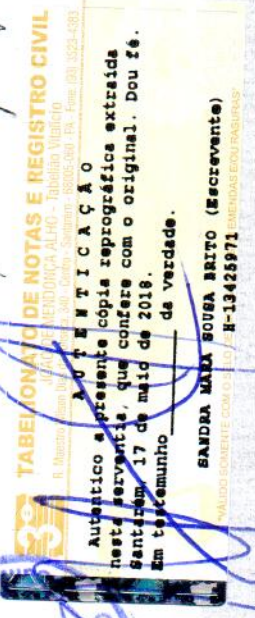
*Francisca Maria da Costa dos Santos Junior*  
Participante

*Francisca Maria da Costa dos Santos Junior*  
Coordenador(a)

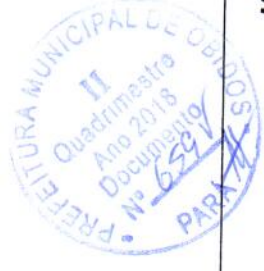


Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional no Pará

*Olivia*







*[Handwritten signature]*

**DISCIPLINAS**

DISCIPLINAS	CH	Média
• Negociação para o Trabalho em Equipe	20 h/a	100
• Ética e Trabalho	30 h/a	89
• Qualidade em prestação e Serviços	30 h/a	93
• Introdução a Tecnologia da Informação	20 h/a	100
• Elementos de Microcomputadores	60 h/a	100
• Elementos Básicos da Matemática	40 h/a	100
• Construção de Algoritmos	60 h/a	85
• Linguagem de Programação I	40 h/a	75
• Organização de Sistemas I	33 h/a	89
• Introdução à Análise de Sistemas	40 h/a	75
• Estrutura de Dados	40 h/a	90
• Linguagem de programação II	90 h/a	100
• Modelagem de dados	36 h/a	80
• Organização de Sistemas II	32 h/a	86
• Principios de Banco de Dados	21 h/a	85
• SQL	30 h/a	80
• Linguagem de programação III	80 h/a	96
• Desenvolvimento de Sistemas	80 h/a	97
<b>Total:</b>	<b>781 h/a</b>	<b>Média: 90</b>

*[Handwritten signature]*





## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



**Contratante:** LUCIO E S BEMERGUY - ME, empresa inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 83.376.210/0001-06, situada à Rua do Imperador, 516 – Prainha – Santarém-PA, neste ato representada por seu proprietário LÚCIO ERCIO DE SOUZA BEMERGUY, brasileiro, RG 139.377-3 SSP\_PA, inscrito no CPF sob o n250.653.942-52, residente na BR 163, Km 8 – Casa 01 - Cambuquira

**Contratado :** LEANDRO SILVA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, Programador de Computadores, RG. nº 6063461 e inscrito no CPF/MF sob nº 001.827.692-08, residente e domiciliado na Av Marechal Rondon, 1977, Santarém-PA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços e honorários, têm entre si justos e acordados quanto segue:

### DO OBJETO DO CONTRATO

**CLÁUSULA 1ª:** O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços como desenvolvedor de Softwares e gerenciamento de bancos de dados relacionais instalados local e/ou remotos.

**CLÁUSULA 2ª:** O contratado executará os serviços diretamente a contratante ou aos clientes por este indicados.

### DOS HONORÁRIOS

**CLÁUSULA 3ª:** O contratado perceberá o valor mensal pelos serviços descritos na cláusula anterior, pagos pela Contratante, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais

**CLÁUSULA 4ª:** Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula segunda do presente contrato.
- Fornecer ao contratado todas as informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando as rotinas de desenvolvimento
- Fornecer os equipamentos de hardware (computador, impressora), para o desenvolvimento dos trabalhos
- Fornecer sinal de internet para o uso no desenvolvimento dos serviços

*Leandro Silva Santos*





**CLÁUSULA 5ª:** Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços a serem prestados aos clientes.
- c) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus clientes.

**CLÁUSULA 6ª:** São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

- a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.
- b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.
- c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

**CLÁUSULA 7ª:** São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

- a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o tratado neste instrumento de contrato.
- b) Deixar a contratante de observar qualquer das obrigações que conste no presente contrato.
- c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.
- d) Por motivos de força maior.

**CLÁUSULA 9ª:** O presente contrato, terá vigência por prazo indeterminado, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

*Recebido Gilvan Santos*





**DO FORO**

**CLÁUSULA 10ª:** As partes elegem o Foro da cidade de Santarém-PA, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Santarém, 02 de janeiro de 2018

CARTÓRIO 3º OFÍCIO  
RECO 15-59

*[Handwritten signature of Lucio E S Bemerguy]*

LUCIO E S BEMERGUY

CARTÓRIO 3º OFÍCIO  
RECO 15-59

*[Handwritten signature of Leandro Silva dos Santos]*

LEANDRO SILVA DOS SANTOS



**TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL**  
JOÃO DE MENDONÇA ALVES - Tabelião Vitalício  
Rua Floriano Peixoto, 497 - Centro - Santarém - 68005-060 - Pará - Fone: (93) 3523-4383

Reconheço por semelhança as firmas indicadas de  
LUCIO ERCIO DE SOUSA BEMERGUY, LEANDRO SILVA SANTOS  
que conferem c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé  
Santarém, 17 de maio de 2018.

Em testemunha da verdade.  
SANDRA MARA DE SOUSA BRITO (Escrivente)

\*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA - SEM EMENDAS E/OU RASURAS\*

*[Handwritten signatures of witnesses]*

*[Handwritten signature]*



## DECLARAÇÃO DE VINCULAÇÃO FUTURA

Declaramos para os devidos fins que o Programador LEANDRO SILVA SANTOS, prestador de serviços, conforme contrato constante em nossa documentação, estará integralmente à disposição desta empresa à partir da assinatura do contrato futuro, caso a empresa logre êxito na Licitação 033/2018-PMO

Santarém, 17 de maio de 2018

CARTÓRIO 2º Ofício  
RECO 05-22

LUCIO E S BEMERGUY

**3º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL**  
JOAO DE MENDONÇA ALDO - Tabelião Vitório  
Rua Floriano Peixoto, 497 - Centro - Santarém - 68005-060 - Pará - Fone: (93) 8523-4383

Reconheço por semelhança a firma indicada de  
**LUCIO ERCIO DE SOUSA BEMERGUY**  
que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé  
Santarém, 17 de maio de 2018.

Em testemunho da verdade,  
SANDRA MARA SOUSA BRITO (Est. presente)

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA - SEM EMENDAS E/OU RASURAS"



*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]*



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



**Contratante:** LUCIO E S BEMERGUY - ME, empresa inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 83.376.210/0001-06, situada à Rua do Imperador, 516 – Prainha – Santarém-PA, neste ato representada por seu proprietário **LÚCIO ERCIO DE SOUZA BEMERGUY**, brasileiro, RG 139.377-3 SSP\_PA, inscrito no CPF sob o nº 250.653.942-52, residente na BR 163, Km 8 – Casa 01 - Cambuquira

**Contratado :** FRANCISCO HAROLDO FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, brasileiro, casado, Programador de Computadores, RG. nº 3730901 e inscrito no CPF/MF sob nº 742.934.602-25, residente e domiciliado na Tv. Xingu, 862 – Diamantino , Santarém-PA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços e honorários, têm entre si justos e acordados quanto segue:

### DO OBJETO DO CONTRATO

**CLÁUSULA 1ª:** O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços como desenvolvedor de Softwares e gerenciamento de bancos de dados relacionais instalados local e/ou remotos.

**CLÁUSULA 2ª:** O contratado executará os serviços diretamente a contratante ou aos clientes por este indicados.

### DOS HONORÁRIOS

**CLÁUSULA 3ª:** O contratado perceberá o valor mensal pelos serviços descritos na cláusula anterior, pagos pela Contratante, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais

**CLÁUSULA 4ª:** Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula segunda do presente contrato.
- Fornecer ao contratado todas as informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando as rotinas de desenvolvimento
- Fornecer os equipamentos de hardware (computador, impressora), para o desenvolvimento dos trabalhos
- Fornecer sinal de internet para o uso no desenvolvimento dos serviços





**CLÁUSULA 5ª:** Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado.

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços a serem prestados aos clientes.
- c) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus clientes.

**CLÁUSULA 6ª:** São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

- a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.
- b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.
- c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

**CLÁUSULA 7ª:** São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

- a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o tratado neste instrumento de contrato.
- b) Deixar a contratante de observar qualquer das obrigações que conste no presente contrato.
- c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.
- d) Por motivos de força maior.

**CLÁUSULA 9ª:** O presente contrato, terá vigência por prazo indeterminado, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si a para com terceiros.

30



DO FORO



CLÁUSULA 10ª: As partes elegem o Foro da cidade de Santarém-PA, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

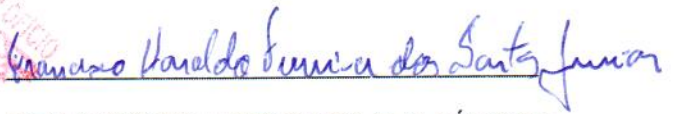
E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Santarém, 02 de janeiro de 2018

CARTÓRIO 3º OFÍCIO  
RECO 11-33

CARTÓRIO 3º OFÍCIO  
RECO 11-33

  
LUCIO E S BEMERGUY

  
FRANCISCO HAROLDO F S JÚNIOR

**TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL**  
JOAO DE MENDONÇA LHO - Tabelião Vitado  
Rua Floriano Peixoto, 497 - Centro - Santarém - 68000-000 - Para - Fone: (93) 3523-4383

Reconheço por semelhança as firmas indicadas de  
LUCIO ERCIO DE SOUSA BEMERGUY, FRANCISCO HAROLDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR  
que conferem c/ o padrão reg. nesta serventia. Doité  
Santarém, 17 de maio de 2018.

Em testemunho da verdade,  
SANDRA PARA SOUSA BRITO (Escrivente)

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA - SEM EMENDAS E/OU RASURAS"






## DECLARAÇÃO DE VINCULAÇÃO FUTURA

Declaramos para os devidos fins que o Programador FRANCISCO HAROLDO FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, prestador de serviços, conforme contrato constante em nossa documentação, estará integralmente à disposição desta empresa à partir da assinatura do contrato futuro, caso a empresa logre êxito na Licitação 033/2018-PMO

Santarém, 17 de maio de 2018

  
LUCIO E S BEMERGUY

**3º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL**  
JOÃO DE MENDONÇA ALHO - Tabelião Titular  
Rua Floriano Peixoto, 497 - Centro - Santarém - 68045-000 - Pará / Fone: (93) 3523-4383

Reconheço por semelhança a firma indicada de  
LUCIO ERCIO DE SOUSA BEMERGUY  
que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Datado  
Santarém, 17 de maio de 2018.

Em testemunho da verdade  
SANDRA PARA SOUSA BRITO (Escrevente)

\*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA - SEM EMENDAS E DOURASURAS\*



CARTÓRIO J. CIVIL  
RECO 0550

CARTÓRIO J. CIVIL  
RECO 0550





## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE SANTARÉM

### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de LUCIO E. S. BEMERGUY - ME (SIAP SISTEMAS), CNPJ 83.376.210/0001-06, residente em ROD. BR-163 (SANTAREM/CUIABA), KM-07, CASA 1 - CIPOAL - 68.033-010 - SANTAREM/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

#### Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

quarta-feira, 14 março, 2018

VICENTE RODRIGUES FILHO  
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE SANTAREM  
COMARCA DE SANTARÉM

VICENTE  
RODRIGUES  
FILHO:18104

Assinado de forma digital  
por VICENTE RODRIGUES  
FILHO:18104  
Dados: 2018.03.14 12:14:47  
-03'00'

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

**Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.**

Certidão expedida gratuitamente em : 14/03/2018 12:12:01

**CONTROLE: 03141205776075**

Válida até 12/06/2018 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (vicente.filho)

**Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>**

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

33



**LUCIO E S BEMERGUY - ME**  
 CNPJ 83.376.210/0001-06 I. E. 15.266.805-5  
 NIRE 15100831039 RUA DO IMPERADOR, 516  
 CEP 68.005-220 – PRAINHA – SANTARÉM – PARÁ



**BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017**

ATIVO	2017
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>284.710,68</b>
<b>DISPONIVEL</b>	<b>191.129,39</b>
Caixa	64.831,29
Bancos Contas Movimentos	126.298,10
<b>REALIZAVEL A CURTO PRAZO</b>	<b>93.581,29</b>
Clientes	93.581,29
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>87.064,15</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>87.064,15</b>
Equipamentos de Informática	63.281,09
Maquinas e equipamentos	34.063,12
(-)Depreciação Acumulada	(10.280,06)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>371.774,83</b>

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

**Santarém-PA, 31 de dezembro de 2017**

**Lucio Ercio de Souza Bemerguy**  
 Titular da Empresa  
 CPF: 250.653.942-53  
 C.I 1393773 PC/PA

**Ana Mary Carneiro Aguiar**  
 Contadora – CRC/PA 010796/0-2  
 CPF: 357.923.612-15  
 Rua Floriano Peixoto, 639 Fundos - Centro.





**LÚCIO E S BEMERGUY - ME**  
 CNPJ 83.376.210/0001-06 I. E. 15.266.805-5  
 NIRE 15100831039 RUA DO IMPERADOR, 516  
 CEP 68.005-220 – PRAINHA – SANTARÉM – PARÁ



**BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017**

<b>PASSIVO</b>	<b>2017</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>160.087,69</b>
<b>Fornecedores</b>	<b>62.736,15</b>
Fornecedores Diversos	62.736,15
<b>Obrigações Sociais e Tributaria</b>	<b>93.790,45</b>
Simplex a recolher	91.283,19
INSS a recolher	2.507,26
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>	<b>3.561,09</b>
Sálario a pagar	3.561,09
<b>PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>	<b>211.687,14</b>
<b>CAPITAL</b>	<b>90.000,00</b>
Capital Social	90.000,00
<b>RESERVA DE LUCRO</b>	<b>121.687,14</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>371.774,83</b>

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

**Santarém- PA, 31 de dezembro de 2017.**

**Lucio Ericio de Souza Bemerguy**  
 Titular da Empresa  
 CPF: 250.653.942-53  
 C.I 1393773 PC/PA

**Ana Mary Carneiro Aguiar**  
 Contadora – CRC/PA 010796/0-2  
 CPF: 357.923.612-15  
 Rua Floriano Peixoto, 639 Fundos - Centro.

**TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL**  
 JOÃO DE MENDONÇA ALHO - Tabelião Vitalício  
 R. Manoel Wilson Dutra, 152 - Centro - Santarém - PA - Fone: (91) 3523-4133

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia reprográfica extraída  
 nesta serventia, que confere com o original. Dou fé.  
 Santarém, 16 de maio de 2018.  
 Em testemunho da verdade.

**BRANDRA MARA SOUSA BRITO (Escrevente)**  
 TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL - SANTARÉM - PA - N-13428685



*Handwritten signature and initials in blue ink.*

35



**LUCIO E S BEMERGUY - ME**  
 CNPJ 83.376.210/0001-06 I. E. 15.266.805-5  
 NIRE 15100831039 RUA DO IMPERADOR, 516  
 CEP 68.005-220 – PRAINHA – SANTARÉM – PARÁ



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO  
 ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017**

	<b>2017</b>
<b>RECEITA BRUTA OPERACIONAL</b>	<b>914.523,89</b>
Prestação de Serviços	914.523,89
<b>DEDUÇÕES</b>	<b>153.397,15</b>
Simplex Nacional	153.397,15
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>761.126,74</b>
<b>Custo de Serviços Prestados</b>	<b>298.536,10</b>
Custo de Serviços Prestados	298.536,10
<b>LUCRO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>462.590,64</b>
<b>Despesas operacionais</b>	<b>302.875,52</b>
Despesas administrativas	302.875,52
Salários	54.736,18
FGTS	22.086,15
INSS	23.761,09
13º Salário	24.536,10
Pro-Labore	57.786,13
Depreciação	31.266,12
Despesas Bancárias	8.530,29
Honorário	39.076,12
Despesas Diversas	12.736,28
Material de Expediente	28.361,06
<b>Lucro Operacional Líquido</b>	<b>159.715,12</b>



Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

**Santarém-PA, 31 de dezembro de 2017.**

**Lucio Erício de Souza Bemerguy**  
 Titular da Empresa  
 CPF: 250.653.942-53  
 C.I 1393773 PC/PA

**Ana Mary Carneiro Aguiar**  
 Contadora – CRC/PA 010796/0-2  
 CPF: 357.923.612-15  
 Rua Floriano Peixoto, 639 Fundos - Centro.



**LUCIO E S BEMERGUY - ME**  
 CNPJ 83.376.210/0001-06 I. E. 15.266.805-5  
 NIRE 15100831039 RUA DO IMPERADOR, 516  
 CEP 68.005-220 – PRAINHA – SANTARÉM – PARÁ



**INDICES ECONOMICOS FINANCEIROS 2017**

<b>1. INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE ( I L C )</b>	<b>1,77</b>
<b>2. INDICE DE LIQUIDEZ GERAI ( ILG )</b>	<b>1,77</b>
<b>3. GRAU DE ENDIVIDAMENTO ( GE )</b>	<b>0,43</b>

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Santarém-PA, 31 de dezembro de 2017.



**Lucio Ercio de Souza Bemerguy**  
 Titular da Empresa  
 CPF: 250.653.942-53  
 C.I 1393773 PC/PA

**Ana Mary Carneiro Aguiar**  
 Contadora – CRC/PA 010796/0-2  
 CPF: 357.923.612-15  
 Rua Floriano Peixoto, 639 Fundos - Centro.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature of Ana Mary Carneiro Aguiar and several smaller ones.



## ANEXO III

### Declaração de Cumprimento ao Inciso XXXIII do art. 7º- Const. Federal.

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018/PMO, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Óbidos, 17 de Maio de 2018

CARTÓRIO 3º OFÍCIO  
RECO 1234

LUCIO E S BEMERGUY

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal em folha de papel timbrado. Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação para habilitação

**TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL**  
JOÃO DE MENDONÇA ALVES, Tabelião Vitório  
Rua Floriano Peixoto, 497 - Centro - Santarém - PA - CEP: 68005-080 - Para - Fone: (93) 3523-4383

Reconheço por semelhança a firma indicada de  
**LUCIO ERCIO DE SOUSA BEMERGUY**  
que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Data é  
Santarém, 17 de maio de 2018.

Em testemunho da verdade.  
**SANDRA MARIA SOUSA BRITO (Escrivente)**

“VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA SEM EMENDAS E/OU RASURAS”





**CONTRATO Nº 035/2017-SEMGOF**

**INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DO PREGÃO Nº 023/2017-SEMGOF, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS E LUCIO E. S. BEMERGUY – ME, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:**

Instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 05.182.233/0005-08, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, à Avenida Sérgio Henn, nº 853, Bairro Aeroporto Velho, representada neste ato por sua Secretária Municipal, MARIA JOSILENE LIRA PINTO, Decreto nº 001/2017-SEMGOF, brasileira, solteira, possuidora da cédula de identidade nº 2551655 SSP/PA e CPF/MF nº 482.551.142-20, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, ao final declinado, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **LUCIO E. S. BEMERGUY – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 83.376.210/0001-06, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará a Rodovia Santarém Cuiabá, Km 07, Casa 1, bairro Cipoal, CEP: 68.033-010, representada nesta ato por seu titular o senhor LUCIO ERCIO DE SOUZA BEMERGUY, brasileiro, casado, possuidor da cédula de identidade nº 1393773 2ª Via P.CIVIL/PA e CPF/MF nº 250.653.942-53, doravante denominado **CONTRATADO**, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente certame **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FAZENDÁRIA DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, COMPREENDENDO DESENVOLVIMENTO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO E SUPORTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEMGOF.**

**CLÁUSULA II - DO PREÇO**

2.1 O preço ajustado para execução do presente contrato é o valor global de R\$ 645.600,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais), compreendendo o valor mensal de R\$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais), conforme valor auferido no processo licitatório Pregão Presencial nº 023/2017-SEMGOF

**CLÁUSULA III - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

- 3.1 O prazo de início da execução do objeto da licitação será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ordem de serviço emitida pelo setor de compras da SEMGOF;
- 3.2. O prazo de vigência do contrato celebrado para execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses constados da ordem de serviço;
- 3.3 A contagem do prazo para início da execução do objeto, terá início a partir do dia seguinte do recebimento da contratada da ordem de serviços, emitida pela SEMGOF, após a assinatura do competente contrato;
- 3.4 Os prazos somente poderão ser prorrogados através de Termo Aditivo, na vigência do Contrato por iguais e sucessivos períodos até sessenta meses;
- 3.5 O prazo de atendimento das chamadas para execução dos serviços deverá ser feito no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), e para as chamadas urgentes em no máximo 2h (duas horas).

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]* 39 *[Handwritten initials]*





3.6 A contratada atenderá os chamados, através de ordem de serviço expedida pelo Núcleo de Administração e Finanças da Unidade requisitante ou pelo Setor Competente designado pela Autoridade Administrativa.

#### CLÁUSULA IV - DA RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas para aquisição do objeto desta Licitação no montante de R\$ 107.600,00 (cento e sete mil e seiscentos reais), correrão por conta do orçamento do exercício de 2017 da Secretaria Municipal de Gestão Orçamento e Finanças – SEMGOF, que integram o objeto da licitação:

Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, com as seguintes dotações:

Dotação Orçamentária: 04.123.0002.2.031 (Manut. das atividades da SEMGOF)

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00

Fonte: 01 – 0100000000

5.2 O valor remanescente de R\$ 538.000,00 (quinhentos e trinta e oito mil reais) conforme vigência do contrato correrá por conta do orçamento de 2018, obedecendo à rubrica constante daquele orçamento, sendo efetivado por meio de apostilamento.

#### CLÁUSULA V - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

CONTRATANTE E CONTRATADO acordam que os preços consignados na proposta ficarão irrealizáveis salvo para restabelecimento do equilíbrio econômico e nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES

6.1 A CONTRATADA fica obrigada a cumprir as cláusulas contratuais nas seguintes condições:

- a) Prestar e executar todos os serviços ora licitados, de acordo com sua proposta e com as normas e condições previstas no edital de origem e seus anexos, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;
- b) Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, os requisitos de habilitação exigidos no edital de origem;
- c) Responsabilizar-se pelo uso devido dos documentos, materiais e equipamentos eventualmente colocados sob sua guarda pela CONTRATANTE;
- d) Manter completo sigilo sobre as informações que lhe forem confiadas, não podendo cedê-las a terceiros, sob nenhum pretexto, comprometendo-se, por seus empregados e prepostos, a tê-las sob sua guarda;
- e) Comunicar, em tempo hábil, os eventuais obstáculos ao ritmo ou qualidade dos trabalhos contratados, para que não seja interrompida sua regular execução;
- f) Dispor de permissão ao livre acesso para fiscalização, realizada pelo CONTRATANTE ou pessoa por ela designada e disponibilizar informações dados quando solicitado;
- g) Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, durante toda sua vigência do contrato;
- h) Fornecer informações com dados e estrutura dos bancos de dados para importação pelos softwares internos da Administração Pública, ou de empresa que suceda na prestação do serviço, de forma a garantir a continuidade do serviço;
- h.1) As informações (backup) e o dicionário de dados devem ser entregues até o décimo dia de cada mês em meio que permita a restauração das informações pelos técnicos da Prefeitura;
- h.2) Havendo requisição escrita de informações pela Administração Pública Contratante, a CONTRATADA deverá disponibilizá-la em até 48h (quarenta e oito horas);
- i) Disponibilizar ao final da contratação todos os dados que são utilizados nos softwares, reconhecendo como de exclusiva propriedade da CONTRATANTE.
- j) Realizar reunião entre os seus técnicos e os servidores Municipais, com a finalidade de esclarecer possíveis dúvidas e/ou interpretações, para execução do contrato;





- k) Não ceder ou subcontratar, inteira ou parcialmente, os direitos e obrigações deste Contrato ou os dele resultantes, sem prévia e formal anuência da CONTRATANTE;
- l) Designar responsável para assuntos administrativos pertinentes à execução do Contrato;
- m) A CONTRATADA se obriga a disponibilizar, quando solicitado e/ou ao final do contrato, todas as informações e demais dados, inseridos no sistema, sem qualquer custo ou despesas, reconhecendo que os dados e informações são de exclusiva propriedade da CONTRATANTE.
- n) Ao final do contrato, não havendo interesse em renovação por parte desta Administração, a empresa fornecedora do sistema deverá garantir o direito de acesso à consulta e impressão dos Livros Fiscais Eletrônicos escriturados e dos documentos de arrecadação gerados, permitir acesso aos canais de comunicação para dirimir dúvidas relativas ao período escriturado, disponibilizar todos os diálogos efetuados entre os atendentes e as empresas que utilizaram os canais de comunicação buscando esclarecimentos quanto a operacionalização do sistema durante a vigência do contrato. Esta garantia deverá ser igual ao período em que vigorou o contrato;
- o) A CONTRATADA reconhece que os dados serão tidos como recebidos, após a confirmação da autenticidade deste pela CONTRATANTE;
- p) Manter na cidade de Santarém/PA no ato da assinatura do contrato, escritório ou sucursal com a disponibilização de 4 (quatro) técnicos com capacidade para atendimento e suporte no sistema, gerenciamento e serviço de atendimento telefônico aos usuários, do tipo 0800;
- q) A Contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante;
- r) A Contratada será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência/Contrato;
- s) A Contratada será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto do contrato, isentando a Contratante de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- t) Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto do contrato qualquer relação de emprego entre a Contratante e os empregados da Contratada;
- u) A Contratada se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da Contratada para com estes encargos, não transfere a Contratante à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- v) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante;
- w) Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Contratante, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Contratante;
- x) Acatar todas as orientações da Contratante, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- z) Cumprir as instruções de atendimento do objeto contrato estabelecidos pela Contratante.

**6.2 A CONTRATANTE fica obrigada a cumprir as cláusulas contratuais nas seguintes condições:**

- a) Disponibilizar, em tempo hábil, todas as instalações, equipamentos e suprimentos necessários à perfeita execução dos serviços;
- b) Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos, informações, dados, elementos, relações, listagens, cópias de legislação e dos documentos necessários para a execução

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and the number '41 3'.





PREFEITURA DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF  
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho – CEP 68.030-970 – CNPJ 05.182.233/0005-08



- dos serviços pelo contratado, bem como designar funcionários municipais e o local apropriado, dentro das suas instalações para a execução dos trabalhos;
- c) Fiscalizar a execução do objeto deste Contrato podendo, em decorrência, solicitar fundamentadamente à CONTRATADA, providências cabíveis para correção ou adequação de procedimentos, as quais a mesma possuirá no prazo mínimo necessário;
- d) Notificar à Contratada qualquer irregularidade encontrada na execução do Contrato;
- e) Efetuar o pagamento na forma e condições avençadas;
- f) Manter o sigilo sobre a tecnologia e as técnicas da CONTRATADA a que tenha acesso;
- g) Designar o servidor Francisco Haroldo Ferreira dos Santos como Gestor do Contrato no Município que terá como função principal o acompanhamento da execução do contrato;
- h) Dar como recebido após verificação da autenticidade os dados entregues pela CONTRATADA, usados no seu sistema, considerando que estes são de propriedade da CONTRATANTE;
- i) Fornecer os atestados de capacidade técnica quando solicitados;

**CLÁUSULA VII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

- 7.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Fiscal do contrato, o servidor Francisco Haroldo Ferreira dos Santos, designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93, cabendo-lhes dentre outros:
- 7.2.1 Solicitar a execução/entrega dos objetos mencionados;
  - 7.2.2 Supervisionar a execução/entrega do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
  - 7.2.3 Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
  - 7.2.4 Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
  - 7.2.5 Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;
  - 7.2.6 Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.
- 7.3. O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.
- 7.4. As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.
- 7.5. Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.
- 7.6. É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.
- 7.7. Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

**CLÁUSULA VIII - DO PAGAMENTO**

- 8.1. O pagamento será em moeda corrente do País até 20 dias condicionada a certificação:
- 8.1.1. De que os serviços foram executados;
  - 8.1.2. Da entrega do relatório de fiscalização/gestão;
  - 8.1.3. Da entrega do banco de dados do sistema que permita a restauração das informações





PREFEITURA DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF  
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho – CEP 68.030-970 – CNPJ 05.182.233/0005-08



pelos técnicos da Prefeitura.

8.2. Confirmado as condicionantes acima, os valores devidos serão creditados através de ordem bancária de conformidade com as informações indicadas expressamente pela sociedade empresária, Banco do Brasil; Agência nº 0130-9; Conta Corrente nº 52.202-3, onde deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá após a data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica junto ao departamento de finanças, em anexo a esta, todas as certidões pertinentes, conforme artigo 40, inciso XIV, alínea "a" e artigo 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES**

9.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, a Contratada será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 9.1.1. Apresentação de documentação falsa: (cinco anos);
- 9.1.2. Retardamento da execução do objeto: (três anos);
- 9.1.3. Falhar na execução do contrato: (três anos);
- 9.1.4. Fraudar na execução do contrato: (cinco anos);
- 9.1.5. Comportamento de modo inidôneo: (cinco anos);
- 9.1.6. Apresentar declaração falsa: (quatro anos);
- 9.1.7. Cometer fraude fiscal: (quatro anos).

9.2 Para os fins do subitem 9.1.5., reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.3. Para condutas descritas nos subitens 9.1.1, 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7, desta cláusula, e sem prejuízo das sanções nelas previstas, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

9.4. A CONTRATADA responderá perante o CONTRATANTE por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão do Contrato, seja por defeito decorrente do serviço pactuado, seja por infringência da disposição regulamentar.

9.4.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a CONTRATADA está sujeita às seguintes sanções:

9.4.1.1 advertência, por escrito, em simples ocorrência não remissíveis a outras penalidades;

9.4.1.2 multa na forma prevista nos subitens 9.3 e 9.4.2.;

9.4.1.3 suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santarém por prazo de até 5 (cinco) anos.

9.4.2 O CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA as seguintes multas:

9.4.2.1 - 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto contratual ou pelo fornecimento irregular, quantia esta reconhecida como líquida, certa e exigível, cobrável via de execução e compensável pelo Município de qualquer crédito porventura existente;

9.4.2.2 - Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor mensal da fatura ao dia, em dobro no caso de reincidência no mesmo mês, na hipótese de não atendimento e solução dos problemas que forem atribuídas a Contratada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da intimação.

9.4.3 Considera-se fornecimento irregular o descumprimento não justificado, dos prazos estipulados nas Ordens de Serviços emitidas pelo CONTRATANTE e comprovadamente recebida pela CONTRATADA.

9.4.4 As multas aplicadas pelo CONTRATANTE serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA ou recolhidas na conta corrente ou Tesouraria do CONTRATANTE pela CONTRATADA, no prazo de quinze dias, a partir da data de notificação, em caso de não haver saldo suficiente para o desconto.

9.4.5 Em qualquer hipótese, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

*[Handwritten signatures and initials]*





**PREFEITURA DE SANTARÉM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF**  
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho – CEP 68.030-970 – CNPJ 05.182.233/0005-08



9.5. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa, devendo ser cobrado por via judicial.

9.6. Das decisões de aplicação de penalidade caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, observados os prazos ali fixados.

9.7. Recursos contra decisões de aplicação de penalidade devem ser dirigidos à Autoridade Superior, senhora Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças.

9.7.1. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, sua petição de interposição original não tiver sido protocolizada.

## **CLÁUSULA X – DAS ESPECIFICAÇÕES SISTEMA**

### **1 MÓDULO TRIBUTÁRIO**

#### **1.1 Funcionalidades Gerais**

- 1.1.1 Cadastramento e identificação das Zonas Fiscais do município para os cálculos de desconto, de acordo com a localização;
- 1.1.2 Cadastramento dos contribuintes municipais, Pessoas Físicas e Jurídicas, de acordo com o Boletim de Cadastro fornecido pela SEMGOF (Em anexo);
- 1.1.3 Cadastramento de Contadores para vinculação com o cadastro de empresas;
- 1.1.4 Enquadramento das empresas de acordo com a Natureza Jurídica
- 1.1.5 Enquadramento das empresas pela tabela do CNAE
- 1.1.6 Padronização dos cálculos de juros e multas de acordo com a legislação municipal (Em Anexo);
- 1.1.7 Cadastro e aplicação das Unidades Fiscais do Município para efeito de Correção Monetária dos débitos;
- 1.1.8 Cadastro do detalhamento dos códigos de receita utilizados nos Documentos de Arrecadação, de acordo com a classificação contábil da Receita Municipal
- 1.1.9 Padronização de Documentos de Arrecadação pelas normas da FEBRABAN, na modalidade BOLETO
- 1.1.10 Permitir a exportação para o **Módulo Dívida Ativa**, dos débitos de IPTU
- 1.1.11 Permitir fácil acesso à consultas e relatórios de Débitos por contribuinte ou por imóvel
- 1.1.12 As normas gerais utilizadas nos parâmetros e regras de cálculo dos tributos estão contidas na Legislação Tributária vigente.

#### **1.2 Controle do IPTU**

##### **1.2.1 Funcionalidades Internas (INTRANET)**

- 1.2.1.1 Cadastro de proprietários de imóveis, com validação de CNPJ ou CPF, validação de CEP, validação de e-mail e endereço completo obrigatório;
- 1.2.1.2 Cadastro de imóvel de acordo com o Boletim de Cadastro de Imóvel do município (Anexo), com previsão de armazenamento de 2 fotos por imóvel, integrada com o software de coleta de dados utilizado pela prefeitura, descrito no Módulo Integrador;
- 1.2.1.3 Vinculação de imóvel ao cadastro de proprietários;
- 1.2.1.4 Possibilidade de vinculação de imóvel à Imobiliárias, construtoras, incorporadoras loteadoras, previamente cadastradas
- 1.2.1.5 Geração, para consulta e impressão, da Memória de Cálculo detalhada do IPTU, mostrando como se obteve o VVT – Valor Venal do Terreno, VVE – Valor Venal da Edificação e VVI – Valor Venal do Imóvel e mostrar a aplicação das alíquotas e da atualização monetária até o cálculo final do imposto;
- 1.2.1.6 Procedimentos automáticos para desmembramentos e unificação de lotes;
- 1.2.1.7 Geração de carnês de IPTU por exercício
- 1.2.1.8 Geração de lançamentos automáticos para inscrição em Dívida Ativa;





1.2.1.9 Integração para importação e exportação com o Cadastro Multifinalitário. Detalhes definidos no Módulo Integrador;

### 1.2.2 Funcionalidades Remotas (INTERNET)

1.2.2.1 Disponibilização, por exercício, com cálculo automático de atualização monetária, multa e juros, quando em atraso, do Documento de Arrecadação (DAM) para o contribuinte;

1.2.2.2 Disponibilização de Consultas de Débitos para o contribuinte;

1.2.2.3 Disponibilização de consultas para Imobiliárias, construtoras, incorporadoras e loteadoras, dos imóveis por ela administrado

1.2.2.4 Gerência sobre os pedidos de Certidão Negativa dos imóveis;

### 1.3 – Controle do ITBI

#### 1.3.1 Funcionalidades Internas (INTRANET)

1.3.1.1 Cadastro e controle de todas as Transmissões de Bens e Direitos, de acordo com a Natureza da Operação;

1.3.1.2 Vinculação das transações de compra e venda com o cadastro imobiliário;

1.3.1.3 Cálculo próprio do Valor Venal do imóvel para as transações de Compra e Venda, baseado no Custo Unitário Básico da Construção Civil – CUB, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Sindicato da Indústria da Construção do Estado do Pará – SINDUSCON-PA;

1.3.1.4 Emissão da Notificação de Lançamento do ITBI, com autenticidade digital.

#### 1.3.2 Funcionalidades Remotas (INTERNET)

1.3.2.1 Consulta da Notificação de Lançamento do ITBI, através do Código de Autenticidade;

1.3.2.2 Emissão de Certidão Negativa de Débito de ITBI;

1.3.2.3 Permitir ao contribuinte o cálculo do orçamento prévio do ITBI;

### 1.4 – Controle do Alvará de Funcionamento

#### 1.4.1 Funcionalidades Internas (INTRANET)

1.4.1.1 Cálculo automático da Taxa de Localização de acordo com atividade, horário de funcionamento da empresa. Se a empresa tiver múltiplas atividades, o sistema deverá calcular, gerar e controlar alvará individualizado para cada atividade solicitada;

1.4.1.2 Sem prejuízo do solicitado no item anterior, prever a utilização da área do empreendimento como parâmetro para o cálculo da Taxa de Localização;

1.4.1.3 Controle de enquadramentos empresarial de acordo com normas da JUCEPA-PA;

1.4.1.4 Emissão de Alvará de Funcionamento personalizado;

1.4.1.5 Cruzamento com informações da Receita Federal de empresas enquadradas no Simples Nacional para identificação de contribuintes não cadastrados ou em débito com o município;

#### 1.4.2 Funcionalidades Remotas (INTERNET)

1.4.2.1 O município oferece aos contribuintes previamente cadastrados, o “Alvará On-Line”. O Sistema deverá permitir a solicitação do Alvará, via internet, para os contribuintes em situação de Renovação de Alvará e controlar internamente os trâmites necessários para liberação da Secretaria de Finanças, Secretaria de Meio Ambiente, Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros;

1.4.2.2 Cada um desses órgãos, de acordo com a atividade da empresa, deverá interferir automaticamente no processo de liberação ou não liberação do Alvará;

1.4.2.3 O Contribuinte poderá acompanhar seu processo de liberação em cada um desses órgãos;

1.4.2.4 O cálculo da Taxa de Localização do Alvará On-Line seguirá os mesmos procedimentos descritos nas Funcionalidades Internas;





## 2 Módulo Arrecadação

### 2.1 Funcionalidades Internas (INTRANET)

- 2.1.1 Gerenciar a recepção automática dos arquivos da Arrecadação enviado pelos bancos conveniados, de acordo com parametrização estabelecida nos convênios e seguindo as normas FEBRABAN de troca de arquivos;
- 2.1.2 Permitir o lançamento manual das Receitas de Transferência da União e do Estado e dos lançamentos Extra-Orçamentários da Receita Municipal;
- 2.1.3 Gerar consultas para localização de pagamentos pelo número do boleto, CPF/CNPJ, nome ou parte do nome do contribuinte, por data ou por período, com múltiplos filtros;
- 2.1.4 Gerar as consultas e relatórios com a Consolidação da Receita Diária, de forma analítica e Sintética;
- 2.1.5 Gerar as consultas e relatórios com a Consolidação da Receita Mensal;
- 2.1.6 Gerar as consultas e relatórios com a Consolidação da Receita Anual;
- 2.1.7 Gerar os arquivos para o Integrador Contábil, de acordo com layout em anexo;
- 2.1.8 Gerar os arquivos para o Integrador Transparência, de acordo com layout em anexo;

## 3 Módulo Dívida Ativa

### 3.1 Funcionalidades Internas (INTRANET)

- 3.1.1 Cadastro de Livros Eletrônicos da Dívida Ativa do município, com termo de início e encerramento por exercício e controle automático de páginas;
- 3.1.2 Importar do **Módulo Tributário** e inscrever automaticamente os débitos de IPTU, sem necessidade de digitação;
- 3.1.3 Importar do **Módulo Tributário** e inscrever automaticamente os débitos de Alvará, sem necessidade de digitação;
- 3.1.4 Importar do **Módulo Tarifário** e inscrever automaticamente os débitos de permissionários de Mercados e Feiras, sem necessidade de digitação;
- 3.1.5 Inscrição de qualquer outro débito passível de cobrança em Dívida Ativa;
- 3.1.6 Geração de Certidão de Dívida Ativa (CDA) para os débitos inscritos, com controle de numeração e código de autenticidade;
- 3.1.7 Geração de notificações de débitos por contribuinte;
- 3.1.8 Permitir a troca de arquivos para CRA-Pará, Central de Remessa de Arquivos Eletrônicos para protesto em cartório das CDAs cobradas;
- 3.1.9 Mostrar em Consultas o andamento de Parcelamentos de CDAs, geradas no **Módulo Parcelamento**;
- 3.1.10 Gerar arquivo para o **Módulo Certidões**, para consulta on-line das Certidões Negativas, ou Positivas com Efeito de Negativa;

## 4 Módulo Tarifário

### 4.1 Funcionalidades Internas (INTRANET)

- 4.1.1 Cadastros de Mercados, Feiras e Espaços Públicos;
- 4.1.2 Cadastro Espaços internos em Mercados e Feiras, classificados como Interno ou Externo e por categoria (Banca, Box ou Loja), com sua metragem disponível;
- 4.1.3 Cadastro da Tabela de Valores mensais para cada categoria;;
- 4.1.4 Cadastro de Permissionários para Mercados e Feiras, com identificação, documentos e endereço completo para correspondência e e-mail;
- 4.1.5 Enquadramento de Permissionário de Mercados e Feiras aos espaços cadastrados, com cadastramento do contrato de permissão de uso e cálculo automático do valor mensal; Geração de carnê anual para entrega aos Permissionários de Mercados e Feiras;
- 4.1.6 Controle dos Débitos de Permissionários de Mercados e Feiras em Débito;

### 4.2 Funcionalidades Remotas (INTERNET)





- 4.2.1 Permitir consulta de Débitos para Permissionários de Mercados, Feiras e Espaços Públicos;
- 4.2.2 Permitir emissão de segundas vias de boletos;

## 5 Módulo Parcelamento

### 5.1 Funcionalidades Internas (INTRANET)

- 5.1.1 Permitir o parcelamento de qualquer débito inscrito em Dívida Ativa no município;
- 5.1.2 O Sistema não deverá permitir parcelamentos de múltiplas receitas no mesmo contrato de parcelamento;
- 5.1.3 Calcular correção monetária, juros e multas para as parcelas, de acordo com a Legislação Municipal;
- 5.1.4 Gerar o contrato de parcelamento automático;
- 5.1.5 Fazer o controle das parcelas pagas e/ou devidas de cada contrato de parcelamento;
- 5.1.6 Manter os registros originais de cada débito parcelado, para fins de novas apurações por quebra de contrato do contribuinte;
- 5.1.7 Permitir o cálculo de antecipação de parcelas com desconto;
- 5.1.8 Permitir a quitação do saldo devedor do contrato em parcela única;
- 5.1.9 Gerar arquivo para integração com **Módulo de Certidões**;
- 5.1.10 Permitir a consolidação da dívida e o reparcèlement;

### 5.2 Funcionalidades Remotas (INTERNET)

- 5.2.1 Permitir emissão de segundas vias de parcelas de contrato de parcelamento;
- 5.2.2 Permitir o acompanhamento dos pagamentos e do saldo devedor dos contratos;

## 6 Módulo Certidões

### 6.1 Funcionalidades Remotas (INTERNET)

- 6.1.1 Disponibilizar Portal de Entrada para solicitação de Certidão Única ou Específica pelos contribuintes;
- 6.1.2 Certidão Negativa de Débitos, devendo o sistema fazer buscas on-line nos arquivos gerados por cada módulo e fornecer a resposta positiva ou negativa sem a necessidade de interferência da administração tributária.
- 6.1.3 Permitir o fornecimento de certidão de débitos tributários e não tributários;
- 6.1.4 Permitir o fornecimento de Certidão Negativa de Débitos – CND e Certidão Positiva com Efeito de Negativa;

## 7 Módulo Controle de Processos

### 7.1 Funcionalidades Remotas (INTERNET)

- 7.1.1 Cadastrar locais físicos para registro da movimentação, tramitação e andamento dos processos;
- 7.1.2 Cadastrar responsáveis pelas movimentações em cada local;
- 7.1.3 Cadastrar e numerar automaticamente os processos Administrativos Fiscais, identificando Tipo do Processo, Finalidade do Processo e histórico inicial;
- 7.1.4 Gerar o Termo Inicial do Processo; Gerar etiquetas para personalização de pastas para cada processo;
- 7.1.5 Controlar as movimentações dos Processos em ordem cronológica;
- 7.1.6 Informar os prazos de vencimento de cada etapa da movimentação;
- 7.1.7 Permitir anexos de documentos, imagens e vídeos na movimentação do processo;
- 7.1.8 Alertar com notificações no sistema e/ou e-mails para prazos que estejam vencendo ou vencidos;
- 7.1.9 Gerar o Termo de Encerramento do Processo, quando finalizado;
- 7.1.10 Gerar Consultas e Relatórios para Acompanhamento das movimentações com múltiplos filtros;

## 8 Módulo Fiscalização

### 8.1 Funcionalidades Remotas (INTERNET)





PREFEITURA DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF  
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho – CEP 68.030-970 – CNPJ 05.182.233/0005-08



- 8.1.1 Cadastrar os Auditores Fiscais do município;
- 8.1.2 Cadastrar todas as multas e infrações previstas na Legislação Municipal, com seus valores e unidades;
- 8.1.3 Cadastro do Sujeito Passivo para vinculação à Ordem de Fiscalização
- 8.1.4 Permitir a geração de Ordens de Fiscalização para Processos cadastrados no **Módulo de Processos**;
- 8.1.5 As ordens de Fiscalização deverão ser vinculadas à um ou mais Auditores Fiscais;
- 8.1.6 Controlar as movimentações das Ordens de Fiscalização;
- 8.1.7 Permitir o lançamento de apurações dos tributos municipais (exceto ISS), de uma competência ou de um período, lançando somente o Valor Principal e o sistema calculando as correções, juros e multa, conforme alíquotas previstas na Legislação Municipal;
- 8.1.8 Permitir anexos de documentos, imagens e vídeos na movimentação do processo;
- 8.1.9 Informar os prazos de vencimento de cada etapa da movimentação;
- 8.1.10 Alertar com notificações no sistema e/ou e-mails para prazos que estejam vencendo ou vencidos;
- 8.1.11 Permitir a geração de Autos de Infração previstas na Legislação Municipal; Permitir o acesso do Sujeito Passivo para acompanhamento e consultas da movimentação de seu processo;

## 9 Módulo Integradores

### 9.1 Integrador Nota fiscal Eletrônica

- 9.1.1 Gerar arquivo com os dados cadastrais dos contribuintes prestadores de serviço para leitura pelo Sistema de Gestão de ISS do município conforme layout em anexo;
- 9.1.2 Disponibilizar leitura para importação ou webservice para diariamente atualizar a situação de cada contribuinte de ISS quanto aos Débitos ou Obrigações Acessórias, para alimentar o **Módulo Certidão Negativa**;
- 9.1.3 Disponibilizar leitura para importação dos dados do sistema de Gestão de ISS contratado pelo município, conforme layout em anexo;

### 9.2 Integrador Cadastro Imobiliário

- 9.2.1 Gerar procedimento de leitura para arquivo gerado pelo Sistema de Coleta de Dados em campo contratado pela prefeitura, para alimentar o Cadastro Imobiliário, inclusive com as fotos capturadas de cada imóvel, conforme layout em anexo;

### 9.3 Integrador Contábil

- 9.3.1 Gerar procedimento de exportação para o Sistema Contábil contratado pela prefeitura, conforme layout em anexo;

### 9.4 Integrador Portal da Transparência

- 9.4.1 Gerar procedimento de exportação para o Portal da Transparência do município, conforme layout em anexo

### 9.5 Integrador REDESIM

- 9.5.1 Prever integração com a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM, de acordo com a legislação aplicável.

## 10. Módulo Gestão de ISSQN

### 10.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS MÍNIMAS

- 10.1.1. O sistema deverá ter todas as suas funcionalidades executadas via internet. Alternativamente também poderá ocorrer a utilização local, exclusivamente em sua retaguarda (via intranet) a critério da gerência ou do MUNICÍPIO.





10.1.2. O sistema deverá permitir que todos os seus usuários possam recuperar suas credenciais de acesso sem a dependência ou intervenção administrativa do fisco.

10.1.3. O sistema deverá ser modularizado, de acordo com a seguinte estrutura:

**10.1.3.1. Módulo de Acesso para Contribuintes**

10.1.3.1.1. Operações Administrativas

10.1.3.1.2. Declarações Mensais de Serviços

10.1.3.1.3. Declarações Mensais de Serviços de Instituições Financeiras.

10.1.3.1.4. Declarações Mensais de Serviços de Pesquisa e Exploração Mineral

10.1.3.1.5. Declarações Mensais de Serviços de Pessoas Físicas

10.1.3.1.6. Emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

**10.1.3.2. Módulo de acesso aos Auditores Fiscais**

10.1.3.2.1. Gestão das Declarações Mensais de Serviços

10.1.3.2.2. Gestão das fiscalizações

10.1.3.2.3. Gestão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

10.1.3.2.4. Gestão de fiscalizações especializadas em Instituições Financeiras

10.1.3.2.5. Gestão de fiscalizações específicas para o Simples Nacional.

10.1.3.2.6. Gestão do pagamento do ISS fixo dos prestadores de serviço pessoa física - profissionais autônomos e sociedade de profissionais.

**10.1.3.3. Módulo de Acesso a Contadores**

10.1.3.3.1. Consultar Livros de ISS

10.1.3.3.2. Gerência sobre Conta Corrente de seus clientes

10.1.3.3.3. Gerar Declarações de Faturamento de seus clientes

10.1.3.3.4. Emitir Segundas vias de Documentos Fiscais de seus clientes

10.1.3.3.5. Emitir Certidões e Documentos Fiscais de seus clientes

**10.1.3.4. Módulo de Acesso à Secretários e Gestores Municipais**

10.1.3.4.1. Gerência sobre permissões e acessos

10.1.3.4.2. Gerência sobre índices financeiros vigentes no município

10.1.3.4.3. Gerência sobre produtividade dos auditores fiscais

10.1.3.4.4. Gerência sobre a evolução da arrecadação

10.1.3.4.5. Gerência sobre a exportação de dados

10.1.3.4.6. Gerência sobre a atualização de baixas de pagamentos

**MÓDULO DE ACESSO PARA CONTRIBUINTES**

10.2.1. Funcionalidades Gerais

10.2.1.1. O módulo deverá permitir o acesso diferenciado para:

10.2.1.1.1. Contribuinte Pessoa Jurídica

10.2.1.1.2. Contribuinte Pessoa Física

10.2.1.1.3. Contadores

10.2.1.2. O módulo deverá permitir cadastro automático de usuário para acesso ao sistema sem a necessidade de intervenção por parte dos usuários administrativos. As informações fornecidas por este usuário, bem como sua identidade deverão ser confirmadas através de certificado digital do respectivo contribuinte.

**10.3. MÓDULO PARA OPERAÇÕES ADMINISTRATIVAS DOS CONTRIBUINTES**

10.3.1. O módulo deverá gerenciar e possibilitar que o mesmo contribuinte tenha vários usuários para acesso simultâneo.

10.3.1.1. O gerenciamento de usuários do contribuinte deve ser realizado por um único usuário de nível de diferenciado.

10.3.1.2. O módulo deverá permitir a manutenção dos dados do próprio usuário: alteração de senha, alteração de e-mail e alteração de nome.

10.3.1.3. O módulo deverá permitir a atualização cadastral dos contribuintes sem a necessidade de que este se desloque até a prefeitura a fim de realizá-la.

*Alina*

*BG*

*49*

*zi*

*3*

*[Handwritten signature]*

*11*





- 10.3.1.4. O módulo deverá permitir ao contribuinte a identificação do seu respectivo contador bem como a liberação de acesso ao sistema para cumprimento das obrigações acessórias.
- 10.3.1.5. O módulo deverá permitir a visualização das informações cadastrais e edição dos dados de cadastro abaixo:
- 10.3.1.5.1. Logomarca
- 10.3.1.5.2. E-mail
- 10.3.1.5.3. Telefone
- 10.3.1.5.4. Endereço de correspondência
- 10.3.1.6. O módulo deverá permitir a consulta da lista de atividades do município.
- 10.3.1.7. O módulo deverá permitir a impressão do livro fiscal de serviços prestados, serviços tomados ou ambos pelo contribuinte, por competência.
- 10.3.1.8. O módulo deverá permitir consulta de débitos constituídos para o contribuinte.
- 10.3.1.9. O módulo deverá permitir a impressão de débitos do contribuinte para pagamento de acordo com os convênios bancários pré-estabelecidos pelo município.
- 10.3.1.10. O módulo deverá permitir ao contribuinte o registro de ocorrências ou solicitações de suporte.
- 10.3.1.11. O módulo deverá permitir a consulta e acompanhamento das ocorrências e solicitações de suporte registradas pelo contribuinte.
- 10.3.1.12. O módulo deverá permitir a emissão de boleto avulso para prestadores de serviços não estabelecidos no município com intenção de recolhimento do Imposto Sobre Serviços – ISS.
- 10.3.1.13. O módulo deverá exibir comunicados e informativos aos contribuintes a partir de informações e necessidades do fisco.
- 10.3.1.14. O módulo deverá permitir controle específico sobre Pessoas Físicas, com geração de ISS Fixo para atividades estabelecidas na legislação municipal.
- 10.3.1.15. O módulo deverá ter possibilidade de controle para cada obra, no caso de atividade de Construção Civil.

#### 10.4.0. MÓDULO PARA DECLARAÇÕES MENSAIS DE SERVIÇOS

- 10.4.1.1. O módulo deverá permitir a consulta e geração de relatório de declarações de serviços prestados e tomados feitas pelo contribuinte.
- 10.4.1.2. O módulo deverá permitir ao contribuinte a realização de consulta e solicitação de cancelamento quando a nota fiscal em questão não atender a critérios de cancelamento automático definidos pelo Município.
- 10.4.1.3. O módulo deverá permitir a consulta da situação de processamento dos arquivos enviados ao sistema.
- 10.4.1.4. O módulo deverá permitir a declaração de serviços prestados pelo contribuinte.
- 10.4.1.5. O módulo deverá permitir a declaração de serviços tomados pelo contribuinte.
- 10.4.1.6. O módulo deverá permitir a retificação da declaração de serviços prestados ou tomados pelo contribuinte.

#### 10.5. MÓDULO PARA DECLARAÇÕES MENSAIS DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.

- 10.5.1.1. Permitir a declaração Mensal de Serviços específica para Instituições Financeiras regulamentadas pelo Banco Central, com layout que atenda ao modelo ABRASF e os demais itens descritos abaixo.
- 10.5.1.2. A solução deverá possibilitar ao contribuinte a declaração e retificação dos dados declarados através de entrada de dados realizada pela própria Instituição Financeira
- 10.5.1.3. A solução deverá efetuar o registro automático de itens do plano de contas interno que por ventura ainda não estão cadastrados na base de dados do município.





PREFEITURA DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho – CEP 68.030-970 – CNPJ 05.182.233/0005-08

10.5.1.4. A solução deverá possibilitar a atualização e registro de histórico de alterações no plano de contas interno das instituições financeiras automaticamente no momento do processamento das declarações.

10.5.1.5. O sistema deverá permitir cruzamentos com os dados informados pela Instituição Financeira para detecção de possíveis sonegações

**10.6. MÓDULO PARA DECLARAÇÕES MENSAIS DE PESQUISA E EXPLORAÇÃO MINERAL**

10.6.0.1. Permitir cadastro de todos os processos do município junto ao DNPM

10.6.0.2. Permitir cadastro de todas as fases da pesquisa mineral registrada no DNPM, identificando os serviços geradores de ISS para o município

10.6.0.3. Gerar controles sobre os prazos de pesquisa autorizados pelo DNPM

10.6.0.4. Permitir a emissão de notas fiscais vinculadas a cada processo autorizado pelo DNPM

10.6.0.5. Permitir cruzamentos de dados para identificação de serviços geradores de ISS, nos casos de Concessão de Lavra e Exploração Mineral

**10.7. MÓDULO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-E)**

10.7.0.1. O módulo deverá considerar o modelo ABRASF adotado nacionalmente para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

11.7.2.1. O módulo deverá permitir a consulta e geração de relatório de emissões de NFS-e feita pelo contribuinte.

11.7.2.2. O módulo deverá permitir o cancelamento de NFS-e sem a necessidade de intervenção fiscal para tal, de acordo com parâmetros estabelecidos pela legislação municipal.

11.7.2.3. O módulo deverá permitir ao contribuinte a realização de consulta e solicitação de cancelamento quando a NFS-e em questão não atender a critérios de cancelamento automático definidos pelo município.

11.7.2.4. O módulo deverá permitir a emissão de NFS-e pelo contribuinte.

11.7.2.5. O módulo deverá permitir a emissão de NFS-e pelo contribuinte, com diversos serviços, independentemente de alíquotas atribuídas a estes.

11.7.2.6. O módulo deverá permitir a emissão de NFS-e pelo contribuinte com identificação do município de incidência.

11.7.2.7. O módulo deverá permitir a emissão de NFS-e pelo contribuinte, com informação de retenção do imposto de acordo com parâmetros do sistema a critério do município.

11.7.2.8. O módulo deverá permitir impressão da NFS-e.

11.7.2.9. O módulo deverá permitir o envio e reenvio da NFS-e via correio eletrônico em formato .pdf

11.7.2.10. O módulo deverá permitir a substituição da NFS-e pela emissão de outra NFS-e.

11.7.2.11. O módulo deverá permitir a geração de débitos únicos vinculados a uma NFS-e apenas.

11.7.2.12. O módulo deverá permitir a verificação de autenticidade da NFS-e.

11.7.2.13. O módulo deverá permitir ao tomador de serviços o registro de divergências para determinada NFS-e, através de Aceite ou Não Aceite.

11.7.2.14. O módulo possibilita ao contribuinte a solicitação e cancelamento da autorização para emissão da NFS-e.

**MÓDULO DE ACESSO PARA AUDITORES FISCAIS**

**11.8.1. INFORMAÇÕES GERAIS**





11.8.1.1. Nos tópicos abaixo deve ser considerado o termo controle como todas as ações que executem diretamente com intervenção de um usuário consultas, inserções, atualizações e exclusões sobre as informações registradas.

11.8.1.2. Nos tópicos abaixo deve ser considerado o termo gerenciamento como todas as ações que executem através de rotinas pré-definidas no sistema consultas, inserções, atualizações e exclusões das informações nele registradas.

### 11.8.2. MÓDULO PARA GESTÃO ADMINISTRATIVA

11.8.2.1. O módulo deverá gerenciar o acesso de usuários baseando-se em perfis pré-definidos no sistema.

11.8.2.2. O módulo deverá permitir o gerenciamento de permissões de acesso.

11.8.2.3. O módulo deverá permitir a recuperação da senha de usuário que por ventura não consiga acessar o sistema.

11.8.2.4. O módulo deverá inibir e bloquear o usuário quando houver repetidas tentativas de acesso ao sistema com preenchimento de senha errada.

11.8.2.5. O módulo deverá permitir o controle do cadastro de cargos referentes aos usuários do sistema.

11.8.2.6. O módulo deverá permitir o controle do cadastro de setores e/ou repartições internas do município.

11.8.2.7. O módulo deverá permitir o controle do cadastro de cidades registradas pelo IBGE.

11.8.2.8. O módulo deverá permitir o controle de Informações da prefeitura.

11.8.2.9. O módulo deverá permitir o envio de mensagens e comunicados via correio eletrônico para usuários cadastrados no sistema.

11.8.2.10. O módulo deverá permitir o controle de comunicados publicados para os contribuintes, contadores, desenvolvedores e interessados.

11.8.2.11. O módulo deverá permitir a baixa de débitos através de leitura de arquivo do banco conveniado

11.8.2.12. O módulo deverá permitir o controle do cadastro de juros que devem ser aplicados a débitos vencidos, de acordo com a legislação do município.

11.8.2.13. O módulo deverá permitir o controle do cadastro multas (de mora e de infração) que devem ser aplicadas a débitos vencidos, de acordo com a legislação do município

11.8.2.14. O módulo deverá permitir o controle do cadastro índices monetários que devem ser utilizados para correção monetária de débitos ou créditos.

11.8.2.15. O módulo deverá permitir a consulta, recalculo e impressão de débitos registrados para os contribuintes.

11.8.2.16. O módulo deverá permitir o controle do cadastro de contribuintes.

11.8.2.17. O módulo deverá permitir o controle do cadastro de históricos padrões para determinado contribuinte.

11.8.2.18. O módulo deverá permitir o controle do cadastro de sócios e representantes legais vinculados aos respectivos contribuintes.

11.8.2.19. O módulo deverá permitir a impressão de um extrato de cada contribuinte a fim de apresentar informações relevantes ao seu cadastro, tais como:

11.8.2.19.1. Informações gerais

11.8.2.19.2. Atividades

11.8.2.19.3. Isenções

11.8.2.19.4. Históricos

11.8.2.19.5. Declarações e/ou emissões e pagamento de débitos.

11.8.2.19.6. Informações sobre fiscalizações, notificações e autos emitidos.\*

11.8.2.20. O módulo deverá permitir a consulta e controle das atualizações cadastrais de contribuintes, possibilitando através destas a atualização do cadastro econômico do município.

11.8.2.21. O módulo deverá permitir o controle do cadastro de contadores.





PREFEITURA DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF  
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho – CEP 68.030-970 – CNPJ 05.182.233/0005-08

- 11.8.2.22. O módulo deverá permitir a consulta entre os relacionamentos de contadores e seus respectivos clientes (contribuintes).
- 11.8.2.23. O módulo deve permitir o acompanhamento gerencial das informações mais relevantes para o município, tais como:
- 11.8.2.23.1. Evolução da arrecadação \*
  - 11.8.2.23.2. Comparação da arrecadação.\*
  - 11.8.2.23.3. Arrecadação por atividade econômica. \*
  - 11.8.2.23.4. Arrecadação por contribuinte. \*
  - 11.8.2.23.5. Inadimplência \*
  - 11.8.2.23.6. Arrecadação por retenção. \*
  - 11.8.2.23.7. Acompanhamento da emissão de documentos fiscais.
- 11.8.2.24. O módulo deverá permitir a emissão de um resumo de informações acerca das declarações, pagamentos e retenções realizadas pelos contribuintes..
- 11.9.3. MÓDULO PARA GESTÃO DAS DECLARAÇÕES MENSIS DE SERVIÇOS**
- 11.9.3.1. O módulo deverá permitir o controle do cadastro de serviços
  - 11.9.3.2. O módulo deverá permitir o controle do cadastro de optantes do Simples Nacional, inclusive os Microempreendedores individuais – MEI.
  - 11.9.3.3. O módulo deverá permitir a consulta a declarações de serviços tomados efetuados pelos contribuintes.
  - 11.9.3.4. O módulo deverá permitir a consulta a declarações de serviços prestados efetuados pelos contribuintes.
  - 11.9.3.5. O módulo deverá permitir a consulta a declarações sem movimento efetuadas pelos contribuintes.
  - 11.9.3.6. O módulo deverá permitir a consulta de declarações de notas avulsas.
  - 11.9.3.7. O módulo deverá permitir a consulta do processamento de arquivos enviados pelos contribuintes.
  - 11.9.3.8. O módulo deverá permitir o controle do cadastro de CNAE.
- 11.9.4. MÓDULO PARA GESTÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-E)**
- 11.9.4.1. O módulo deverá permitir controle dos prazos para instalação da NFS-e por atividade.
  - 11.9.4.2. O módulo deverá permitir o controle do cadastro das orientações de solicitação para emissão de NFS-e.
  - 11.9.4.3. O módulo deverá permitir o gerenciamento das solicitações de cancelamento de NFS-e.
  - 11.9.4.4. O módulo deverá permitir a consulta de clientes vinculados aos respectivos contribuintes emissores de NFS-e.
  - 11.9.4.5. O módulo deverá utilizar o Aceite por parte dos Tomadores de Serviço
  - 11.9.4.6. O módulo deverá permitir a verificação de denúncias e divergências apontadas pelos tomadores de NFS-e no processo de verificação de autenticidade. ✓
- 11.10. MÓDULO PARA GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO\***
- 11.10.1.1. O módulo deverá permitir o controle do cadastro de fiscais.
  - 11.10.1.2. O módulo deverá permitir a consulta de processos de fiscalização registrados no sistema através de filtros específicos.
  - 11.10.1.3. O módulo deverá possibilitar o gerenciamento e controle dos processos de fiscalização de maneira que seja possível identificar quais e quantos processos estão em determinada fase e/ou qual é a carga de trabalho de cada fiscal.
  - 11.10.1.4. O módulo deverá permitir a consulta de divergências decorrentes da declaração ou emissão de notas fiscais e outros cruzamentos que o sistema possa fazer.
  - 11.10.1.5. O módulo deverá possibilitar a visualização de divergências para cada contribuinte a fim de possibilitar a abertura de processos de fiscalização.





- 11.10.1.6. O módulo deverá gerenciar a carga de trabalho de cada fiscal registrado a fim de abrir automaticamente processos de fiscalização para contribuintes pré-selecionados.
- 11.10.1.7. O módulo deverá possibilitar a consulta de contribuintes que não foram fiscalizados em determinado período.
- 11.10.1.8. O módulo deverá possibilitar o cadastro manual de processos de fiscalização independentemente de divergências encontradas e apontadas pelo sistema.
- 11.10.1.9. O módulo deverá permitir o controle do cadastro de documentos solicitados aos contribuintes em processos de fiscalização.
- 11.10.1.10. O módulo deverá permitir o controle do recebimento de documentos solicitados aos contribuintes em processos de fiscalização.
- 11.10.1.11. O módulo deve manter a possibilidade de recebimento de documentos de maneira desvinculada da presença do fiscal responsável pelo processo ou independentemente do processo de fiscalização.
- 11.10.1.12. O módulo deverá permitir o controle da devolução de documentos solicitados aos contribuintes em processos de fiscalização.
- 11.10.1.13. O módulo deverá permitir o controle do cadastro de tipos de processo de fiscalização.
- 11.10.1.14. O módulo deverá permitir o controle do cadastro de modelos de notificação.
- 11.10.1.15. O módulo deverá permitir a notificação de contribuintes por diversos motivos inerentes ao processo de fiscalização, controlando prazos, retorno e atendimento de solicitações.
- 11.10.1.16. O módulo deverá permitir o gerenciamento de autos de infração baseados em multa ou levantamento fiscal por diversos motivos inerentes ao processo de fiscalização, controlando prazos, retorno e atendimento de solicitações.
- 11.10.1.17. O módulo deverá permitir a constituição de débitos baseando-se em levantamento fiscais.
- 11.10.1.18. O módulo deverá permitir o controle de solicitações de prorrogação de prazos de processos de fiscalização.
- 11.10.1.19. O módulo deverá permitir o encaminhamento de processos entre os usuários registrados no sistema.
- 11.10.1.20. O módulo deverá permitir o encerramento dos processos de fiscalização de acordo com as situações previstas dentro das rotinas fiscais do município.
- 11.10.1.21. O módulo deverá permitir a consulta de divergências apuradas pelo sistema a fim de nortear o auditor fiscal no processo de fiscalização.
- 11.10.1.22. O módulo deverá executar a consolidação das notas declaradas ou emitidas, pagamentos, isenções, outras receitas em relação à legislação tributária em vigor a fim de gerar um resultado sobre o levantamento fiscal, podendo apontar débitos ou créditos para determinado contribuinte.

### 11.11. MÓDULO PARA GESTÃO DE FISCALIZAÇÕES ESPECIALIZADAS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

- 11.11.1.1. O módulo deverá permitir o controle do cadastro de Instituições Financeiras.
- 11.11.1.2. O módulo deverá permitir o controle do cadastro do plano de contas COSIF.
- 11.11.1.3. O módulo deverá permitir o controle dos cadastros de planos de contas internas de Instituições Financeiras.
- 11.11.1.4. O módulo deverá permitir o lançamento dos valores diretamente pelas Instituições Financeiras
- 11.11.1.5. O módulo deverá registrar um histórico das atualizações ocorridas no plano de contas interno das Instituições Financeiras.
- 11.11.1.6. O módulo deverá permitir a consulta de divergências cadastrais em relação ao plano de contas declarados pelas Instituições Financeiras.
- 11.11.1.7. O módulo deverá permitir o controle e gerenciamento das declarações efetuadas pelas Instituições Financeiras.





11.11.1.8. O módulo deverá permitir a realização de consultas sobre a arrecadação de Instituições Financeiras a fim de possibilitar a visualização por instituição e por agências estabelecidas no município.

11.11.1.9. O módulo deverá permitir a consulta de divergências apuradas pela aplicação sobre as informações fornecidas pela Instituição Financeira. O sistema deverá apresentar pelo menos os seguintes cruzamentos:

11.11.1.9.1. Divergências entre valores cobrados e valores calculados na arrecadação de pacotes de serviços.

11.11.1.9.2. Divergências entre valores cobrados e valores calculados na arrecadação de tarifas.

### 11.12. MÓDULO PARA GESTÃO DE FISCALIZAÇÕES ESPECIALIZADAS NO SIMPLES NACIONAL

11.12.1.1. O módulo deverá permitir controle do cadastro de regime tributário previstos na legislação em vigor.

11.12.1.2. O módulo deverá permitir o processamento dos arquivos disponibilizados pela receita federal, através do portal do Simples Nacional ou através do programa Receita BX Net.

11.12.1.3. O módulo deverá permitir a consulta dos contribuintes omissos da declaração no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples (DAS), mensalmente.

11.12.1.4. O módulo deverá permitir a consulta dos DAS declarados com divergências de imposto devido ao município.

11.12.1.5. O módulo deverá permitir a consulta dos DAS declarados, mas não recolhidos pelo contribuinte.

11.12.1.6. O módulo deverá permitir a consulta de cadastros que não possuem alvará emitido no município.

11.12.1.7. O módulo deverá permitir a consulta de informações referentes aos parcelamentos deferidos junto à receita federal.

11.12.1.8. O módulo deverá permitir a consulta de informações relativas aos pagamentos e baixas de competências que compõem parcelamentos.

11.12.1.9. O módulo deverá permitir o processamento e a consulta de informações referentes a pagamentos repassados através do Banco do Brasil.

11.12.1.10. O módulo deverá permitir a consulta de informações de repasses não identificados, pelo Banco do Brasil.

11.12.1.11. O módulo deverá permitir o processamento e a consulta de informações referentes aos cadastros do MEI.

11.12.1.12. O módulo deverá permitir a impressão do extrato do contribuinte para o período de apuração desejado.

11.12.1.13. O módulo deverá permitir a baixa de débito através de arquivos de lote de pagamento conforme modelo DAF607.

11.12.1.14. O módulo deverá permitir a emissão de notificações em lote para contribuintes com divergências do Simples Nacional.

### 11.13. MÓDULO PARA GESTÃO DE ISS PARA PESSOA FÍSICA

11.13.1.1. O módulo deverá permitir o enquadramento de Pessoas Físicas no cadastro de contribuintes

11.13.1.2. O módulo deverá permitir o cadastro de tabelas de valores fixos para atividades de pessoa física

11.13.1.3. O módulo deverá fornecer consultas e relatórios de gestão sobre os contribuintes Pessoas Físicas

11.13.1.4. O módulo deverá permitir o enquadramento de valores fixos mensais para profissionais liberais.

11.13.1.5.

55





#### 11.14. MÓDULO DE ACESSO A CONTADORES *OK*

11.14.1. Opções específicas citadas no item 10.1.3.3 para acesso a contadores, permitindo o controle de seus clientes e a vinculação de empresas a cada profissional

#### 11.15.

#### MÓDULO DE ACESSO A SECRETÁRIOS e GESTORES MUNICIPAIS

11.15.1. Opções específicas citadas no item 10.1.3.4 para acesso do secretário municipal de finanças ou fazenda ou quem ele designar.

#### 11.16 MÓDULO DE CARTÕES DE CRÉDITO/DÉBITO *OK*

11.16.1 Possibilitar a importação automática de informações constantes nos arquivos fornecidos pela Fazenda Estadual ou outro, contendo as informações das administradoras de cartão de crédito e débito, que mantenham operação no município.

11.16.2 Permitir cruzar as informações consolidadas da movimentação de cartão de crédito e débito, com o faturamento declarado pelos contribuintes para apuração do Valor Adicionado Fiscal - VAF e do Imposto Sobre Serviços - ISS, demonstrado as inconsistências e indícios de sonegação.

11.16.3 As funcionalidades deste módulo dependem ainda de normatização e fornecimento do arquivo pela Secretaria da Fazenda Estadual e será implementada quando isto ocorrer, sendo esta uma funcionalidade futura do sistema

#### 11.17. MÓDULO DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO *OK*

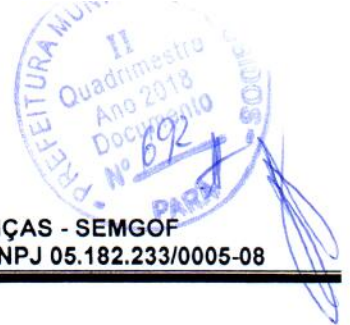
11.17.1 O sistema deverá conter módulo que possibilite ao Município configurar: quais são as instituições de ensino que realizam a emissão da NFS-e, a data específica em que as notas da instituição de ensino deverão ser emitidas.

11.17.2 Deverá possibilitar que a instituição de ensino cadastre os alunos e os responsáveis financeiros e realize emissão da NFS-e para um aluno específico

11.17.3 As regras obrigatórias de funcionamento desse dispositivo são:

- a) A instituição de ensino deverá poder acessar o módulo através de login e senha somente após o Município ter realizado a configuração da mesma;
- b) Deverá possibilitar à instituição de ensino o cadastramento dos cursos que presta serviço, informando: o código do curso, a descrição do curso, o código do serviço/atividade que esse curso está atrelado e se o tipo de curso é mensal ou esporádico e o valor do serviço;
- c) Deverá possibilitar a edição pela instituição de ensino de cursos já cadastrados no sistema ou remover um curso do qual não presta mais serviço;
- d) Deverá possibilitar o cadastramento pela instituição de ensino dos alunos que estão inscritos na mesma, devendo contemplar os seguintes dados: Nome do Aluno, Data de Nascimento, Tipo de documento; podendo esse ser RG, CPF, CNPJ, Passaporte ou CNH, o número da matrícula, o endereço da residência ou comercial, e-mail, telefone e o curso em que ele está escrito;
- e) Deverá possibilitar o cadastramento pela instituição de ensino do responsável financeiro do alunos que estão inscritos na mesma, devendo contemplar os seguintes dados: Nome do Aluno, Data de Nascimento, Tipo de documento; podendo esse ser RG, CPF, CNPJ, Passaporte ou CNH, o número da matrícula, o endereço da residência ou comercial, e-mail e telefone;
- f) Deverá possibilitar a realização de busca do aluno através do número do documento ou nome em que foi cadastrado;
- g) Deverá possibilitar a edição/alteração dos dados do aluno, incluir ou excluir um curso ou até mesmo inativar o aluno;
- h) Deverá possibilitar que a instituição de ensino realize importação dos dados do aluno através de um arquivo em XML. Esse arquivo necessariamente deverá conter os dados do aluno e o curso em que ele está inscrito. O layout do arquivo deverá ser disponibilizado no sistema.





### 11.18 MÓDULO DE CONSTRUÇÃO CIVIL

11.18.1. Este módulo é de acesso para empresas que possuam atividades enquadradas para atuação na área da construção civil, estabelecendo a escrituração das notas fiscais de serviços e de materiais, individualizadas para cada obra cadastrada.

11.18.2. Deverá possuir os campos mínimos necessários para escrituração de notas fiscais de serviços e de materiais, sendo: número da nota fiscal de serviços e/ou de materiais, data de emissão, série, código dos serviços e/ou descrição de mercadorias, natureza da operação, identificação da obra cadastrada, valor e os dados do comprador dos serviços e/ou do fornecedor de materiais, possibilitando que as empresas cumpram suas obrigações tributárias e a Administração possua informações para geração de relatórios, que serão exigidos na demonstração.

11.18.3. Este módulo também deverá possibilitar o cadastramento de obras em geral com ou sem documentação fiscal incluindo as informações de autorização de obra, alvará, habite-se de obra, expedido pela secretaria de infraestrutura do município, bem como, o cálculo do ISS por aferição de acordo com legislação vigente.

### 11.19. MÓDULO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE

11.19.1 Este módulo é próprio para escrituração de serviços prestados por empresas de transporte público e deverá ainda ser detalhado pela prefeitura, podendo ficar como funcionalidade futura do sistema, devendo identificar a empresa usuária, suas características tributárias e permitir que a escrituração fiscal de serviços prestados seja realizada contendo os seguintes dados: número do ônibus, quantidade de giros da catraca (número inicial e número final), atividade, valor da tarifa e quantidade de passes, possibilitando que as empresas cumpram suas obrigações tributárias e a Administração possua informações para geração de relatórios.

### 11.20. MÓDULO FISCALIZAÇÃO E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS

11.20.1 O módulo deverá permitir o registro e acompanhamento das ações fiscais da apuração do débito e o lançamento do imposto devido com a geração de auto de infração

11.20.2 Deverá possibilitar também o andamento do processo administrativo fiscal conforme numeração sequencial automática, devendo identificar todos os dados saneamento manual do processo, como identificação das partes, do assunto, data de início, andamento e o gerencialmente dos prazos, possuindo dispositivos de aviso que indique ao servidor gerenciador do módulo, as datas para efetivação dos procedimentos processuais, conforme exigência previstas na legislação tributária municipal, incluindo as fases de julgamentos de primeira e segunda instância administrativa.

### 13.20 MÓDULO DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO

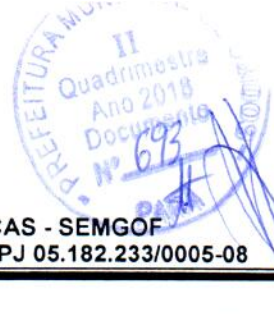
13.20.1 O sistema deverá conter módulo que possibilite ao Município configurar: quais são as instituições de ensino que realizam a emissão da NFS-e, a data específica em que as notas da instituição de ensino deverão ser emitidas.

13.20.2 Deverá possibilitar que a instituição de ensino cadastre os alunos e os responsáveis financeiros e realize emissão da NFS-e para um aluno específico

13.20.3 As regras obrigatórias de funcionamento desse dispositivo são:

- a) A instituição de ensino deverá poder acessar o módulo através de login e senha somente após o Município ter realizado a configuração da mesma;
- b) Deverá possibilitar à instituição de ensino o cadastramento dos cursos que presta serviço, informando: o código do curso, a descrição do curso, o código do serviço/atividade que esse curso está atrelado e se o tipo de curso é mensal ou esporádico e o valor do serviço;
- c) Deverá possibilitar a edição pela instituição de ensino de cursos já cadastrados no sistema ou remover um curso do qual não presta mais serviço;
- d) Deverá possibilitar o cadastramento pela instituição de ensino dos alunos que estão inscritos na mesma, devendo contemplar os seguintes dados: Nome do Aluno, Data de





Nascimento, Tipo de documento; podendo esse ser RG, CPF, CNPJ, Passaporte ou CNH, o número da matrícula, o endereço da residência ou comercial, e-mail, telefone e o curso em que ele está escrito;

e) Deverá possibilitar o cadastramento pela instituição de ensino do responsável financeiro do alunos que estão inscritos na mesma, devendo contemplar os seguintes dados: Nome do Aluno, Data de Nascimento, Tipo de documento; podendo esse ser RG, CPF, CNPJ, Passaporte ou CNH, o número da matrícula, o endereço da residência ou comercial, e-mail e telefone;

f) Deverá possibilitar a realização de busca do aluno através do número do documento ou nome em que foi cadastrado;

g) Deverá possibilitar a edição/alteração dos dados do aluno, incluir ou excluir um curso ou até mesmo inativar o aluno;

h) Deverá possibilitar que a instituição de ensino realize importação dos dados do aluno através de um arquivo em XML. Esse arquivo necessariamente deverá conter os dados do aluno e o curso em que ele está inscrito. O layout do arquivo deverá ser disponibilizado no sistema.

### 13.21 MÓDULO DE CONSTRUÇÃO CIVIL

13.21.1. Este módulo é de acesso para empresas que possuam atividades enquadradas para atuação na área da construção civil, estabelecendo a escrituração das notas fiscais de serviços e de materiais, individualizadas para cada obra cadastrada.

13.21.2 Deverá possuir os campos mínimos necessários para escrituração de notas fiscais de serviços e de materiais, sendo: número da nota fiscal de serviços e/ou de materiais, data de emissão, série, código dos serviços e/ou descrição de mercadorias, natureza da operação, identificação da obra cadastrada, valor e os dados do comprador dos serviços e/ou do fornecedor de materiais, possibilitando que as empresas cumpram suas obrigações tributárias e a Administração possua informações para geração de relatórios, que serão exigidos na demonstração.

13.21.3. Este módulo também deverá possibilitar o cadastramento de obras em geral com ou sem documentação fiscal incluindo as informações de autorização de obra, alvará, habite-se de obra, expedido pela secretaria de infraestrutura do município, bem como, o cálculo do ISS por aferição de acordo com legislação vigente.

### 13.22. MÓDULO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE

13.22.1 Este módulo é próprio para escrituração de serviços prestados por empresas de transporte público e deverá ainda ser detalhado pela prefeitura, podendo ficar como funcionalidade futura do sistema, devendo identificar a empresa usuária, suas características tributárias e permitir que a escrituração fiscal de serviços prestados seja realizada contendo os seguintes dados: número do ônibus, quantidade de giros da catraca (número inicial e número final), atividade, valor da tarifa e quantidade de passes, possibilitando que as empresas cumpram suas obrigações tributárias e a Administração possua informações para geração de relatórios.

### 13.23 MÓDULO FISCALIZAÇÃO E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS

13.23.1 O módulo deverá permitir o registro e acompanhamento das ações fiscais da apuração do débito e o lançamento do imposto devido com a geração de auto de infração

13.23.2 Deverá possibilitar também o andamento do processo administrativo fiscal conforme numeração sequencial automática, devendo identificar todos os dados saneamento manual do processo, como identificação das partes, do assunto, data de início, andamento e o gerencialmente dos prazos, possuindo dispositivos de aviso que indique ao servidor gerenciador do módulo, as datas para efetivação dos procedimentos processuais, conforme





exigência previstas na legislação tributária municipal, incluindo as fases de julgamentos de primeira e segunda instância administrativa.

#### CLÁUSULA XI - DA MIGRAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E CONTRIBUINTES

11.1 A contratada prestará todos os serviços necessários para a instalação do SISTEMA DE TI;

11.2 A instalação do SISTEMA DE TI deverá apresentar pelo menos as seguintes fases: Análise dos requisitos e/ou aderência, instalação do sistema, importações e conversão de dados, treinamentos e operação assistida;

11.3 A contratada fará a análise, o detalhamento e a especificação de todos os requisitos necessários para a instalação de cada funcionalidade do SISTEMA DE TI, de forma a atender às especificações contidas no Projeto;

11.4 A contratada será responsável pela migração dos dados e configuração do SISTEMA DE TI nos diversos ambientes necessários, referentes à homologação, produção e treinamento. A Solução deverá ser instalada em servidores disponibilizados pela CONTRATADA, necessários à perfeita operacionalização do SISTEMA DE TI;

11.5 A CONTRATADA deverá prover os servidores com capacidade de processamento e armazenamento necessários para o bom funcionamento da aplicação considerando a demanda de uso desta;

11.6 A CONTRATADA deverá efetuar todas as configurações e instalações necessárias para o funcionamento do SISTEMA DE TI nos servidores disponibilizados;

11.7 A CONTRATADA deverá fornecer todo o conjunto de softwares e/ou ferramentas, bem como licenças de uso necessárias para o pleno funcionamento da aplicação, inclusive do banco de dados;

11.8 A CONTRATADA será responsável pelos procedimentos de backup inerentes aos dados processados neste ambiente computacional;

11.9 Caberá à contratada, visando o perfeito funcionamento do SISTEMA DE TI, a realização das configurações necessárias nos softwares básicos e a instalação de todos os demais produtos necessários;

11.10 A contratada deverá fornecer à PREFEITURA o layout dos arquivos para os quais os dados dos aplicativos atualmente em utilização deverão ser exportados, por meio de programas elaborados pela equipe técnica da PREFEITURA. Este layout deverá ser ajustado quando não estiver em coerência com as informações de posse da PREFEITURA;

11.11 O sistema deverá prever como necessidade constante a conciliação dos pagamentos através de arquivo de retorno disponibilizado pelo banco onde há o convênio estabelecido com o MUNICÍPIO;

11.12 A contratada será responsável pela integração do SISTEMA DE TI com o repositório de dados intermediário, destinado a este fim. Contemplando a análise de soluções, construção de interfaces, preparação de rotinas de exportação e importação de dados observados o disposto no "Serviço de Integração de sistemas";

11.13 O MUNICÍPIO será responsável por alimentar os dados necessários para a integração no repositório intermediário, inibindo a contratada da possibilidade de acesso direto a quaisquer sistemas internos;

11.14 A integração deverá ser feita nos ambientes de teste e produção;

11.15 Os treinamentos deverão ser realizados por instrutor cedido pela CONTRATADA em local por ela fornecido, para dois públicos: Servidores municipais e contribuintes.

11.16 O conteúdo do treinamento realizado deverá contemplar todas as funcionalidades fornecidas pelo sistema a fim de capacitar os usuários em relação às operações inerentes ao seu perfil de acesso.

11.17 O sistema deverá manter tutorias operacionais para os usuários, bem como tutoriais técnicos que auxiliem no processo de geração do arquivo de declarações.





11.18 A CONTRATADA fará treinamento da ferramenta através de instrutor por ela designado em local igualmente por ela fornecido, para o treinamento dos servidores municipais e contribuintes;

11.19 O espaço para o treinamento deverá ser em local apropriado com capacidade para 60 (sessenta) pessoas, sendo reservado o quantitativo de 15 (quinze) vagas para servidores municipais e 45 (quarenta e cinco) para contribuintes;

11.20 Serão realizados dois treinamentos atendendo o quantitativo descrito no item 7.5 para cada treinamento;

11.21 Em havendo necessidade de acréscimo desse quantitativo ou remanejamento de quantitativos, a CONTRATANTE subsidiará o excedente a fim de que não haja qualquer prejuízo para o treinamento

### CLÁUSULA XII - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. A rescisão deste contrato poderá ser:

- a) Determinado por ato unilateral e escrito da Administração do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei acima mencionada;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Administração do Contratante;
- c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria;

12.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.4. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa contratada terá seu contrato rescindido quando for:

- a) Suspensa temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- b) Impedida de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- c) Impedida de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei nº 9.605/98;
- d) Declarada inidônea pelo Poder Público e não reabilitadas.

### CLÁUSULA XIII- DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

13.1. A **CONTRATADA** não poderá ceder ou transferir a execução de parte ou de todo o objeto deste contrato sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Único:** A transferência a terceiros não desonera a **CONTRATADA** da responsabilidade quanto às obrigações transferidas.

### CLÁUSULA XIV - DOS ADITAMENTOS E ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1. O presente contrato poderá ser aditado, mediante acordo entre as partes, no caso de alteração e/ou prorrogação do prazo de vigência do mesmo.

14.2 - Caso haja necessidade de alteração no contrato, com acréscimos ou supressões em seu objeto, o mesmo poderá ser alterado com base no dispositivo legal constante no artigo 65, incisos e alíneas §1º ao 8º, todos da Lei 8.666/93, com a apresentação das devidas justificativas.

### CLÁUSULA XV - DA DENÚNCIA

15.1 Fica facultado ao **CONTRATANTE**, o direito de denunciar este contrato, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, salvaguardados os compromissos assumidos até a data da denúncia.





**CLÁUSULA XVI - NORMA APLICADA**

16.1 Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal 10.520/2003, Lei Estadual nº. 6.474/2003, Lei nº 10.192/2001 e Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores assim como as regras estabelecidas no edital do Pregão Presencial nº 023/2017-SEMGOF.

**CLÁUSULA XVII - DOS CASOS OMISSOS**

17.1 Os casos omissos, quando não resolvidos de comum acordo entre os contratantes, serão regulados pelas disposições do direito comum e pelos princípios gerais de direito, restando sublinhado, expressamente, que o presente contrato é de natureza civil, não podendo ser invocada a aplicação de regras da legislação do trabalho, posto inócidente vínculo desta natureza.

**CLÁUSULA XVIII - DO FORO:**

18.1 Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pela Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF.

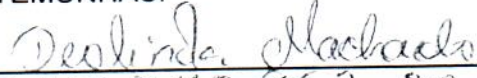
E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.


Santarém, 19 de outubro de 2017.

  
 MARIA JOSILENE LIRA PINTO  
 Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e  
 Finanças.  
 Dec. 001/2017-SEMGOF  
 CONTRATANTE

  
 LUCIO E. S. BEMERGUY – ME  
 CNPJ/MF 83.376.210/0001-06  
 Lucio Ércio de Souza Bemerguy  
 CPF/MF 250.653.942-53  
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1   
 CPF: 323.748.952-20

2   
 CPF: 656.627.412-04







**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

CNPJ: 05.131.180/0001-64

*Comissão Permanente de Licitações*



## **JUNTADA DE COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTAÇÕES**

Junto aos autos do processo licitatório nº **033/2018**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, os comprovantes de autenticidades das documentações das empresas participantes deste processo licitatório.

Óbidos (PA), 18 de maio de 2018.

**Marisa Mousinho Moda**

Pregoeira da PMO.

Decreto nº 0142/2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **G&T CONTROLLER LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **G&T CONTROLLER LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/05/2018 13:02:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **G&T CONTROLLER LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração: 950178**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/04/2019 15:18:21 (hora local)**.

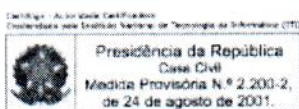
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 22080304181516070913-1 a 22080304181516070913-4

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b26d7700fb9a137f9ba7f1701ff8afde1782f52e5e8e457c66b620a5fe13fe974cd3afef9b8b89558cd56638c3631868a53c71b1355646930546712ce01242d1f



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.





ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa



Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

Ajuda



## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

**Inscrição:** 10548533/0001-66  
**Razão Social:** G E T CONTROLLER LTDA ME  
**Nome Fantasia:** G E T CONTROLLER

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
04/05/2018	04/05/2018 a 02/06/2018	2018050406134989401902
15/04/2018	15/04/2018 a 14/05/2018	2018041505213247165038
27/03/2018	27/03/2018 a 25/04/2018	2018032706220013433199
08/03/2018	08/03/2018 a 06/04/2018	2018030805590758604818
17/02/2018	17/02/2018 a 18/03/2018	2018021707123820356181
29/01/2018	29/01/2018 a 27/02/2018	2018012918271508237304
09/01/2018	09/01/2018 a 07/02/2018	2018010908044821466490
21/12/2017	21/12/2017 a 19/01/2018	2017122103212523096909
02/12/2017	02/12/2017 a 31/12/2017	2017120204220619863972
13/11/2017	13/11/2017 a 12/12/2017	2017111301151377403705
25/10/2017	25/10/2017 a 23/11/2017	2017102502353513259324
06/10/2017	06/10/2017 a 04/11/2017	2017100602255428486468
17/09/2017	17/09/2017 a 16/10/2017	2017091701561479826900
29/08/2017	29/08/2017 a 27/09/2017	2017082902483541803237
10/08/2017	10/08/2017 a 08/09/2017	2017081001565860434147
22/07/2017	22/07/2017 a 20/08/2017	2017072203222207453758
03/07/2017	03/07/2017 a 01/08/2017	2017070301222578662786
14/06/2017	14/06/2017 a 13/07/2017	2017061402293071161870
26/05/2017	26/05/2017 a 24/06/2017	2017052602484395824168
07/05/2017	07/05/2017 a 05/06/2017	2017050703012548564958
18/04/2017	18/04/2017 a 17/05/2017	2017041802552628252910
30/03/2017	30/03/2017 a 28/04/2017	2017033002481041649071
11/03/2017	11/03/2017 a 09/04/2017	2017031102171259787064
20/02/2017	20/02/2017 a 21/03/2017	2017022002081180013338
01/02/2017	01/02/2017 a 02/03/2017	2017020102142666036787
13/01/2017	13/01/2017 a 11/02/2017	2017011302131013071105
25/12/2016	25/12/2016 a 23/01/2017	2016122504444160640532
06/12/2016	06/12/2016 a 04/01/2017	2016120601142426972066
17/11/2016	17/11/2016 a 16/12/2016	2016111703133985298827
29/10/2016	29/10/2016 a 27/11/2016	2016102902400258858976
10/10/2016	10/10/2016 a 08/11/2016	2016101000235469115977
21/09/2016	21/09/2016 a 20/10/2016	2016092102553939983085
02/09/2016	02/09/2016 a 01/10/2016	2016090202460190347271
14/08/2016	14/08/2016 a 12/09/2016	2016081408342390430616

Handwritten signatures in blue ink.





26/07/2016	26/07/2016 a 24/08/2016	2016072601271052220709
07/07/2016	07/07/2016 a 05/08/2016	2016070702374891933400
18/06/2016	18/06/2016 a 17/07/2016	2016061802565787604894
30/05/2016	30/05/2016 a 28/06/2016	2016053001253017320807

Resultado da consulta em 18/05/2018 às 13:07:56

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





Receita Federal



CERTIDÃO



# Confirmação de Autenticidade das Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 10.548.533/0001-66

Data da Emissão : 02/04/2018

Hora da Emissão : 16:11:26

Código de Controle da Certidão : 821C.829F.4615.0E40

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 02/04/2018, com validade até 29/09/2018.

Página Anterior





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
**Nº 201802996170**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 10.548.533/0001-66
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 18/05/18 ÀS 13:14:45  
VÁLIDA ATÉ 17/07/2018

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço [www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)

*[Handwritten signatures in blue ink]*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G&T CONTROLLER LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.548.533/0001-66

Certidão nº: 149504578/2018

Expedição: 04/05/2018, às 11:46:38

Validade: 30/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G & T CONTROLLER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.548.533/0001-66**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Junta Comercial do Estado do Ceará

e.simples

NO CEARÁ, É SIMPLES ABRIR EMPRESA



Portal de Serviços Viabilidade DAE Online Módulo Integrador Serviços Web Registro Digital

Você está em: Portal Serviços / Consulta de Processos, Livros e Serviços

Protocolo: 18/064.837-3

Pesquisar

### Situação do Processo de Registro Mercantil

Situação:

APROVADO

Nome:

G&T CONTROLLER LTDA - ME

CNPJ:

10.548.533/0001-66

Nire:

23 2 0123260-9

Data de Aprovação:

27/04/2018

Nº da Aprovação:

5137585

Inscrição Municipal:

Nenhum dado encontrado.

Alvará de Funcionamento:

Nenhum dado encontrado.

Via Única:

Documento disponível para ser retirado, clique aqui.

### Meu Cadastro

Nome: MARISA MOUSINHO MODA

CPF: 594.540.242-72

Cidade: OBIDOS

Telefone:

[Editar Cadastro](#)

[Alterar Senha](#)

[Recuperar Senha](#)

### O que é?

**DAE Online:** Emissão Documento de Arrecadação Estadual - DAE. É possível preencher, imprimir o DAE para pagamento e, se preferir, efetuar o pagamento pela internet

**Viabilidade:** Pesquisa antecipada sobre a existência de empresas constituídas com nomes empresariais idênticos ou semelhantes ao nome pesquisado

**Integrador:** Integra as informações da Consulta de Viabilidade e Cadastro Sincronizado. Gera os documentos a serem entregues na JUCEC

**Serviços WEB:** Emissão de Certidão Simplificada (extrato atualizado das informações da empresa), Certidão de Inteiro Teor (Cópia do Documento arquivado) e Ficha Cadastral pela internet

**Registro Digital:** Envio eletrônico de documentos assinados digitalmente através de certificado digital.

JUCEC

Endereço: Rua 25 de março, 300 - 60.060-120 - Centro Fortaleza/Ce

Todos os direitos reservados. Aspectos legais e responsabilidades





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (1) (do JUCEC - SEDE)

JUCEC - SEDE  
SEDE - FORTALEZA



18/064.837-3



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME: G&T CONTROLLER LTDA ME  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
01	310	223		BALANÇO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: JOSE CLAUDIO FALCAO NOBRE

Assinatura: [Signature]  
Telefone de Contato: 85 32328828

FORTALEZA  
Local

26/04/2018  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

NÃO

NÃO

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

27.04.18  
Data

[Signature]  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

Mônica Maria Teixeira Lemos  
Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5137585 em 27/04/2018 da Empresa G&T CONTROLLER LTDA - ME, Nire 23201232609 e protocolo 180648373 - 26/04/2018. Autenticação: E9C879A7ECFB413CB2DE5D663C4D65D2CD216F9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/064.837-3 e o código de segurança E2b9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

[Signature]  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL





**G&T Controller Ltda - ME**

**CNPJ 10.548.533/0001-66**

Rua Eucalipto, 132 Residencial Vila Verde - Cajazeiras, Fortaleza CE - CEP: 60864525

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2017**

**ATIVO**

<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.056.687,83</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>102.193,87</b>
CAIXA	
Caixa	6.713,50
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	
Banco do Brasil	40.955,00
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	
Banco do Brasil	54.525,37
<b>CONTAS A RECEBER</b>	<b>952.043,31</b>
CLIENTES	
Cliente Diversos	952.043,31
<b>ESTOQUE</b>	<b>2.450,65</b>
MERCADORIAS PARA REVENDA	
Estoque Inicial	2.450,65
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>275.670,45</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>275.670,45</b>
BENS TANGÍVEIS	
Maquinas e Equipamentos	630,35
Móveis e Utensílios	35.000,00
Computadores e Periféricos	240.040,10
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>1.332.358,28</b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Fortaleza, 31 de dezembro de 2017

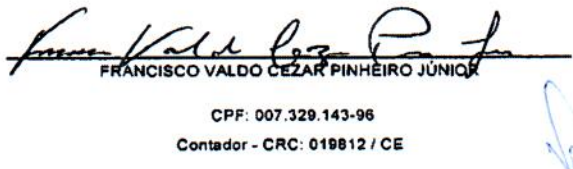


G&T Controller Ltda - ME

**JOSE CLAUDIO FALCAO NOBRE**

Sócio-Administrador

CPF: 814.644.013-49



FRANCISCO VALDO CEZAR PINHEIRO JÚNIOR

CPF: 007.329.143-96

Contador - CRC: 019812 / CE

AC ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA ME / Mastermaq Softwares.



Junta Comercial do Estado do Ceará  
 Certifico registro sob o nº 5137585 em 27/04/2018 da Empresa G&T CONTROLLER LTDA - ME, Nire 23201232609 e protocolo 180648373 - 26/04/2018. Autenticação: E9C879A7ECFB413CB2DE5D663C4D65D2CD216F9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/064.837-3 e o código de segurança E2b9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
 SECRETÁRIA GERAL





Pág.: 0050

G&amp;T Controller Ltda - ME

CNPJ 10.548.533/0001-66

Rua Eucalipto, 132 Residencial Vila Verde - Cajazeiras, Fortaleza CE - CEP: 60864525

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2017  
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>230.428,27</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>2.543,00</b>
FORNECEDORES	
Fornecedores Diversos	2.543,00
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>69.133,02</b>
IMPOSTOS A RECOLHER	
Simples Nacional	69.133,02
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS</b>	<b>158.752,25</b>
FOLHA DE PAGAMENTO	
Salários a Pagar	154.152,25
Pró-Labore a Pagar	4.600,00
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>120.600,17</b>
PARCELAMENTO IMPOSTOS	120.600,17
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	
Parcelamento Simples Nacional	120.600,17
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>981.329,84</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>140.000,00</b>
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	
Sócio A	90.000,00
Sócio B	50.000,00
<b>RESERVAS</b>	<b>10.000,00</b>
RESERVAS DE LUCROS	
Reserva de Incentivos Fiscais	10.000,00
<b>LUCRO/PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>831.329,84</b>
LUCROS ACUMULADOS	
Lucro Apurado	1.081.329,84
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	
Distribuição de Lucros	(250.000,00)
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.332.358,28</b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas

AC ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 6137585  
EM 27/04/2018.

G&amp;T CONTROLLER LTDA - ME

Protocolo: 18/064.837-3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5137585 em 27/04/2018 da Empresa G&T CONTROLLER LTDA - ME, Nire 23201232609 e protocolo 180648373 - 26/04/2018. Autenticação: E9C879A7ECFB413CB2DE5D663C4D65D2CD216F9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/064.837-3 e o código de segurança E2b9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/6



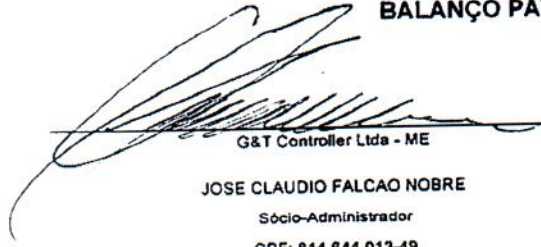


**G&T Controller Ltda - ME**

**CNPJ 10.548.533/0001-66**

Rua Eucalipto, 132 Residencial Vila Verde - Cajazeiras, Fortaleza CE - CEP: 60864525

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2017**

  
G&T Controller Ltda - ME  
**JOSE CLAUDIO FALCAO NOBRE**  
Sócio-Administrador  
CPF: 814.644.013-49

  
FRANCISCO VALDO CEZAR PINHEIRO JÚNIOR  
CPF: 007.329.143-96  
Contador - CRC: 019812 / CE



AC ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA ME / Mastermaq Softwares.





Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5137585 em 27/04/2018 da Empresa G&T CONTROLLER LTDA - ME, Nire 23201232609 e protocolo 180648373 - 26/04/2018. Autenticação: E9C879A7ECFB413CB2DE5D663C4D65D2CD216F9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/064.837-3 e o código de segurança E2b9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



26/04/2018

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

G&amp;T Controller Ltda - ME

CNPJ 10.548.533/0001-66

14:06:07

Rua Eucalipto, 132 Residencial Vila Verde - Cajazeiras, Fortaleza CE - CEP: 60864525

Pág.: 0048



<b>Receita de Serviços</b>	<b>2.929.505,67</b>
Venda de Serviços	2.929.505,67
<b>Despesas Administrativas</b>	<b>(369.789,78)</b>
Pró-labore	(87.000,00)
Aluguel de imóveis	(15.750,00)
Locação de Bens	(4.350,00)
Energia Elétrica	(18.314,65)
Telefone e Internet	(42.600,00)
Água e Esgoto	(1.853,00)
Material de Consumo	(1.404,00)
Material de Expediente	(5.267,00)
Serviços Prestados PJ	(1.396,13)
Locação de Sistemas	(102.405,00)
Manutenção e Reforma Imóveis	(89.450,00)
<b>Despesas com Vendas</b>	<b>(166.354,00)</b>
Despesas de Viagens	(166.354,00)
<b>Despesas com Pessoal</b>	<b>(1.583.700,00)</b>
Salários	(1.318.200,00)
Vale Transporte	(51.000,00)
Alimentação	(42.000,00)
INSS	(92.340,00)
FGTS	(80.160,00)
<b>Despesas Financeiras</b>	<b>(12.436,80)</b>
Despesas bancárias	(12.436,80)
<b>Despesas Tributárias</b>	<b>(551.270,09)</b>
Simplex Nacional MÊS	(551.270,09)
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>245.955,00</b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Fortaleza, 31 de dezembro de 2017

G&amp;T Controller Ltda - ME

JOSE CLAUDIO FALCAO NOBRE

Sócio-Administrador

CPF: 814.644.013-49

FRANCISCO VALDO CEZAR PINHEIRO JUNIOR

CPF: 007.329.143-96

Contador - CRC: 019812 / CE

AC ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA ME / Mastermaq Softwares.

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5137585 em 27/04/2018 da Empresa G&T CONTROLLER LTDA - ME, Nire 23201232609 e protocolo 180648373 - 26/04/2018. Autenticação: E9C879A7ECFB413CB2DE5D663C4D65D2CD216F9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/064.837-3 e o código de segurança E2b9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/6



**BALANÇO PATRIMONIAL - 2017**  
G&T CONTROLLER LTDA ME  
CNPJ: 10.548.533/0001-66

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - PADRÕES: ILG > 1,00**

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$ILG = \frac{1.332.358,28}{351.028,44} = 3,79$$

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - PADRÕES: ILC > 1,00**

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

$$ILC = \frac{1.056.687,83}{230.428,27} = 4,58$$


**GRAU DE ENDIVIDAMENTO - PADRÕES: GE < 1,00**

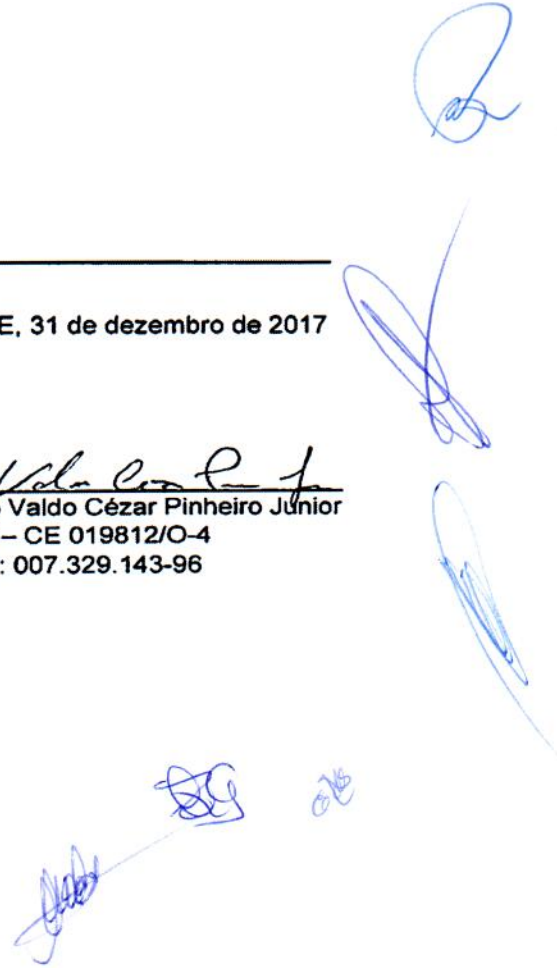
$$GE = \frac{PC + ELP}{AT}$$

$$GE = \frac{230.428,27}{1.332.358,28} = 0,17$$

Fortaleza-CE, 31 de dezembro de 2017

  
José Claudio Falcão Nobre  
Sócio-Administrador  
CPF: 814.644.013-49

  
Francisco Valdo César Pinheiro Junior  
CRC - CE 019812/O-4  
CPF: 007.329.143-96









VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº 2018/92545

CPF/CNPJ:010548533000166

Data da Emissão:21/03/2018

Hora da Emissão:16:03:42

Esta **CERTIDÃO POSITIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA** foi emitida pelo **Sistema Sefin** e é válida até **19/06/2018** .

Fortaleza, **18 de Maio de 2018 (14:13:06)**

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET  
em 18/5/2018 às 14:13:06  
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>





**Junta Comercial do  
Estado do Ceará**

**e.simples**  
NO CEARÁ, É SIMPLES  
ABRIR EMPRESA



Portal de Serviços | Viabilidade | DAE Online | Módulo Integrador | Serviços Web | Registro Digital

Você está em: Portal Serviços / Consulta de Processos, Livros e Serviços

Protocolo: 15/022.108-8

Pesquisar

## Situação do Processo de Registro Mercantil

Situação:

APROVADO

Nome:

G&T CONTROLLER LTDA - ME

CNPJ:

10.548.533/0001-66

Data de Aprovação:

04/03/2015

Inscrição Municipal:

Nenhum dado encontrado.

Nire:

23 2 0123260-9

Nº da Aprovação:

20150221088

Alvará de Funcionamento:

Nenhum dado encontrado.

## Meu Cadastro

Nome: MARISA MOUSINHO MODA

CPF: 594.540.242-72

Cidade: OBIDOS

Telefone:

[Editar Cadastro](#)

[Alterar Senha](#)

[Recuperar Senha](#)

## O que é?

**DAE Online:** Emissão Documento de Arrecadação Estadual - DAE. É possível preencher, imprimir o DAE para pagamento e, se preferir, efetuar o pagamento pela internet

**Viabilidade:** Pesquisa antecipada sobre a existência de empresas constituídas com nomes empresariais idênticos ou semelhantes ao nome pesquisado

**Integrador:** Integra as informações da Consulta de Viabilidade e Cadastro Sincronizado. Gera os documentos a serem entregues na JUCEC

**Serviços WEB:** Emissão de Certidão Simplificada (extrato atualizado das informações da empresa), Certidão de Inteiro Teor (Cópia do Documento arquivado) e Ficha Cadastral pela internet

**Registro Digital:** Envio eletrônico de documentos assinados digitalmente através de certificado digital.

JUCEC

Endereço: Rua 25 de março, 300 - 60.060-120 - Centro Fortaleza/Ce

Todos os direitos reservados. Aspectos legais e responsabilidades







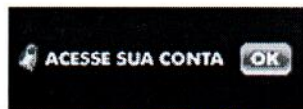
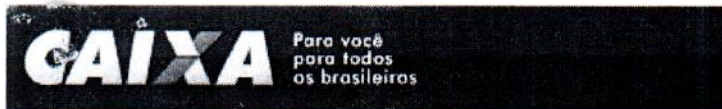
## Consulta de atos selados

Selo	Tipo de ato	Descrição
<u>AGW39843 - XZWY</u>	Autenticação	Documento. cod. Documento_Codigo_22080405181157040930
Ressalva	<b>Nome da Serventia</b> 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa	

Nova Consulta







A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA



Produtos e Serviços

Navegue pela CAIXA



Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

**Inscrição:** 07241399/0001-41

**Razão Social:** BYTECAP LTDA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
04/05/2018	04/05/2018 a 02/06/2018	2018050404553647267073
15/04/2018	15/04/2018 a 14/05/2018	2018041503562474131904
27/03/2018	27/03/2018 a 25/04/2018	2018032705080969170730
08/03/2018	08/03/2018 a 06/04/2018	2018030804345832380740
17/02/2018	17/02/2018 a 18/03/2018	2018021705461297514938
29/01/2018	29/01/2018 a 27/02/2018	2018012914534512587180
08/01/2018	08/01/2018 a 06/02/2018	2018010811270897366954
19/12/2017	19/12/2017 a 17/01/2018	2017121903452920731820
30/11/2017	30/11/2017 a 29/12/2017	2017113003371385742001
11/11/2017	11/11/2017 a 10/12/2017	2017111102313123345680
23/10/2017	23/10/2017 a 21/11/2017	2017102301311490228616
04/10/2017	04/10/2017 a 02/11/2017	2017100402510824657810
15/09/2017	15/09/2017 a 14/10/2017	2017091502250479823948
27/08/2017	27/08/2017 a 25/09/2017	2017082705360400352119
08/08/2017	08/08/2017 a 06/09/2017	2017080802072652240591
20/07/2017	20/07/2017 a 18/08/2017	2017072003043618605058
01/07/2017	01/07/2017 a 30/07/2017	2017070102480864684956
12/06/2017	12/06/2017 a 11/07/2017	2017061201162155899103
24/05/2017	24/05/2017 a 22/06/2017	2017052402364797115910
05/05/2017	05/05/2017 a 03/06/2017	2017050503110622684969
16/04/2017	16/04/2017 a 15/05/2017	2017041601294330321484
28/03/2017	28/03/2017 a 26/04/2017	2017032802415769142479
09/03/2017	09/03/2017 a 07/04/2017	2017030901540403461104
18/02/2017	18/02/2017 a 19/03/2017	2017021803451191695414
30/01/2017	30/01/2017 a 28/02/2017	2017013010404753724293
11/01/2017	11/01/2017 a 09/02/2017	2017011102464060961870
23/12/2016	23/12/2016 a 21/01/2017	2016122303281157948539
04/12/2016	04/12/2016 a 02/01/2017	2016120402382791998754
15/11/2016	15/11/2016 a 14/12/2016	2016111502165231332248
27/10/2016	27/10/2016 a 25/11/2016	2016102702105391330418
08/10/2016	08/10/2016 a 06/11/2016	2016100803421877480126
19/09/2016	19/09/2016 a 18/10/2016	2016091901305494014101
31/08/2016	31/08/2016 a 29/09/2016	2016083110434122907191
12/08/2016	12/08/2016 a 10/09/2016	2016081201595841749830



24/07/2016	24/07/2016 a 22/08/2016	2016072402574962053803
05/07/2016	05/07/2016 a 03/08/2016	2016070501452600317505
16/06/2016	16/06/2016 a 15/07/2016	2016061602423198825706
28/05/2016	28/05/2016 a 26/06/2016	2016052802442941848048

Resultado da consulta em 18/05/2018 às 13:56:23

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*





Receita Federal

**CERTIDÃO**

# Confirmação de Autenticidade das Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 07.241.399/0001-41

Data da Emissão : 19/12/2017

Hora da Emissão : 15:03:26

Código de Controle da Certidão : FC4D.E140.253D.5648

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 19/12/2017, com validade até 17/06/2018.[Página Anterior](#)





- Tipo do Documento:
- Número do Documento:
- Data de Emissão:
- Hora da Emissão:
- Código:
- Tipo de Certidão:

**Dados da certidão**

Inscrição Estadual
  CNPJ
  CPF

07.241.399/0001-41 \*

14/05/2018 \*

09:23:15 \*

9F1D.EBF7.5EA0.D679 \*

--- ▼ \*

**Submeter** | **Limpar**

- Código:
- Contribuinte:
- Data da Emissão:
- Hora da Emissão:
- Data Validade:
- Situação:

**Certidão de Débito**

**9F1D.EBF7.5EA0.D679**

**07.241.399/0001-41**

**14/05/2018**

**09:23:15**

**13/07/2018**

**NEGATIVA**

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

<<Voltar





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**  
**COORDENAÇÃO DE ARRECADAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - CATF**

Av Procópio Rola, 166 - CENTRO

CNPJ: 05.995.766/0001-77



Comprovante de Autenticidade

Código de Controle da Certidão/Número:

2F9D1C4DA95C5CE6

Emitida às:

09:01 do dia 14/05/2018

Válida até:

13/06/2018

Observações:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço <http://www.macapa.ap.gov.br/>





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BYTECAP LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.241.399/0001-41  
Certidão n°: 142136489/2017  
Expedição: 19/12/2017, às 17:46:12  
Validade: 16/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BYTECAP LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.241.399/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CAIXA** Para você  
para todos  
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA 

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA

Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta  
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador  
| Histórico do Empregador



## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

**Inscrição:** 83376210/0001-06  
**Razão Social:** LUCIO E S BEMERGUY  
**Nome Fantasia:** CIAP SISTEMAS

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
04/05/2018	04/05/2018 a 02/06/2018	2018050405415454181807
15/04/2018	15/04/2018 a 14/05/2018	2018041504474347990870
27/03/2018	27/03/2018 a 25/04/2018	2018032705505131656562
08/03/2018	08/03/2018 a 06/04/2018	2018030805244585661332
17/02/2018	17/02/2018 a 18/03/2018	2018021706371629296355
29/01/2018	29/01/2018 a 27/02/2018	2018012916594535847891
08/01/2018	08/01/2018 a 06/02/2018	2018010812531742524142
18/12/2017	18/12/2017 a 16/01/2018	2017121802592080235055
29/11/2017	29/11/2017 a 28/12/2017	2017112904291339923248
10/11/2017	10/11/2017 a 09/12/2017	2017111002245711065562
22/10/2017	22/10/2017 a 20/11/2017	2017102202075370938461
03/10/2017	03/10/2017 a 01/11/2017	2017100302465482408860
14/09/2017	14/09/2017 a 13/10/2017	2017091402555959069500
26/08/2017	26/08/2017 a 24/09/2017	2017082602570310623083
07/08/2017	07/08/2017 a 05/09/2017	2017080701510529702992
19/07/2017	19/07/2017 a 17/08/2017	2017071902374796088070
30/06/2017	30/06/2017 a 29/07/2017	2017063002410754388122
11/06/2017	11/06/2017 a 10/07/2017	2017061101570071175239
23/05/2017	23/05/2017 a 21/06/2017	2017052303013243308280
04/05/2017	04/05/2017 a 02/06/2017	2017050401590331723860
15/04/2017	15/04/2017 a 14/05/2017	2017041501535884141157
27/03/2017	27/03/2017 a 25/04/2017	2017032701363807266294
08/03/2017	08/03/2017 a 06/04/2017	2017030802232561818048
17/02/2017	17/02/2017 a 18/03/2017	2017021703072568788909
29/01/2017	29/01/2017 a 27/02/2017	2017012902125600453390
10/01/2017	10/01/2017 a 08/02/2017	2017011005081554330746
22/12/2016	22/12/2016 a 20/01/2017	2016122203355920546273
03/12/2016	03/12/2016 a 01/01/2017	2016120303064881796250
14/11/2016	14/11/2016 a 13/12/2016	2016111401340445043784
26/10/2016	26/10/2016 a 24/11/2016	2016102602573113889650
07/10/2016	07/10/2016 a 05/11/2016	2016100702325459167144
18/09/2016	18/09/2016 a 17/10/2016	2016091802394808475334
30/08/2016	30/08/2016 a 28/09/2016	2016083002042610776906
11/08/2016	11/08/2016 a 09/09/2016	2016081109392091942438



23/07/2016	23/07/2016 a 21/08/2016	2016072303111247443308
04/07/2016	04/07/2016 a 02/08/2016	2016070401304807683853
15/06/2016	15/06/2016 a 14/07/2016	2016061502375775854037
27/05/2016	27/05/2016 a 25/06/2016	2016052701402040159902

Resultado da consulta em 18/05/2018 às 14:28:16

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, sweeping stroke.

A handwritten signature in blue ink, featuring a large, circular loop followed by a vertical stroke.

A small, handwritten signature in blue ink, appearing as a series of connected loops.

A handwritten signature in blue ink, with a small mark above it and a larger, more complex signature below.





Receita Federal

**CERTIDÃO**

# Confirmação de Autenticidade das Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

**CNPJ** : 83.376.210/0001-06

**Data da Emissão** : 16/05/2018

**Hora da Emissão** : 11:07:56

**Código de Controle da Certidão** : 1F73.ED43.8CD7.5752

**Tipo da Certidão** : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 16/05/2018, com validade até 12/11/2018.

[Página Anterior](#)





CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto A+ A+

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: LUCIO E S BEMERGUY ME  
Inscrição Estadual: 15.266.805-5  
CNPJ: 83.376.210/0001-06  
Emitida às: 11:12:57 no dia 16/05/2018  
Válida até: 12/11/2018  
Tipo Certidão: Negativa NÃOo Tributária  
Nº Certidão: 702018080248506-8  
Código de controle de autenticidade: 4161AD92.6402FA66.3D4F431A.F882EB7F

[Nova consulta](#)

*[Handwritten signatures in blue ink]*





Secretaria de Estado da Fazenda



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto **A\*** **A\*** PARA **A\*** Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: LUCIO E S BEMERGUY ME  
Inscrição Estadual: 15.266.805-5  
CNPJ: 83.376.210/0001-06  
Emitida às: 11:12:57 no dia 16/05/2018  
Válida até: 12/11/2018  
Tipo Certidão: De regularidade Tributária  
Nº Certidão: 702018080248505-0  
Código de controle de autenticidade: 386A24C7.ECE25DDC.7801CAD2.2D05EFB6

Nova consulta

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCIO E S BEMERGUY

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 83.376.210/0001-06

Certidão nº: 150257521/2018

Expedição: 16/05/2018, às 11:19:17

Validade: 11/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCIO E S BEMERGUY** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.376.210/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

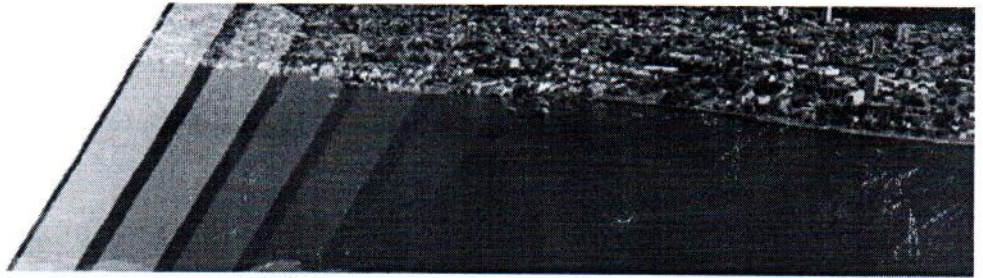
### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**PREFEITURA DE  
SANTARÉM**



Validar Certidão Negativa de Débito

Código de Autenticidade: U3C3.G5U9.756.TP64 ✖



Certidão Número 26270

Nome Empresarial:	LUCIO E S BEMERGUY - ME
Inscrição Municipal:	5.4.33524
CNPJ:	83.376.210/0001-06
Endereço:	ROD ROD SANTAREM CUIABA, 01
Bairro:	CIPOAL
Emitida em:	06 de Abril de 2018, às 11:21:36
Válida até:	05 de Julho de 2018

OK

**SIAP**

*Sistemas Integrados para a Administração Pública*

*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]*





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

Confirma-se a veracidade da certidão de Antecedentes Cíveis, número 057776075, perante ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em nome de LUCIO E. S. BEMERGUY - ME (SIAP SISTEMAS), emitida em 14/03/2018 às 12:12:01 com validade até 12/06/2018.



Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/05/2018 09:23:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 974950

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/05/2019 16:33:17 (hora local)**.

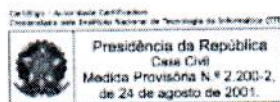
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 59000305181631180644-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b26d7700fb9a137f9ba7f1701ff8afde13cb8a2260e43a8dbe3b3b566ea3cb8b2fd0efcca272f704a760c3b61dcc70fd02b3e6fee0b8e5f730d9a2bbca6d2501a



*(Handwritten signatures and marks)*

*(Handwritten signatures)*



## PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/05/2018 09:17:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 798117

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/08/2018 16:09:58 (hora local)**.

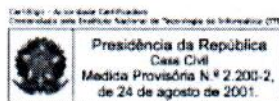
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 59001508171602390266-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

## CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b26d7700fb9a137f9ba7f1701ff8afde13831ce71807146edd2548940e6354080fd0efcca272f704a760c3b61dcc70fd019b445ff6a1eb243db8abe28fe34ed25



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below.

Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Olivia'.



# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS



- PROTOCOLO: 160226295
- DATA DO PROTOCOLO: 07/06/2016
- NIRE: 25200570162
- ARQUIVAMENTO: 20160226295
- EMPRESA: REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME

Contrato ([https://www.redesim.pb.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTQ2NTkyOTc4MF8xNjAyMjYyOTUucGRm/download/2/pessoa/869/co\\_protocolo/PBP1602338072](https://www.redesim.pb.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTQ2NTkyOTc4MF8xNjAyMjYyOTUucGRm/download/2/pessoa/869/co_protocolo/PBP1602338072))

Alina



**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE REDE NET COMÉRCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTOA – ME**



**JUAN OEMETRIOS CASADO LIBERAL** Brasileiro, empresário casado com comunhão parcial de bens, natural de João Pessoa PB nascido em 03/10/1987 CPF 074.008.844-09 e RG 3130284 SSP-PB residente e domiciliado a Rua Cons Julio da Silva Coutinho 546 Mandacaru CEP 58027100, João Pessoa – PB Já Qualificado na Junta Comercial do Estado da Paraíba único Sócio da Sociedade Limitada denominada **REDE NET COMÉRCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTOA – ME.**, estabelecida, a Av Engenheiro Carlos Pires de sa 1 Andar, Cajazeiras – PB Centro CEP 58.900-000 sob **25.2.0057016-2** por despacho de **30/01/2012** e inscrita no CNPJ sob n **14.968.974/0001-78** resolve, alterar, consolidar, o contrato Social.

1ª Cláusula – Fica Admitido na Sociedade **RAFAEL SCHULTZ CASA00** Brasileiro, Solteiro, empresário natural de João Pessoa PB nascido em 19/01/1998, CPF 123.966.324-26 e RG 4.208.476 residente e domiciliado a Rua Cons Julio da Silva Coutinho 546 Mandacaru CEP 58027100, João Pessoa – PB entra na Sociedade com quotas de capital no valor de 25.000,00 (vinte e cinco Mil Reais )

2ª Cláusula – O capital Social que é no Valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil Reais) já integralizado em moeda corrente do País eleva para R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais) integralizado neste ato em moeda corrente do País Pelos os Sócios a Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos Respondem solidariamente pela integralização do Capital Social

**JUAN OEMETRIOS CASADO LIBERAL** com 75.000 cotas no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil Reais)

**RAFAEL SCHULTZ CASA00** com 25.000 cotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil Reais)

3ª Cláusula - A administração da Sociedade Será Exercida pelo Sr **JUAN DEMETRIOS CASA00 LIBERAL** Sendo-lhe atribuídos todos os Poderes de Administrador, Podendo fazer uso do nome empresarial da Sociedade, que assinara isoladamente e exclusivamente para negocia da própria sociedade, podendo também constituir procuradores e Advogados Representando a Ativa e Passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, nas atividades interesse social ou assumir obrigações, aos interesses da sociedade ora constituída, em favor de Qualquer um dos sócios cotista ou terceiros. Sendo assim for da sua inteira Disposição e nada tenha a se opor desde já tome ciência, sem recorre aos atributos legais da prerrogativa de preferência quando da oferta da mesma no mercado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2016 15:53 SOB Nº 20160226295.  
PROTOCOLO: 160226295 DE 14/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600745596. NIRE: 25200570162.  
REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 14/06/2016  
www.redesim.pb.gov.br



Continuação da **QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE REDE NET COMÉRCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA – ME**



### CONSOLIDAÇÃO

Vista as modificações consolida-se o **CONTRATO SOCIAL** com as Seguintes redações

1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de **REDE NET COMÉRCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA – ME**

2ª – O endereço a Av Engenheiro carlos Pires de sa 1 Andar, Cajazeiras – PB Centro CEP 58.900-000

3ª – O objeto da sociedade Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4ª – O capital Social que é no Valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil Reais) já integralizado em moeda corrente do País eleva para R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais) integralizado neste ato em moeda corrente do País Pelos os Sócios. a Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos Respondem solidariamente pela integralização do Capital Social

**JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL com 75.000 cotas no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil Reais)**

**RAFAEL SCHULTZ CASADO com 25.000 cotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil Reais)**

5ª – A Sociedade iniciou suas atividades em 31 de Janeiro de 2012 e seu Prazo de Duração e indeterminado

6ª – A administração da Sociedade Será Exercida pelo Sr **JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL** Sendo-lhe atribuídos todos os Poderes de Administrador, Podendo fazer uso do nome empresarial da Sociedade, que assinara isoladamente e exclusivamente para negocia da própria sociedade, podendo também constituir procuradores e Advogados Representando a Ativa e Passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, nas atividades interesse social ou assumir obrigações, aos interesses da sociedade ora constituída, em favor de Qualquer um dos sócios cotista ou terceiros. Sendo assim for da sua inteira Disposição e nada tenha a se opor desde já tome ciência, sem recorre aos atributos legais da prorrogativa de preferência quando da oferta da mesma no mercado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2016 15:53 SOB Nº 20160226295.  
PROTOCOLO: 160226295 DE 14/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600745596. NIRE: 25200570162.  
REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME



Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 14/06/2016  
www.redesim.pb.gov.br



Continuação da **QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE REDE NET COMÉRCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA – ME**



7ª – Ao Término de Cada exercício social em 31 de Dezembro o Administrador presta contas justificada de sua Administração procedendo á elaboração do inventario do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômico Cabendo aos Sócios na proporção de Suas quotas Lucros ou Perdas apuradas (Art. 1.065, CC/2002)

8ª – A sociedade Poderá a Qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

9ª – Os Sócios Poderão de comum acordo fixar uma Retirada mensal, a titulo de pro Labore Observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10ª – O Administrador declara, sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontra sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crimes familiares de prevaricação peita ou suborno concussão peculato ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé pública ou propriedade ( Art. 1.011,s 1, cc/2002)

11ª – Fica eleito o foro de Cajazeira/PB para o exercício e o cumprimento dos Direitos e Obrigações resultantes deste contrato.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2016 15:53 SOB Nº 20160226295.  
PROTOCOLO: 160226295 DE 14/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600745596. NIRE: 25200570162.  
REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 14/06/2016  
www.redesim.pb.gov.br





Continuação da QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE REDE NET COMÉRCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA – ME

Por estarem assim justos e contratados assinam o Presente Instrumento

Cajazeiras 31 de maio de 2016

 Cartório: Azevedo Bastos

*Juan Demétrios Casado Liberal*  
JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL

 Cartório: Azevedo Bastos

*Rafael Schultz Casado*  
RAFAEL SCHULTZ CASADO



Ficou reconhecido por semelhança a assinatura de JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL a qual confere com o padrão registrado nessa serventia, dou fé.  
João Pessoa, 01 de Junho de 2016  
Em Teste de verdade.

Ficou reconhecido por semelhança a assinatura de RAFAEL SCHULTZ CASADO a qual confere com o padrão registrado nessa serventia, dou fé.  
João Pessoa, 01 de Junho de 2016  
Em Teste de verdade.

MARCELO TIMÓTEO DE OLIVEIRA - Ecrevente (Qtd 1: Total R\$ 10,00)  
Eelo Digital de Fiscalização: Tipo Normal B : ADK80287-RPOS  
Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tjpb.jus.br>

MARCELO TIMÓTEO DE OLIVEIRA - Ecrevente (Qtd 1: Total R\$ 10,00)  
Eelo Digital de Fiscalização: Tipo Normal B : ADK80298-JWE2  
Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tjpb.jus.br>

*[Handwritten signatures in blue ink]*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2016 15:53 SOB Nº 20160226295.  
PROTOCOLO: 160226295 DE 14/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600745596. NIRE: 25200570162.  
REDE NET COMÉRCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 14/06/2016  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)